



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 25 de fevereiro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 325.000,00(Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Respeitosamente,


Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018/MAPA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por FÁBIO DANTAS CASSALI, RG nº 12748940-8, expedido por SSP/PR, CPF nº 691.705.170-53, residente e domiciliado em Curitiba - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3318-P, folha 042, em 07/05/2018 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

BRASÍLIA/DF, no livro 3323-P, folha 073, em 13/06/2018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor AMÉRICO BELLÉ, portador do RG nº 1.391.770 expedido por SSP/PR, e CPF nº 240.595.879-15, residente e domiciliado em Capanema - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Aquisição de Pá Carregadeira.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Capanema - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

(x) Não () Sim

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 31.242,66 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Nota de Empenho nº 2018NE800141, emitida em 19/06/2018, no valor de R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 20608207720ZV4075.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1256, conta nº 006.00647260-0.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 26/07/2018.

Término da Vigência Contratual: 26 de Julho de 2020.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - CEP 85760-000 - Capanema - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Souza Naves, 3891 - Cep - 85810-070 Cascavel - PR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: regovcv@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

3
F. M.
φ

- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

000007



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONS as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

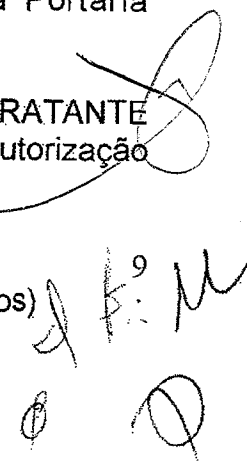
4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

13
M
φ

contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

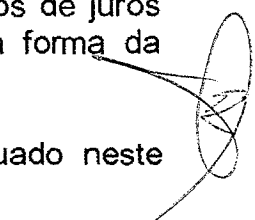
7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Handwritten initials and marks on the right side of the page.



do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapto;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

17
M
Q

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Cascavel
Local/Data

,26 de Julho de 2018

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: FÁBIO DANTAS CASSALI
CPF: 691.705.170-53

Assinatura de CONTRATADO
Nome: AMÉRICO BELLE
CPF: 240.595.879-15

**CONTRATO EM
CONFORMIDADE**

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Fiscal
Matr. 0850124-9/RE Exec. Negócios de Govern. Cascavel/P
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: *Marcia Zwierewicz*
CPF: 021.815.519-01

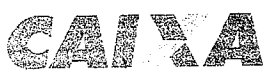
Nome: *Carmen Lima*
CPF: 705.602.555-57

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 3042 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 28 de Setembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Américo Bellé
Prefeito Municipal
Município de Capanema

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo – Apto a Licitar
Ref.: CR 870966/2018/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA
Objeto: Aquisição de 01 Pá Carregadeira
Conta corrente: 1256.006.00647260-0
Vigência: 26/07/2020

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos que foi concluído o processo de contratação do objeto em referência e os documentos (Contrato de Repasse e a respectiva publicação no DOU, bem como a comunicação ao Poder Legislativo) encontram-se anexados na Aba Dados do SICONV, disponíveis para download.

1.1 Sendo assim, o Conveniente está apto a iniciar o processo licitatório, observado o valor de investimento - máximo de R\$ 315.000,00.

1.2 Para realização do processo licitatório devem ser observadas as especificações mínimas contidas no Plano de Trabalho aprovado no SICONV, e na elaboração do contrato de fornecimento deverá ser incluída a marca e modelo do(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s).

1.2.1 Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa dos itens adquiridos, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo, cor, ano de fabricação, número de chassi e número de série.**

2. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016.

2.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo estão elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:

- Vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério;
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);

000024

CAIXA

- Vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem evolução por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem emissão de OBTV após 180 dias da liberação da primeira parcela de recursos;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem comprovação de execução financeira, (contados a partir do primeiro desbloqueio ou subsequentes) por mais de 360 dias;
- Vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", conforme quantidade de vias definida para cada documento, visando a autorização de aquisição do objeto.

3.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, condição para autorização de início do objeto.

3.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

4. Estamos á disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

VANESSA ADELE KRUMMENAUER BRIGO
Assistente Pleno
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



000926

Município de Capanema - PR


SOLICITAÇÃO

Solicito ao Setor de Licitação que inicie processo licitatório para aquisição de 01(UMA) PÁ CARREGADEIRA, em atendimento ao CONVÊNIO Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

Em anexo Cópia da Proposta, Termo de Referência e Ofício da CAIXA.

Sem mais para o momento agradeço.

Capanema, 15 de fevereiro de 2019.


Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Processo: **295/2019**

Data: 15/02/2019 Hora: 10:33

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMAN



Nº / ANO DA PROPOSTA:

035766/2018

OBJETO:

Aquisição de Pá Carregadeira


JUSTIFICATIVA:

O município de Capanema está localizado no sudoeste do Estado do Paraná, aproximadamente a 604 km

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
CPF DO RESPONSÁVEL: 242.044.049-87	NOME DO RESPONSÁVEL: BLAIRO BORGES MAGGI
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA ARY COELHO, 633, CIDADE SALMEN - VILA BIRIGUI	CEP DO RESPONSÁVEL: 78705050

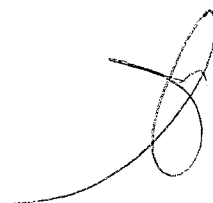
PROponente: 75.972.760/0001-60					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080					
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7487	CEP: 85760000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4635521321
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 1256-4		CONTA CORRENTE: 0066472600	
CPF DO RESPONSÁVEL: 240.595.879-15		NOME DO RESPONSÁVEL: AMERICO BELLE			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:				CEP DO RESPONSÁVEL: 85760000	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

000029

VALOR GLOBAL:	R\$ 315.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 31.242,66	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	R\$ 283.757,34
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 31.242,66	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	26/07/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	26/07/2020	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020	



Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Pá Carregadeira			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 315.000,00
Início Previsto: 26/07/2018	Término Previsto: 26/07/2020	Valor Global:	R\$ 315.000,00
UF: PR	Município: 7487 - CAPANEMA	CEP:	85760-000
Endereço: Capanema			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Pá Carregadeira			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 315.000,00	Início Previsto: 26/07/2018	Término Previsto: 26/07/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 283.757,34
DESCRIÇÃO: Aquisição de Pá Carregadeira	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 283.757,34 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 31.242,66
DESCRIÇÃO: Aquisição de Pá Carregadeira	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 31.242,66 PARCELA Nº: 1



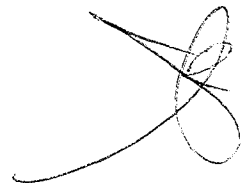
8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

000031

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pá Carregadeira nova, sobre rodas com pneus no mínimo de 17,5x25 L2, com as seguintes especificações mínimas: mínimo 16 lonas; Acionamento por motor diesel, com 2 baterias de 12V; Potência mínima de 130HP; Turbo-alimentada; Peso mínimo de 11.500Kg; Direção hidráulica, sensível a carga; Cabine fechada com ar condicionado; Sistema de controle de tração; Caçamba com dentes, com tamanho mínimo de 1,8m ³ ; Com seleção automática de velocidade com 04 velocidade à frente e pelo menos 3 à ré; Chassi articulado; Painel de instrumentos; Alavancas de comando Joystick; Freios embutidos a disco totalmente hidráulico; diferencial de torque proporcional instalado nos dois eixos; Ciclo total de operação mínimo de 11 segundos.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 315.000,00	V.TOTAL: R\$ 315.000,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 315.000,00			



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

D.Capac.Tecnica e Gerencial.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

D.Contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

870966.pdf

CONTRATO CAPANEMA 870966.pdf

PUBLICAÇÃO CAPANEMA 870966.pdf

M Capanema - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MAPA 8709662018 - Operação 1056260-34 - Ofício de Celebração à Câmara.zip



Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA..

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

4.2. O município de Capanema está localizado no sudoeste do Estado do Paraná, possui uma área de 419,43 km². Com população de 18.526 habitantes, sendo deste total 8.929 residem na zona rural. Os solos apresentam grande progresso e desenvolvimento econômico, pois, são profundos, mecanizáveis e perfeitamente utilizáveis para agricultura e pecuária. As principais culturas do município de Capanema estão baseadas no cultivo da soja chegando a 17.000 ha plantados, seguidos do cultivo do milho. O município é muito forte na produção leiteira, suinocultura e avicultura.

4.3. Tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, a aquisição desta máquina estará fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção e com isso melhorar a renda das famílias. A Aquisição de Pá Carregadeira será administrada pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Agricultura e será utilizada para realização de serviços nas pequenas propriedades, visando a melhoria da estrutura, limpeza de fontes, vias de acesso para escoamento da produção e demais produtos produzidos na agricultura familiar.

4.4. Nesse sentido, solicitamos aquisição deste equipamento.

4.5. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55599	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP;	1,00	UN	325.000,00	325.000,00



000034

Município de Capanema - PR

	TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M ³ ; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÍNIMO DE 11 SEGUNDOS.				
--	--	--	--	--	--

Valor Total Estimado R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

6.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

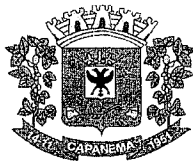
6.2.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



000035

Município de Capanema - PR

6.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá validade de 12(doze) meses.

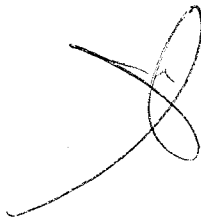
8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Lucir Rupolo

Capanema, 25 de fevereiro de 2019.


Raquel Santana Belchior Szimanski

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO SO CONVÊNIO Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	55599- PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÍNIMO DE 11 SEGUNDOS.	UN	1	325.000,00	325.000,00
TOTAL					325.000,00

DATA 19/02/2019



Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE 01(UMA) PÁ CARREGADEIRA, REFERENTE CONTRATO REPASSE 870966/2018/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O município de Capanema está localizado no sudoeste do Estado do Paraná, possui uma área de 419,43 km². Com população de 18.526 habitantes, sendo deste total 8.929 residem na zona rural. Os solos apresentam grande progresso e desenvolvimento econômico, pois, são profundos, mecanizáveis e perfeitamente utilizáveis para agricultura e pecuária. As principais culturas do município de Capanema estão baseadas no cultivo da soja chegando a 17.000 ha plantados, seguidos do cultivo do milho. O município é muito forte na produção leiteira, suinocultura e avicultura.

Tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, a aquisição desta máquina estará fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção e com isso melhorar a renda das famílias. A aquisição de Pá Carregadeira será administrada pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Agricultura e será utilizada para realização de serviços nas pequenas propriedades, visando a melhoria da estrutura, limpeza de fontes, vias de acesso para escoamento da produção e demais produtos produzidos na agricultura familiar.

Nesse sentido, solicitamos aquisição deste equipamento.

4.1. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.2. O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais),

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pá Carregadeira nova, sobre rodas com pneus no mínimo de 17,5x25 L2, com as seguintes especificações mínimas: mínimo 16 lonas; Acionamento por motor diesel, com 2 baterias de 12V; Potência mínima de 130HP; Turbo-alimentada; Peso mínimo de 11.000Kg; Direção hidráulica, sensível a carga; Cabine fechada com ar condicionado; Sistema de controle de tração; Caçamba com dentes, com tamanho mínimo de 1,8m ³ ; Com seleção automática de velocidade com 04 velocidade à frente e pelo menos 3 à ré; Chassi articulado; Painel de instrumentos; Alavancas de comando Joystick; Freios embutidos a disco totalmente hidráulico; diferencial de torque proporcional instalado nos dois eixos; Ciclo total de operação mínimo de 11 segundos.	1,00	UN	315.000,00	315.000,00
TOTAL: R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)					

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

5.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

5.2.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento; com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

5.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

5.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

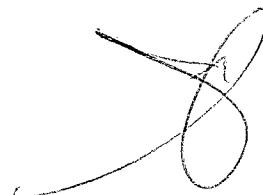
5.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. O as empresa deverão apresentar catálogo dos produtos, em português, os mesmos deverão ser anexados junto com a proposta de preços.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.



8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Lucir Rupolo.

Capanema, 15 de Fevereiro de 2019


Raquel Santana Belchior Szimanski

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

000040



Proposta Nº 09/0219/103

Curitiba, 18 de fevereiro de 2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C Sr. Maicon
Capanema - PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua William Booth nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, Inscrição Estadual nº 9025762310, por meio desta, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Pá Carregadeira nova, Marca JCB, Modelo 422 ZX, de Fabricação Nacional, equipada com motor JCB DIESELMAX Mar - 1, 04 cilindros, Mod. JCB TCAE, com potência de 130 HP, turbo alimentado, transmissão ZF, Modelo 4WG 115, de 4 velocidades à frente e 3 velocidades à ré, Transmissão Ergopower automática, de tração total, seletor elétrico e mudança de marchas que incorpora um inibidor de velocidade e de modulação, proporcionando mudanças de relação e de sentido de deslocamento suaves e imediatas. Eixos tipo redução final planetária, fabricante ZF, modelo MTL 3065-11 dianteiro e traseiro, oscilação eixo traseiro de 12 graus, sistema elétrico 24 volts, Sistema hidráulico Q-Amp, com válvula de prioridade integrada operando a 190 bar, para proporcionar uma resposta suave e com pouco esforço. Os cilindros hidráulicos de direção estão posicionados no alto, para evitar danos. Coluna da direção ajustável, ângulo da direção: $\pm 40^\circ$. Freios hidráulicos nas 4 rodas com circuito duplo de suporte com acumulador, multidiscos em banho de óleo montados no cubo, com lonas de material orgânico inofensivo ao meio ambiente, freio de estacionamento tipo disco mecânico atuando sobre o eixo de saída da transmissão. Duas bombas de engrenagens montadas diretamente na transmissão. Bloco de válvulas de dois carretéis montado com flutuador. Os comandos principais são acionados com a alavanca hidráulica remota (joystick) e controle da carregadeira mediante a unidade de alimentação hidráulica com acumulador de reserva. Força de desagregação 10.379 Kgf, Altura de descarga 2.806 mm. Pressão do sistema: 245 bar. Vazão hidráulica: 170 lpm, pneus traseiros e dianteiros 17,5 X 25 L3 – 12 L, cabine fechada com ar condicionado tipo “ROPS” e “FOPS”, máquina equipada com **caçamba de 1,9 m³**, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. Demais características standart conforme catálogo do fabricante. Peso Operacional de 11.750 Kg.

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE – MG
(31) 3439-1800

CASCADEL – PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ – MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE – RS
(51) 3357-7300



PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda 422ZX, descrição acima:

R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

Código Finame: 325.473-5.

Prazo de Entrega: A combinar.

Local da Entrega: Pátio da Engepeças Curitiba-PR.

Forma de Pagamento: Finame, Leasing, CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias a contar da data da proposta.

Garantia: 12 meses (01 ano), sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

Nivea Maria
Diretora
ENGEPEÇAS/JCB – PR
041-3386-8151
041-98421-1350
vendasjcb2@engepecas.com.br

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA

R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

Luiz Carlos WEISS
Consultor de Vendas
ENGEPEÇAS/JCB - PR
045-3219-3000
046-98405-1806
weiss@engepecas.com.br

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE – MG
(31) 3439-1800

CASCADEL – PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ – MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE – RS
(51) 3357-7300



PÁ-CARREGADEIRA | 422ZL

Peso Operacional | 1.750kg | Potência do Motor | 130hp | Carga Operacional a 40° em giro total | 3.500kg | Capacidade da Caçamba | 1,7m³ | 1,9m³ ou 2,1m³

 **JCB**

0000012

DURABILIDADE E QUALIDADE PARA A CONSTRUÇÃO.

A JCB 422ZX FOI PROJETADA PARA ENFRENTAR QUALQUER TIPO DE TRABALHO, DO LEVE AO PESADO. ESTA MÁQUINA FOI SUBMETIDA A TESTES DE ALTAS CARGAS E TEMPERATURA E FOI PROJETADA PARA GARANTIR ALTA PERFORMANCE COM BAIXO CUSTO OPERACIONAL.

Para as aplicações severas, executamos testes de carga nas mais duras situações de escavação e descarga. Isso significa que todas as estruturas são capazes de executar as tarefas mais pesadas por milhares de horas.



Testes extremos, extrema durabilidade.

Como clientes do mundo inteiro usam a JCB 422ZX, nós a testamos com rigor em climas que vão de -20°C a 50°C. Seu motor JCB DIESELMAX Mar-1 possui um excelente sistema de filtragem para lidar com as variações de qualidade dos combustíveis.

A JCB emprega os mais avançados processos de fabricação e montagem para produzir componentes da mais alta qualidade e durabilidade.

O sistema elétrico com certificação IP69 protege os conectores contra penetração de água e poeira. Proteções adicionais para aplicações severas estão disponíveis no seu distribuidor mais próximo.

A 422ZX está equipada com eixos e transmissão testados e aprovados.

A articulação central conta com rolamentos de roletes cônicos duplos bem como um robusto conjunto de pinos e buchas. As mangueiras e os cilindros hidráulicos da direção estão posicionados acima do pivô, para maior proteção contra possíveis danos.



000043

POTÊNCIA E PRODUTIVIDADE.

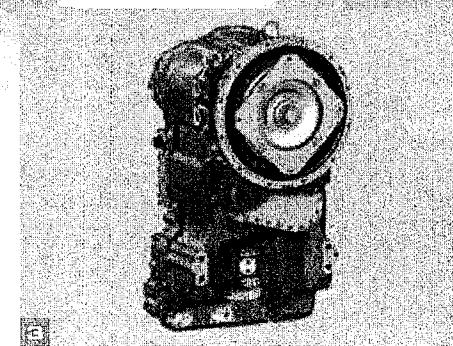
PARA GARANTIR QUE A 422ZX OBTENHA MAIOR PRODUTIVIDADE E MENOR CONSUMO, NÓS A EQUIPAMOS COM UM TREM DE FORÇA E BRAÇO DA CARREGADEIRA INCRIVELMENTE EFICIENTES, TESTADOS E CONFIÁVEIS. NO CENTRO DISSO TUDO ESTÁ O MOTOR JCB DIESELMAX, MUNDIALMENTE CONHECIDO, ENTRE OUTRAS COISAS, POR DESENVOLVER POTÊNCIA E TORQUE IDEAIS EM BAIXAS ROTAÇÕES E COM MENOR CONSUMO DE DIESEL.

Onde a potência e a eficiência se encontram.

- 1 combinação de um motor JCB DIESELMAX com eixos e transmissão perfeitamente projetados resulta em uma excepcional capacidade de tração de escavação/ carregamento.
- 2 Projetamos e desenvolvemos motores JCB DIESELMAX em nossa moderníssima fábrica na Inglaterra desde 2005. Com dezenas de milhares de unidades em serviço ao redor do mundo, temos uma formidável reputação de desempenho e confiabilidade.
- 3 A transmissão é do tipo Powershift com 4 marchas a frente e 3 marchas a ré, totalmente automática.
- 4 A 422ZX possui eixos com bloqueio de diferencial do tipo LSD, com limitador de patinação de atuação automática, para proporcionar tração máxima em qualquer tipo de terreno.

O formato em Z do braço da carregadeira da 422ZX produz força de desagregação máxima e maior alcance para carregamentos.

Utilizamos um circuito hidráulico simples porém altamente confiável, que consiste de duas bombas de engrenagens. O versátil bloco de válvulas opcional de três carretéis, permite usar acessórios como garras e caçambas com garras.



SEGURANÇA E CONFORTO DO OPERADOR.

PARA QUE SUA MÁQUINA PRODUZA O MÁXIMO, SEU OPERADOR TAMBÉM PRECISA PRODUZIR O MÁXIMO. É POR ISSO QUE PROJETAMOS A 422ZX COM UMA CABINE SEGURA E CONFORTÁVEL.

O local de trabalho perfeito.

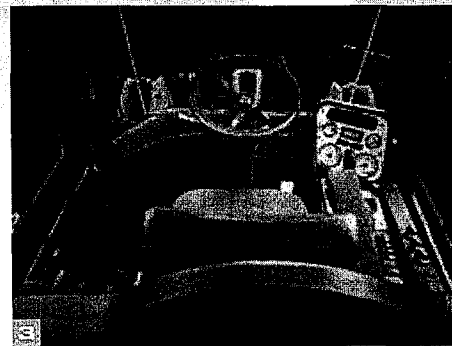
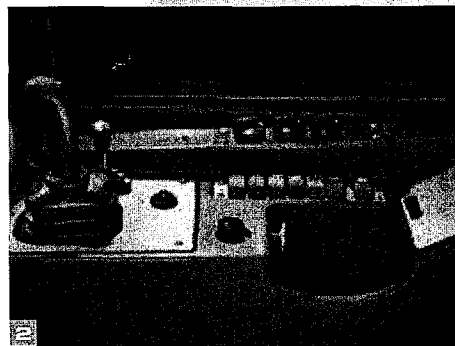
■ A cabine da 422ZX atende totalmente às normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).

■ Cabine com ar-condicionado e aquecedor, predisposição para som, assento com suspensão regulável, apoio de cabeça e braço, janelas deslizantes em ambos os lados. Tudo para que o operador fique o mais confortável e alerta possível, tornando-o mais produtivo.

Os servo-controles da carregadeira 422ZX são extremamente precisos e proporcionam uma operação suave e com mínimo esforço. Conta ainda com botão kick-down, desacoplamento da transmissão e função de flutuação da caçamba.

■ A visibilidade total é excelente. Uma moderna cabine montada no chassi traseiro com grandes áreas envidraçadas e colunas estreitas proporcionam uma visão clara, principalmente da caçamba.

■ Degraus largos e inclinados, somados às alças de apoio ergonômicas tornam seguro e fácil o acesso à cabine.



000045

MÁXIMA PRODUTIVIDADE.

ENTENDEMOS QUE VOCÊ QUER SUAS MÁQUINAS TRABALHANDO O TEMPO TODO LONGE DA OFICINA. POR ISSO PROJETAMOS E CONSTRUÍMOS A 422ZX, PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO TEMPO PRODUTIVO.

Máxima produtividade

Os intervalos de troca de óleo e filtro da 422ZX são longos, para uma maior disponibilidade operacional.

Com painéis laterais e painel traseiro tipo asa de gaivota, a manutenção, acesso aos radiadores e verificações diárias não poderiam ser mais fáceis e simples. Os pontos de teste de pressão remotos são acessíveis e de fácil manuseio. O bloco de válvulas é prontamente acessível pelo painel de acesso dianteiro.

As alças no teto da cabine tornam a limpeza do vidro e a montagem do farol rotativo segura e facilitada para o operador.

A caixa de ferramentas colocada numa posição conveniente proporciona uma armazenagem segura e de fácil acesso.

Verificações diárias a partir do chão e visores de níveis permitem fazer as verificações com facilidade e segurança.

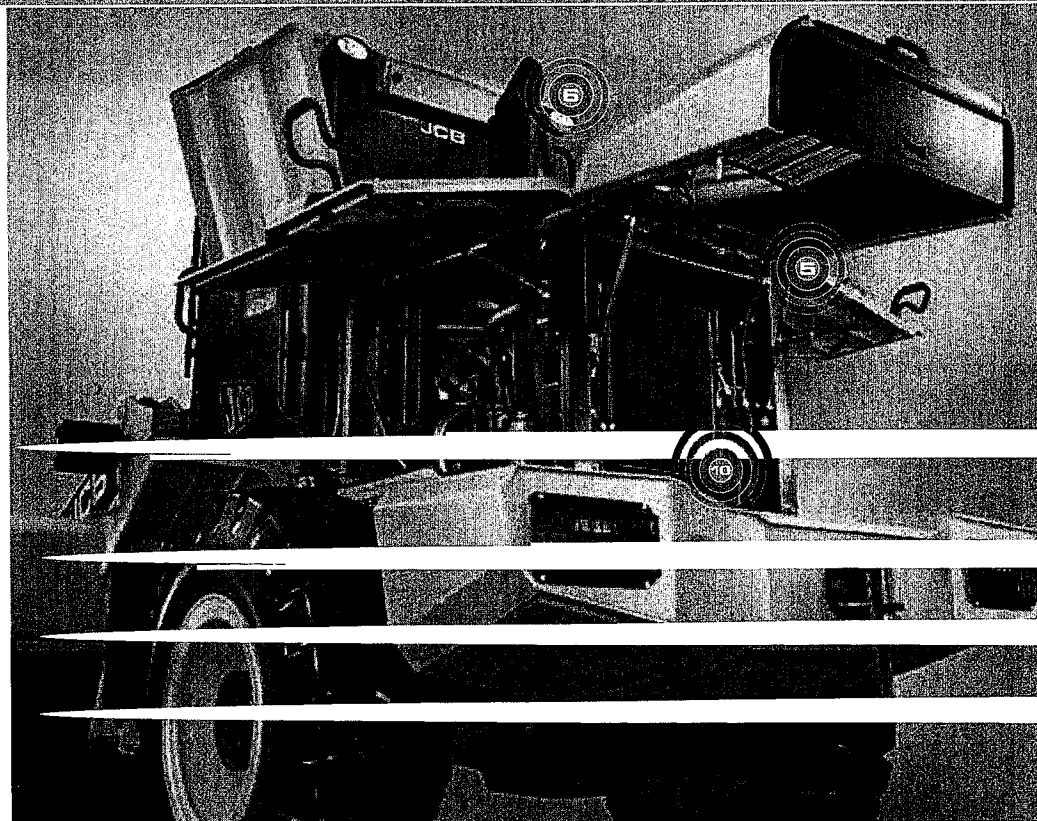
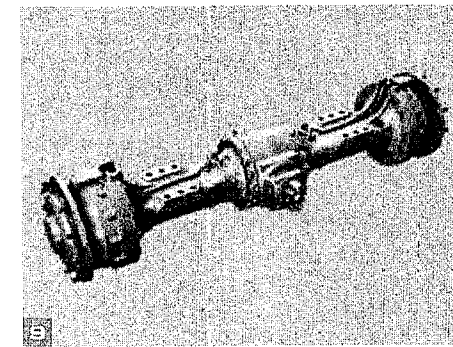
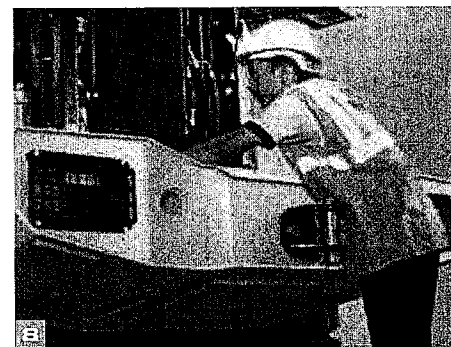
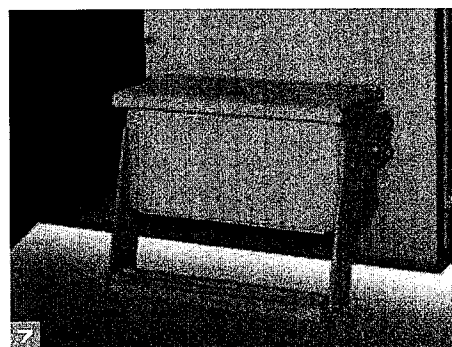
A 422ZX tem freios a disco em banho de óleo para maior durabilidade e eficiência. Os freios estão localizados nas extremidades dos eixos para rapidez e facilidade de manutenção.

Conjunto de refrigeração simples com os radiadores principais montados lado a lado facilitam a limpeza e geram menor custo de manutenção.

INTERVALOS DE SERVIÇO ESTENDIDOS

Oleo do motor e filtro	Cada 2000 horas
Oleo do hidráulico	Cada 2000 horas
Filtro do hidráulico	Cada 100 horas (100hs - apenas na 1ª troca)
Oleo da transmissão e filtro	Cada 500 horas (500hs - apenas na 1ª troca)
Oleo dos eixos	Cada 500 horas (500hs - apenas na 1ª troca)

* Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.



000046

LIVELINK, TRABALHE COM INTELIGÊNCIA.

JCB LIVELINK É UM SISTEMA DE SOFTWARE INOVADOR QUE PERMITE MONITORAR E GERENCIAR SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE – ON-LINE, POR E-MAIL OU PELO CELULAR.

Benefícios de produtividade e custo – A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma cortesia da segurança adicional oferecida pelo LiveLink.



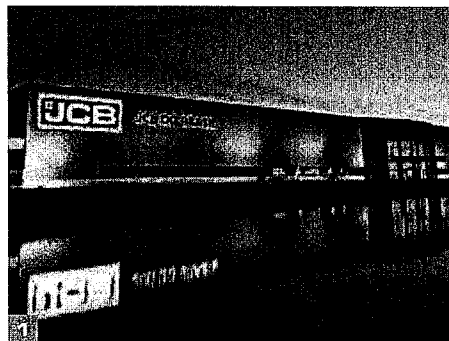
LIVELINK

Benefícios de manutenção – Gerencie facilmente a manutenção da máquina. O monitoramento exato das horas trabalhadas e alertas de serviço melhoram o planejamento da manutenção e ajudam você a administrar sua frota. Os históricos de manutenção também estão disponíveis para visualização e acompanhamento online.

Benefícios de segurança – Os alertas de delimitação geográfica em tempo real do LiveLink avisam você quando máquinas deslocam-se para fora de áreas pré-determinadas, e também do uso não autorizado fora do horário de trabalho. Entre outros benefícios estão a localização em tempo real e possibilidade de rastreamento do equipamento.

VALOR AGREGADO.

O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.



Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

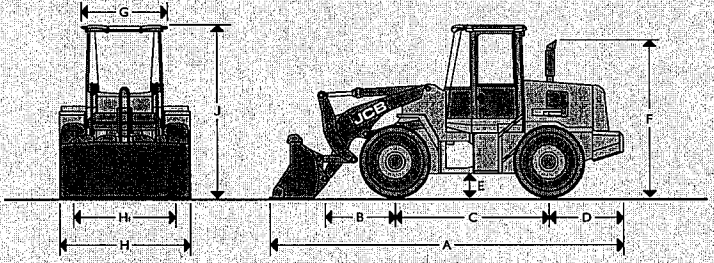
As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de Distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.

Observação: JCB LIVELINK e JCB ASSETCARE podem não estar disponíveis na região. Por favor, consulte seu distribuidor local.

DIMENSÕES COM A MÁQUINA PARADA

Peso operacional padrão: 11.750kg - Potência máxima do motor: 130hp (97kW) - Capacidade da Caçamba: 1,7m³, 1,9m³ ou 2,1m³



Modelo da máquina		422ZX
A Comprimento total, com caçamba padrão	mm	6720
B Eixo ao pino da articulação	mm	1392
C Distância entre eixos	mm	2850
D Do eixo ao contrapeso	mm	1398
E Altura livre ao solo, mínima	mm	431
F Altura, no topo do escapamento	mm	2902
G Largura, acima da cabine	mm	1229
H Largura, acima dos pneus	mm	2290
Hi Bitola	mm	1846
J Altura, do solo ao topo da cabine	mm	3156

MOTOR

Modelo	JCB 444 TC4E-97
Tipo	Injeção direta, de 4 tempos
Aspiração	Turbo
Número de cilindros	4
Diâmetro interno / curso	103 x 132mm
Cilindrada	4,4 litros
Potência	130hp
Torque máximo	532Nm @ 1500rpm
Emissão	Mar-1

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Sistema hidráulico	litros	125
Tanque de combustível	litros	195
Líquido de refrigeração do motor	litros	23
Óleo do motor	litros	14
Transmissão	litros	21
Eixo traseiro	litros	23
Eixo dianteiro	litros	23

VELOCIDADES

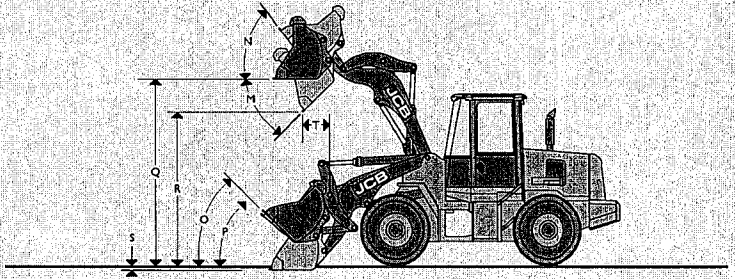
Velocidade máxima em cada marcha	A frente (km/h)	Ré (km/h)
1ª	5,66	5,96
2ª	11,07	11,66
3ª	19,95	20,99
4ª	32,72	

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-1/TIER 3), resolução CONAMA nº 433/2011, Homologada segundo resolução CONTRAN Nº 587/2016.

TEMPO DE CICLO HIDRAULICO

Elevação dos braços	seg	5,1
Descarregar caçamba	seg	1,5
Abaixar braços	seg	2,8
Ciclo total	seg	9,4

DIMENSÕES DE DESEMPENHO



M Ângulo máximo de descarga	45°	Peso da caçamba - com dentes	kg	875	
N Ângulo de inclinação para trás, na altura total	52°	Carga operacional articulada a 40° em giro total	kg	3300	
O Inclinação para trás, na posição de transporte	46,5°	Carga de tombamento em linha reta	kg	7500	
P Ângulo de inclinação para trás no nível do solo	42°	Carga de tombamento em giro total - 40°	kg	6600	
Q Altura máxima de carga	mm	3453	Força de desagregação máxima	kgf	10379
R Altura de descarga (descarga a 45°)	mm	2806	Alcance máximo (descarga a 45°)	mm	1800
S Profundidade de escavação	mm	86	Altura máxima no pino de articulação	mm	3794
T Alcance na altura de descarga	mm	1067	Raio interno	mm	2809
Capacidades de caçamba disponíveis	m³	1,7, 1,9 e 2,1	Raio máximo	mm	5658
Largura da caçamba	mm	2348			

FREIOS Serviço: freios hidráulicos nas quatro rodas, pressão operacional de 40 bar. Circuito duplo com suporte de acumulador para máxima segurança sob todas as condições. Freios multidisco em banho de óleo, montados externamente. Estacionamento: tipo disco mecânico atuando sobre o eixo de saída da transmissão com função de neutralizador da transmissão.

DIREÇÃO Sistema hidráulico Q-Amp, com válvula de prioridade integrada operando a 190 bar, para proporcionar uma resposta suave e com pouco esforço. Os cilindros hidráulicos de direção estão posicionados no alto, para evitar danos. Coluna da direção com ajuste de $\pm 40^\circ$.

PNEUS Padrão: 17,5x25 (16PR) L3.

SISTEMA ELÉTRICO Sistema de 24 volts de terra negativo, alternador de 55 amperes com duas baterias de 110 A de baixa manutenção. Partida/parada com chave de ignição. 2 luzes de trabalho dianteiras e 2 traseiras, luzes da placa traseira, luzes de estacionamento, luzes direcionais, isolador localizado na traseira. Conectores conforme norma IP 69.

SISTEMA HIDRAULICO Duas bombas de engrenagens montadas diretamente na transmissão. Bloco de válvulas de dois carretéis montado com flutuador. Comandos principais acionados por Joystick com função Kick Down e Neutralizador da transmissão integrados. Função Retorno à escavação - RTD. Controle da carregadeira mediante unidade de alimentação hidráulica com acumulador de reserva. Pressão do sistema: 245 bar. Vazão hidráulica: 170 lpm.

CARREGADEIRA Geometria com três cilindros hidráulicos reforçados proporciona alta força de desagregação, com excelentes características de carga. A concepção com pinos, buchas e vedadores em todos os pontos de articulação proporciona intervalos de manutenção mais longos.

TRANSMISSÃO Transmissão Powershift automática, de tração total, seletor elétrico e mudança de marchas que incorpora um inibidor de velocidade e de modulação, proporcionando mudanças de relação e de sentido de deslocamento suaves e imediatas. Conversor de torque integral de um estágio.

EIXOS Tipo: Redução final planetária. Relação total dos eixos: 23,68:1 Oscilação do eixo traseiro: $\pm 12^\circ$

NÍVEL DE RUIDOS E VIBRAÇÃO Ruído: 78dB (Interno); 106dB (Externo). Vibração: De corpo inteiro: 0,54 m/s; De mãos e braços: <2,5m/s

OPCIONAIS DISPONÍVEIS Hélice reversível; Lâmpada rotativa; Terceira função hidráulica; Grades de proteção; Lâmina reversível; Linha hidráulica auxiliar. Consulte seu distribuidor para outros acessórios e configurações.

000048



UMA EMPRESA, MAIS DE 300 PRODUTOS.

Seu Distribuidor JCB mais próximo.

Pa Carregadeira 422ZX - Fabricada no Brasil

Peso Operacional 11.750kg | Potência do Motor 130hp

Carga Operacional a 40° em giro total - 3.300kg | Capacidade da Cacaamba 1,7m³, 1,9m³ ou 2,1m³

JCB do Brasil, Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600

Eden - Sorocaba/SP - CEP 13103-139 - Telefone 0800 777 0400

Faça o download das últimas informações sobre esta linha de produto em: www.jcbbrasil.com.br

©2009 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer outro meio: eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia de JCB Sales. Todas as referências nesta publicação como pesos de operação, tamanhos, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a configuração exata da máquina. Por isso, elas não devem ser consideradas em relação à aquisição de uma determinada aplicação. A orientação e o suporte devem ser sempre buscados junto ao Distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é a marca comercial registrada da J.C. Bamford Excavators Ltd.



000049

BR301 06-2018

DVM - 016/19

Campo Largo, 18 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR

Na qualidade de distribuidor autorizado, para o Estado do Paraná, da **KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**, temos a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta para o seguinte fornecimento:

EQUIPAMENTO:

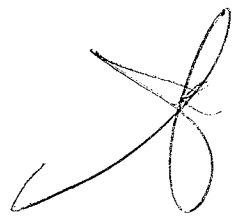
Carregadeira de Rodas, nova, de fabricação nacional, marca **KOMATSU**, modelo **WA 200-6**.

Equipada com motor KOMATSU SAA4D107E-1, de 4 tempos, 4 cilindros, turboalimentado, com potência líquida de 126 HP a 2000 RPM. Transmissão hidrostática com uma bomba hidráulica e dois motores hidráulicos, com seleção automática de velocidades, com 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré. Controlador eletrônico da transmissão. Sistema de prevenção contra sobrerotação. Sistema de controle de tração. Diferencial de torque proporcional instalado nos dois eixos. Alavanca única para controle da caçamba, com válvula PPC, tipo "joy stick". Escadas dos dois lados da máquina. Painel monitor com sistema EMMS.

KOMTRAX – Monitoração via satélite de localização e funções do equipamento. Caçamba com dentes de 2.00 m3, pneus 17.5X25-12 lonas. Peso operacional de 10.560 kg. Demais características de máquina padrão, conforme folheto de especificações em anexo.

PREÇO UNITÁRIO:

R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À vista contra entrega do equipamento ou em outras condições a combinar.

FATURAMENTO:

O faturamento será efetuado pela: **VIANMAQ Equipamentos Ltda.**
Rua: Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277, Km 112,5), nº 1886 – Bairro Rondinha
CEP 83.607-312 Campo Largo – PR.
CNPJ: 01.631.022/0001-12
Inscrição Estadual: 901.24649-13

LOCAL DE ENTREGA: Posto pátio da Prefeitura Municipal de CAPANEMA/ PR.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, salvo venda previa.

GARANTIA:

O fabricante, através de seu proponente, a "**KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**", garante contra qualquer defeito de fabricação ou montagem do equipamento ora ofertado pelo prazo de 12 meses, conforme estabelecido em nosso Certificado de Garantia, independente do número de horas.

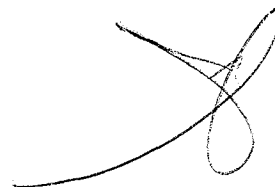
ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Vianmaq Equipamentos Ltda., esta amplamente capacitada para prestar uma excelente assistência técnica aos usuários dos equipamentos "Komatsu". Para tanto possui um completo estoque de peças de reposição, além de uma equipe de mecânicos especializados equipados com ferramental e veículos preparados para prestar atendimento no próprio local de trabalho dos Equipamentos. Existe uma constante preocupação em manter o nosso pessoal, bem como, operadores e mecânicos de nossos clientes bem treinados para prestar, cada vez mais, uma assistência realmente eficiente, através de cursos ministrados na Vianmaq Equipamentos Ltda e/ou na própria Komatsu do Brasil, instalada em Suzano – SP.

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA: Pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Atenciosamente

ANTÔNIO DA COSTA LIMA
Gerente de Vendas
VIANMAQ Equipamentos Ltda.



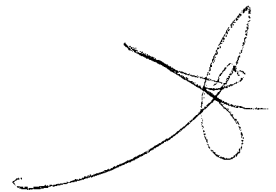
De: Vianmaq Equipamentos <vianmaq@vianmaq.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 14:31
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO ATUALIZADO DE CARREGADEIRA DE RODAS MODELO KOMATSU WA200-6
Anexos: DVM-016.19 PM de Capanema 01 X WA 200-6.pdf
Prioridade: Alta

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [<mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>]
Enviada em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 09:38
Para: vianmaq@vianmaq.com.br
Assunto: ORÇAMENTO ATUALIZADO DE CARREGADEIRA DE RODAS MODELO KOMATSU WA200-6

Bom dia!

Solicito orçamento atualizado de carregadeira de rodas nova marca Komatsu – Modelo WA 200-6!
Peço que nos envie uma proposta detalhada com valor e características do equipamento!
Fico no aguardo!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000053



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Capanema – PR

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

PROPOSTA COMERCIAL

01 (Uma) PÁ CARREGADEIRA marca NEW HOLLAND, modelo W130B

Descrição:

Motor New Holland by FPT, modelo F4HE96849, diesel, 4 tempos, turbo-alimentado e pós arrefecimento à ar, 6 cilindros com diâmetro 104 mm x 132 mm, injeção eletrônica, potência líquida 137 HP, com dois módulos de operação padrão e econômico;

Sistema Elétrico de 24 Volts, 02 baterias com capacidade de 100 Ah, alternador de 65 Ah, e motor de partida de 4,0 kW;

Transmissão “Powershift”, contra-eixos, modulada, quatro velocidades à frente e três a ré, comando eletrônico automático que permite mudanças de velocidade com transmissão contínua de torque. Desengate automático da transmissão ao acionar o pedal do freio, podendo também ser anulado através de interruptor. Sistema eletrônico de diagnóstico de falhas. Tração nas quatro rodas;

Eixos com coroa de pinhão, do tipo hipóides. Diferencial de torque proporcional, “Limited Slip”, sistema de bloqueio automático antipatinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias;

Freios de serviço multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo. **Freios de Segurança** equipado com acumulador de nitrogênio que mantém sua eficiência mesmo com o motor desligado ou com pane no sistema hidráulico. **Freios de Estacionamento** a disco, seco, montado no eixo de saída da transmissão, com acionamento mecânico.

Sistema hidráulico com bomba dupla de pistões axiais de vazão variável (Load Sensing), vazão da bomba 171 l/mim, distribuidor monobloco de dois carretéis, comandos conjugados com interruptores de comando da transmissão em uma única alavanca de comando, pressão máxima de 245 kgf./cm²;



000054



Direção hidráulica, tipo orbitrol e bomba com pistões de vazão variável.

Compartimento do Operador: Cabine fechada com ar condicionado, ROPS, turbo, alarmes luminosos e sonoros, painel completo, luzes direcionais, luzes traseiras de posição de freio;

Braço: Com cinematismo em "Z".

Caçamba de 2.1 m³, com lâmina com dentes.

Pneus 17.5 x 25 – 16 lonas, L3.

Peso operacional de 11. 379 Kg.

Valor unitário: R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais);

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condição de pagamento: Válida para pagamento à vista, Finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Código Finame: 34189-09

Condição de faturamento: O faturamento dar-se-à através da Shark Máquinas para Construção Ltda., com sede a Avenida Ezuel Portes Doutor, nº 19295 – 14 de Novembro – Cascavel.

Prazo de entrega: 60 dias após confirmação do pedido.

Local de entrega: A combinar

Validade da proposta: 30 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.



SHARK



Entrega Técnica: Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 18 de Fevereiro de 2019.

Cloiff Silva
 Consultor Comercial
 (45) 9922-2352

06.224.121/0004-46
**SHARK MÁQUINAS PARA
 CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Av. Ezequiel Portes Doutor, 19295
 Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
 85804-280 CASCAVEL - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Felipe Aparecido Scapa <felipe.scapa@sharkmaquinas.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 10:17
Para: Cloiff Silva; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Fernando Silva
Assunto: Re: ORÇAMENTO ATUALIZADO DE CARREGADEIRA DE RODAS MODELO NEW HOLLAND - MODELO W130B
Anexos: ORÇAMENTO - W130B.docx

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento da Pá Carregadeira W130B como solicitado.

Atenciosamente.

Em seg, 18 de fev de 2019 às 09:40, Cloiff Silva <cloiff.silva@sharkmaquinas.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

From: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Date: Seg, 18 de fev de 2019 09:38

Subject: ORÇAMENTO ATUALIZADO DE CARREGADEIRA DE RODAS MODELO NEW HOLLAND - MODELO W130B

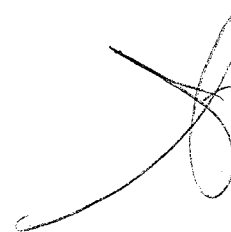
To: <cloiff.silva@sharkmaquinas.com.br>, <felipe.scapa@sharkmaquinas.com.br>

Bom dia!

Solicito orçamento atualizado de carregadeira de rodas nova marca NEW HOLLAND – Modelo W130B!

Peço que nos envie uma proposta detalhada com valor e características do equipamento!

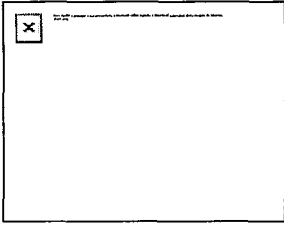
Fico no aguardo!



MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Felipe Scapa
Auxiliar Administrativo
felipe.scapa@sharkmaquinas.com.br
Fone (45) 3321-4901
Shark Máquinas - Filial Cascavel

000057



000058

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 25 de fevereiro de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

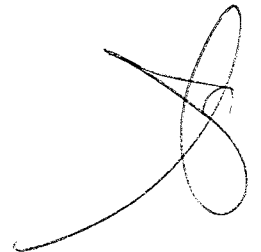
Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000059

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 25 de fevereiro de 2019

Assunto: Pregão Presencial


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

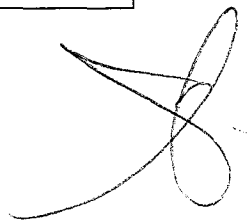
Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 25/02/2019 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2820	10.001.20.606.2001.1209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2823	10.001.20.606.2001.1209	903	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Tramitação do Processo

Página: 00000000

Processo: 295/2019

Data: 15/02/2019 10:33

Situação: Encaminhado

Requerente: RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI

Documento: 021.768.679-63

Contato: RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3

Descrição: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM PÁ CARREGADEIRA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA

Ocorrência: 4 Data: 01/03/2019 15:18:00 Previsão: 22/03/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO Confirmação: não

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 26/02/2019 09:56:00 Previsão: 11/03/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 15/02/2019 10:33:00 Previsão: 08/03/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO Confirmação: não

Descrição: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM PÁ CARREGADEIRA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA

Ocorrência: 1 Data: 15/02/2019 10:33:43 Previsão: 08/03/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



000061

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pelas Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e no Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O pregão será realizado **dia 28/03/2019**, com início às **14 horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de Referência;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Declaração Unificada
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo V** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VI** – Proposta de preços;
- **Anexo VII** – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.
- **Anexo VIII** – Modelo de Declaração da Distância da Assistência Técnica

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:



0000/62

Município de Capanema - PR

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA..., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.1. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.3. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a aquisição do objeto é estimada em **R\$ 0,00**), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2820	10.001.20.606.2001.1209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2823	10.001.20.606.2001.1209	903	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

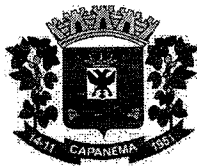
4.2. Será vedada a participação de empresas:

- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

4.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na integra, escolha Pregão



000063

Município de Capanema - PR

Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>, (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão atuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.7. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.3. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.4. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.6. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

6.7. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira



000064

Município de Capanema - PR

de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1.O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.2.Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3.O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4.O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.4.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

7.5.Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

a.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

a.3. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



000065

Município de Capanema - PR

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 11/2019
DATA DE ABERTURA: 28/03/2019- as 14 horas,
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 11/2019
DATA DE ABERTURA: 28/03/2019- as 14 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº. 11/2019
DATA DE ABERTURA: 28/03/2019- as 14 horas

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. . A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



000066

Município de Capanema - PR

9.2. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.3. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.8. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.9. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.10. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.



000067

Município de Capanema - PR

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

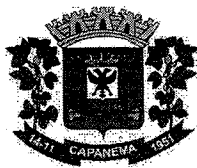
11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento será pelo menor preço do item.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a Aquisição e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



000968

Município de Capanema - PR

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

g) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

h) Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



000069

Município de Capanema - PR

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de cooperativa:

g) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

h) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

i) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

j) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

k) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

l) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

m) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

13.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada)**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Município da sede do licitante);

13.4. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade



000070

Município de Capanema - PR

previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

13.4.1. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.4.5. Qualificação Técnica:

a) A empresa deverá apresentar o Prospecto do equipamento, redigida em língua portuguesa, preferencialmente junto a proposta de preços.

b) A empresa vencedora deverá apresentar declaração que dispõe de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** autorizada, a uma distância máxima da sede do Município de Capanema de **600 KM** para manutenção da garantia de fábrica da máquina, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas (Modelo Anexo VIII)

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

13.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

13.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

13.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.



000071

Município de Capanema - PR

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A Aquisição será formalizada por meio de contrato.



000072

Município de Capanema - PR

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá entregar a Pá Carregadeira em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

19.2. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

19.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

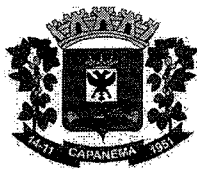
19.4. **Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

19.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.**

19.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 19.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

19.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do material a que vier ser recusada.**

19.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à



000073

Município de Capanema - PR

fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

19.9. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

19.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

19.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

19.13. A notificação a que se refere o item **19.09** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

19.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. **Caberá à CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e no Contrato:

- a) A Contratada obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência;
- b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto, **pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da entrega deste**, contra defeitos de fábrica;
- d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;
- h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;
- i) substituir imediatamente qualquer objeto que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;
- j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do objeto;



000074

Município de Capanema - PR

l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao objeto entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega;

m) quando ocorrer a necessidade de assistência/entrega técnica, o fornecedor deverá comparecer até o local onde se encontre o equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, com os profissionais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

o) Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e em todas as condições exigidas na Lei 8.666/93.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA GARANTIA DO OBJETO E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.

22.2. A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

22.5. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

23.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e/ou **compras@capanema.pr.gov.br**, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



000075

Município de Capanema - PR

23.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.**

23.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

23.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

23.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



000076

Município de Capanema - PR

23.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) **Multas:**

a.1. **Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 5% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000977

Município de Capanema - PR

24.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- e) Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



000078

Município de Capanema - PR

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

27.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



000079

Município de Capanema - PR

27.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

28.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos e material utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

28.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



000080

Município de Capanema - PR

29.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

29.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

29.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

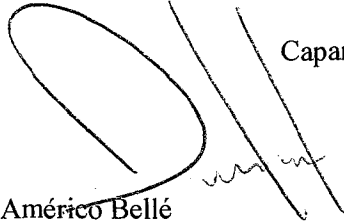
29.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

29.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

29.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7h45min.às 11h30min.e das 13h15min.às 17h30min.

30. DO FORO

30.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 01 de março de 2019



000081

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA., conforme descrição constante no Edital.

....., ... De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal, COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal n.º 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscritor (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO



000082

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 11/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



0000/83

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 11/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



0000/84

Município de Capanema - PR

Anexo V MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº xxxx

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX- BAIRRO: XXXXX, Município de xxxxxxxxxxxxxx, nesse ato representada pelo Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx, RG Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Processo de Dispensa de Licitação Nº 11/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

0.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30(trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



000085

Município de Capanema - PR

Valor Total : RS xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)									

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/11/2019 e encerramento em xx/11/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

7.3. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

7.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.



000086

Município de Capanema - PR

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.**

7.6. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		(6
I	/ 100)	
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.



000087

Município de Capanema - PR

9.2.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

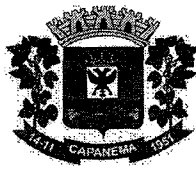
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2820	10.001.20.606.2001.1209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2823	10.001.20.606.2001.1209	903	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Lucir Rupulo, funcionário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência



000088

Município de Capanema - PR

desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



000089

Município de Capanema - PR

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



000090

Município de Capanema - PR

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



000091

Município de Capanema - PR

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/11/2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

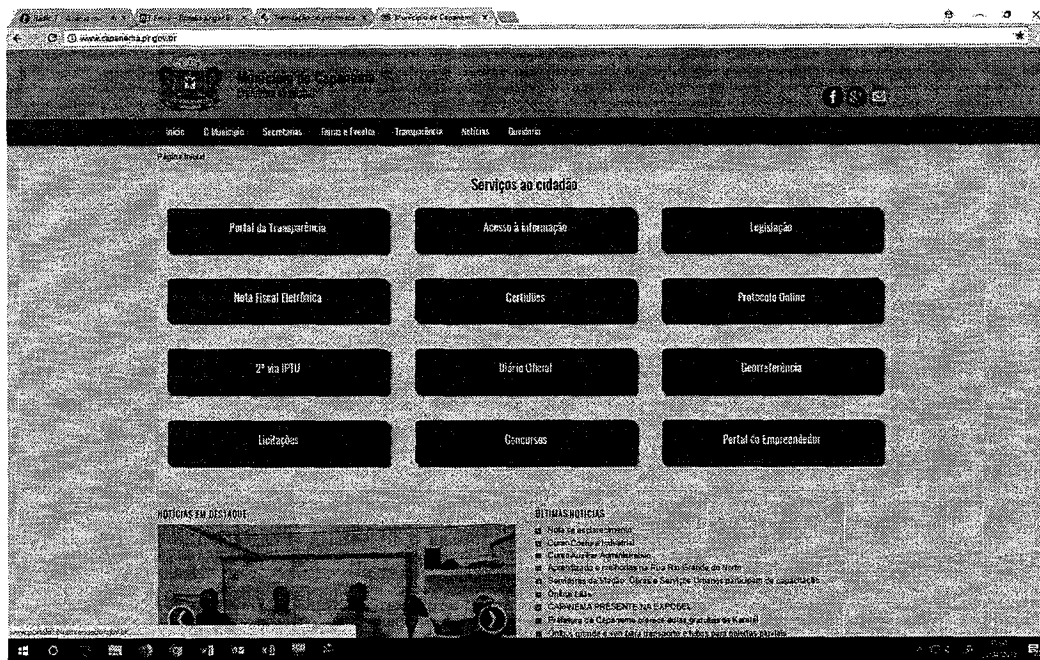


000092

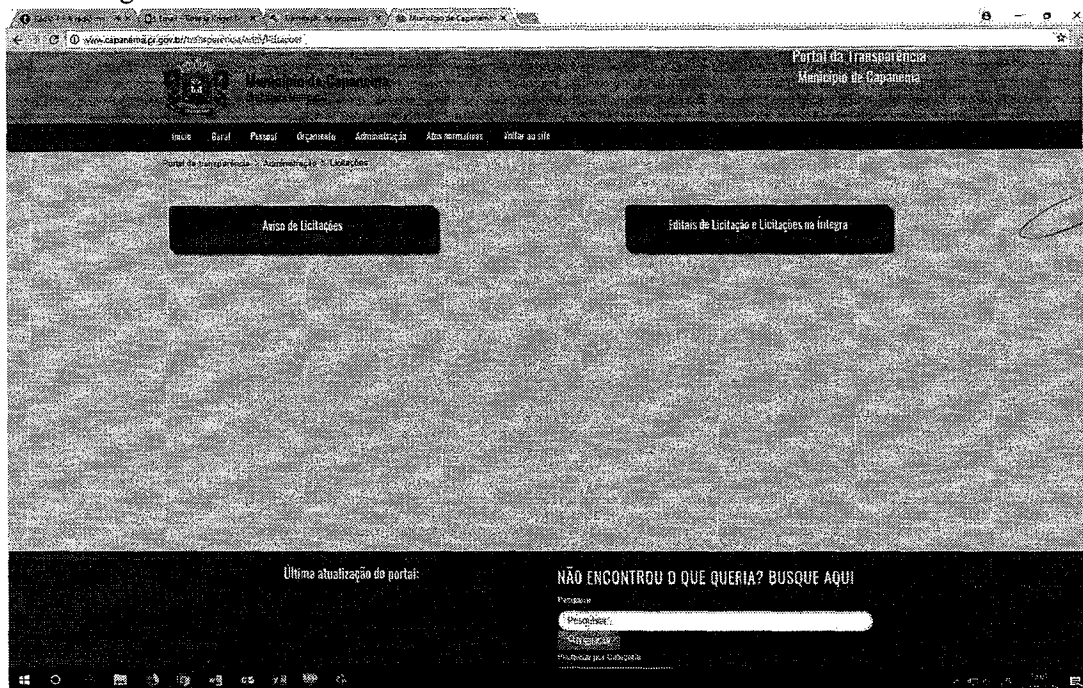
Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000093

Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:



000094
u

Município de Capanema - PR

Portal da Transparência
Município de Capanema

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 67-2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE C-

Arquivo	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
Arquivo: edital.pdf		450 KB	22/05/2018 11:31
Arquivo: Edital de Pregão		10 KB	22/05/2018 11:30
Arquivo: Edital de Licitação		81 KB	22/05/2018 11:30
Arquivo: Edital		222 KB	22/05/2018 11:31

Última atualização do portal: 30/05/2018

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI

Buscar

Procurar

Procurar por:

Salve como

Arquivos

Nome:

Formato:

Salvar

Arquivo	Modificado em
Arquivo: Edital	22/05/2018 11:31
Arquivo: Edital de Pregão	22/05/2018 11:30
Arquivo: Edital de Licitação	22/05/2018 11:30
Arquivo: Edital	22/05/2018 11:31

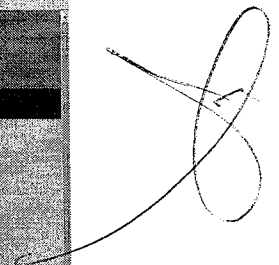
Última atualização do portal: 30/05/2018

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI

Buscar

Procurar

Procurar por:



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:



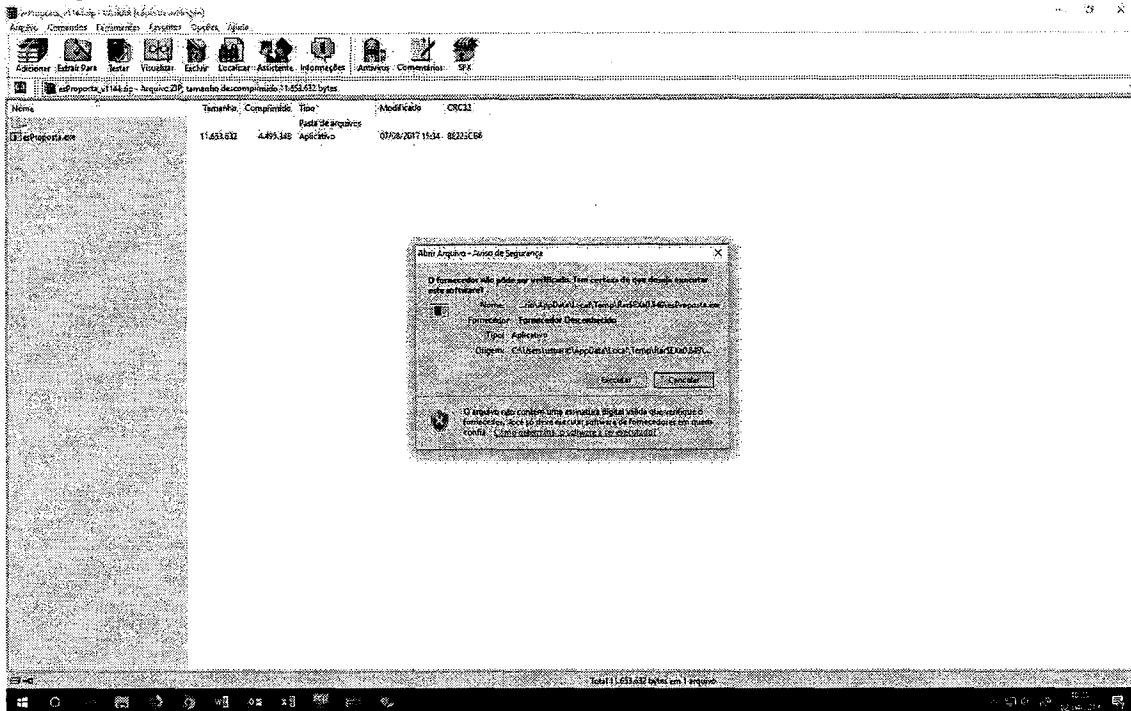
000095

Município de Capanema - PR

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

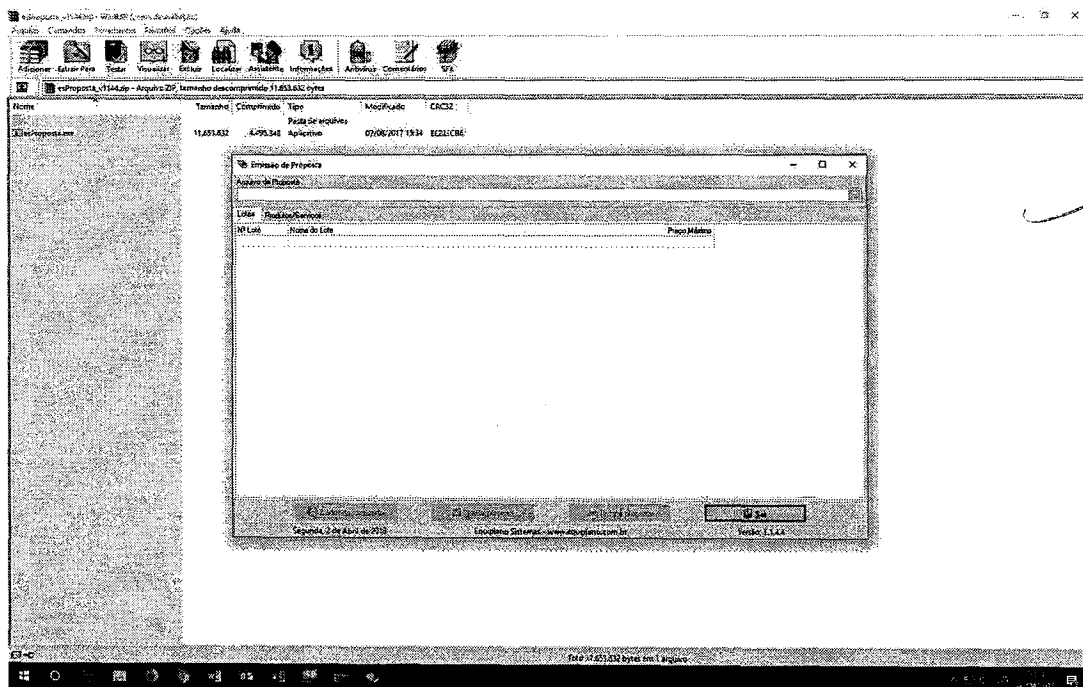
3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



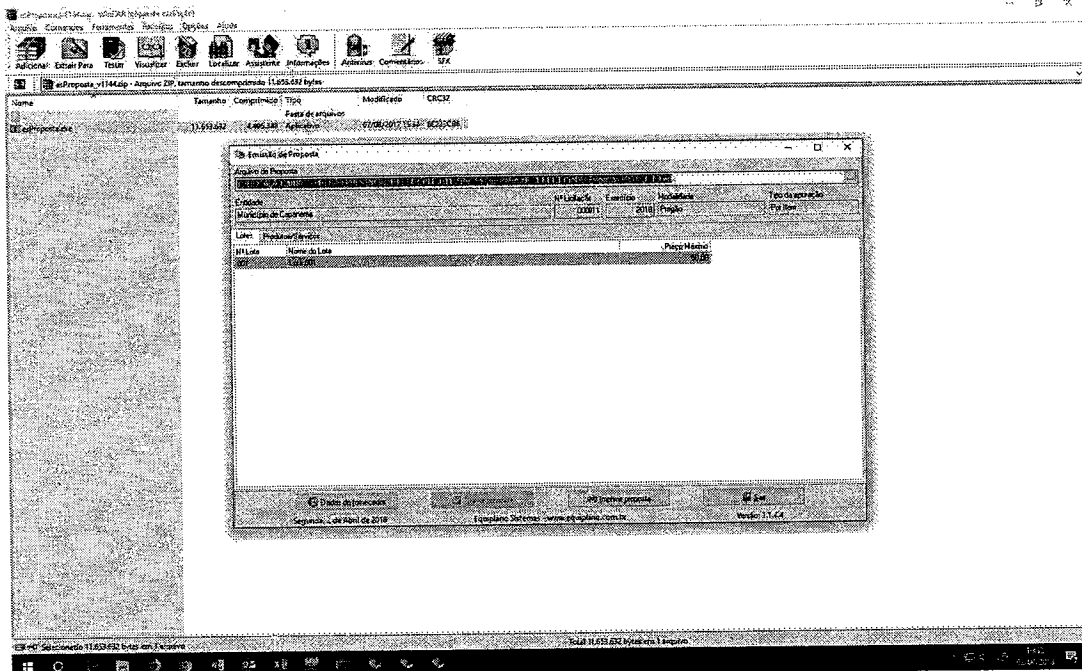
3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



000096

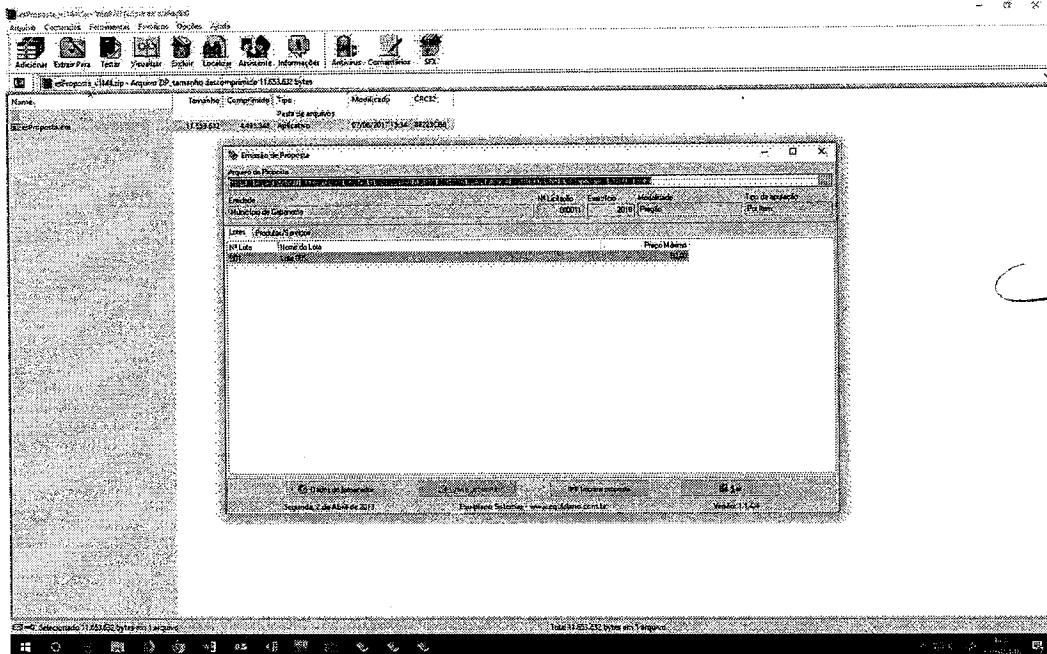
Município de Capanema - PR



3.4. Próximos passos: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vá voltar a tela

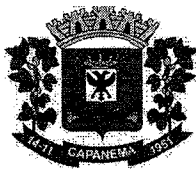


3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não use ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).



000097

Município de Capanema - PR

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.

ANEXO VIII

(Modelo de declaração de Assistência Técnica)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa _____ CNPJ _____ possui no endereço _____ local próprio, que fica a _____ **KM de distância do Município de Capanema para a manutenção, assistência técnica e revisões periódicas no equipamento PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS;**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000098
V

Município de Capanema - PR

ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÍNIMO DE 11 SEGUNDOS.

Capanema, xx de xxxxxxxx de 2019

Assinatura do Representante Legal da empresa

Essa Declaração deverá estar com o timbre da empresa



000099

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 64/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 11/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de uma pá carregadeira nova em atendimento ao contrato de repasse n° 870966/2018, celebrado entre o Município de Capanema e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/caixa, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Contrato de Repasse n° 870966/2018/MAPA/CAIXA – fls. 03/23;
- IV) Ofício 3042/2018/REGOV/CV – fls. 24/25;
- V) Solicitação da Secretaria de Agricultura – fls. 26/32;
- VI) Termo de Referência – fls. 33/35;
- VII) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 36/57;
- VIII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 58;
- IX) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 59;
- X) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 60;
- XI) Minuta do edital – fls. 61/80; e,
- XI) Anexo 01 a 04 – fls. 81/83; Anexo 05 (minuta contratual) – fls. 84/91; Anexo 07 – fls. 92/97; e, Anexo 08 – fl. 97/98.

É o relatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 64/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 11/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de uma pá carregadeira nova em atendimento ao contrato de repasse n° 870966/2018, celebrado entre o Município de Capanema e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/caixa, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Contrato de Repasse n° 870966/2018/MAPA/CAIXA – fls. 03/23;
- IV) Ofício 3042/2018/REGOV/CV – fls. 24/25;
- V) Solicitação da Secretaria de Agricultura – fls. 26/32;
- VI) Termo de Referência – fls. 33/35;
- VII) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 36/57;
- VIII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 58;
- IX) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 59;
- X) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 60;
- XI) Minuta do edital – fls. 61/80; e,
- XI) Anexo 01 a 04 – fls. 81/83; Anexo 05 (minuta contratual) – fls. 84/91; Anexo 07 – fls. 92/97; e, Anexo 08 – fl. 97/98.

É o relatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da



1647-103

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.4. Da não aplicação das disposições da LC 123/2006:

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente às ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que o item pretendido é indivisível e extrapola o valor de R\$ 80.000,00 reais, situação que impossibilita o enquadramento da licitação nas hipóteses possíveis de aplicação das benesses de participação exclusiva ou de cota reservada às ME's e EPP's.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 11 de março de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



400104

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 11 de março de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 11/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.
Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº11/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA
EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº
870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.
Valor: R\$325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 28/03/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 11 de março de 2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

105



106

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná
Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 314/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R AIMORÉS, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, neste ato por

seu representante legal, MARCOS CESAR BIGATON, CPF:027.409.389-85 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 11/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/08/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 11/2018, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS, RUA PROJETADA A, RUA EMILIO JOSÉ KUNZ, RUA CARLOS LUDWIG, RUA PROJETADA D, E, F, RUA LINHA BONITA 1, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845319/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2608.1040902-75/2017, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 63/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 314/2018 para mais 6(seis) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 07 de março de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	MARCOS CESAR BIGATON Representante Legal M. BIGATON & CIA LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	---

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº11/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.
Valor: R\$325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 28/03/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 11 de março de 2019
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.350, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 02/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Nº 4/19; Chamada Pública nº 1/2019; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública; Contrato nº 9/19; Partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e Associação dos Trabalhadores Rurais de Bela Rosa - CNPJ nº 12.913.976/0001-34; Valor Global: R\$ 491.043,00; Contrato nº 10/19; Partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e Frutuaçu - Cooperativa Agroindustrial de Piabugu - Rio Tinto - CNPJ: 11.451.337/0001-31 - Valor: R\$ 135.000,00; Contrato nº 11/19; Partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e Cooperativa Agropecuária do Cariri Ltda - CNPJ: 02.485.475/0001-40 - Valor: R\$ 59.850,00; Fundamentação: Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CO nº 4/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Puxinaná, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº. 001/2019, que tem por objeto a Pavimentação em diversas ruas no município de Puxinaná - PB conforme contrato N.º CONTRATO Nº 1052591-11/2018, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA ANGELO DINIZ EIRELI, por não atender ao disposto dos itens: 6.1.1.2, 6.1.2.2, 6.1.3.2.4, 6.1.8, EMPRESAS HABILITADAS: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NELCINA PEREIRA MOREIRA, CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA E JMS CONSTRUTORA DE empresa especializada para Implantação de Melhorias Habitacionais para controle da doença de chagas no município de Santa Luzia/PB, conforme convênio nº 01749/2017. Aos interessados que queira apresentar contrarrazões, o mesmo encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal. Nestes são os termos. Publique-se e registre.

Puxinaná, 12 de março de 2019
GÉSSICA DANTAS DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa: EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 21.240.497/0001-95, impetrou recurso contra o resultado da fase de proposta de preços da Tomada de Preços nº. 00001/2019 que tem como objeto contratação de empresa especializada para Implantação de Melhorias Habitacionais para controle da doença de chagas no município de Santa Luzia/PB, conforme convênio nº 01749/2017. Aos interessados que queira apresentar contrarrazões, o mesmo encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal. Nestes são os termos. Publique-se e registre.

Santa Luzia-PB, 12 de março de 2019.
JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL/PMSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Fenelon Medeiros, 57 - Centro - Santo André - PB, às 09:30 horas do dia 25 de Março de 2019. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33081065. E-mail: cplsantoandrepb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santo André - PB, 8 de Março de 2019
ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

OBJETO: URBANAS NA SETE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE E NOS DISTRITOS DE SANTA MARIA E CACIMBINHA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1052963-9/2018, MIN DAS CIDADES. LICITANTES HABILITADOS: AF ENGENHARIA LTDA (HABILITADO COM RESTRIÇÃO NA 123/06) E CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por não atender aos dispostos nos itens 8.2.10.; 8.2.8; 7.5.1 C/C; 7.6.; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI por não atender aos dispostos nos itens 8.2.2.; 8.2.3.; 8.2.8.; 8.2.10.; 8.2.16.; 8.2.17; 8.2.18.; 8.2.18.1.; 8.2.18.2.; 8.2.19.; 8.3.1.; 8.3.3.; 7.5.1 C/C; 7.6. e AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por não atender ao disposto no item 8.3.3. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/03/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, RUA PEDRO FEITOSA, 06 - CENTRO - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: stjigre@hotmail.com.

São João do Tigre - PB, 12 de Março de 2019
MARCOS SEVERINO BATISTA IBIAPINO
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para: Contratação de Empresa Especializada para: Reforma da Praça Frei Damião, no município de São José da Lagoa Tapada/PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. Às 09h00min do dia 29 de Março de 2019, tel:(83) 3538-1155, Portal da Transparência: www.saojosepb.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Março de 2019.
JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE.
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para: Recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas, no município de São José da Lagoa Tapada/PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. Às 14h00min do dia 29 de Março de 2019, tel:(83) 3538-1155, Portal da Transparência: www.saojosepb.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Março de 2019.
JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE.
Presidente da CPL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2019. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira nova em atendimento ao contrato de repasse nº 870966/2018 celebrado entre o município de capanema pr e o ministério da agricultura, pecuária e Abastecimento/Caixa. Valor: R\$325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais). Abertura das propostas:14:00 horas do dia 28/03/2019. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 11 de março de 2019.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Data Limite para Abertura da Proposta: 07/03/19 às 08h30min. Data para Abertura da Sala de Disputa: 07/03/19 às 09h00min.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO VAN, DE NO MÍNIMO 12 LUGARES E COM ACESSIBILIDADE PARA 01 (UM) CADEIRANTE, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 4100401712292017579 - MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Valor Máximo: R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Almirante Tamandaré, 12 de fevereiro de 2019.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Data Limite Para Abertura da Proposta: 28/03/19 às 08h30min. Data Para Abertura da Sala de Disputa: 28/03/19 às 09h00min. Objeto: "Contratação de Empresa Para O Fornecimento Parcelado de Insumos/Materiais de Enfermagem e Materiais Médico Hospitalares Para Uso No Pa 24 Horas".

Valor Máximo: R\$ 2.457.965,71 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 12 de março de 2019.
SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Tipo: Menor Preço global

Contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de Varrição Manual nas Vias do Município de Apucarana - PR. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 2.193.054,72 (dois milhões, cento e noventa e três mil, cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Nova data de realização: 15/04/2019 às 09:30 horas. O Edital reformulado e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - Prefeitura) a partir de 14/03/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4259, 3162-4286, 3162-4291.

Apucarana, 12 de março de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

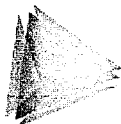
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Tipo: Menor Preço - Lote - Serviços - LOTE ÚNICO

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde Júlia Renczowski. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 114.541,64 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Data de realização: 29/03/2019 às 09:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Compras ou Diário Oficial - Licitação-AMS) a partir de 14/03/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.

Apucarana, 12 de março de 2019.
ROBERTO YOUTI KANETA





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
Nº Licitação/dispensa/exigibilidade*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	11
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA
Forma de Licitação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120606200112092820449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	325.000,00
Data de Lançamento do Edital	13/03/2019
Data da Abertura das Propostas	25/03/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

[Continuar](#)

CPF: 63220824968 (Log: 11)

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 15 de março de 2019 17:09
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: termo referencia pá
Anexos: TERMO DE REFERÊNCIA - pá carregadeira.docx

Boa Tarde,

Solicito ao setor de licitação que modifique, no item de especificações do produto a seguinte frase:
Onde se lê **Ciclo total de operação mínimo de 11 segundos**, leia-se:

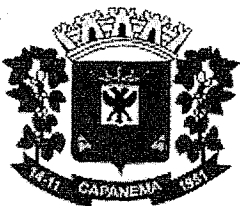
CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.

Att,



Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos
46-98401-3548

De: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br <planejamento.orso@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 09:19
Para: 'apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br' <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Assunto: termo referencia pá



Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos
46-98401-3548



000110

Município de Capanema - PR**PREGÃO PRESENCIAL 11/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 11/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE LIA-SE:

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55599	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M ³ ; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÍNIMO DE 11 SEGUNDOS.	1,00	UN	325.000,00	325.000,00

LEIA-SE:

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



111

Município de Capanema - PR

1	55599	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M ³ ; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.	1,00	UN	325.000,00	325.000,00
---	-------	--	------	----	------------	------------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 18 de março de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 15 de março de 2019 15:50
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0001-33

Endereço: RUA WILLIAM BOOTH, 2093 BAIRRO BOQUEIRÃO CEP 81730-000

Telefone: 41 3386 8150

e-mail: vendasjcb@engepecas.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/11/2019

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de março de 2019 09:42
Para: 'vendasjcb@engepecas.com.br'
Assunto: CADASTRO DA PP 11/2019
Anexos: ERRATA 01.pdf; Proposta.esl

BOM DIA
ENCAMINHO CÓPIA DA ERRATA 01 DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019,
FIQUE ATENTO POIS A PROPOSTA TAMBÉM TEVE ALTERAÇÃO.
APROVEITO E ACUSO O RECEBIMENTO DO CADASTRO ABAIXO:

Novo cadastro:

Razão social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0001-33

Endereço: RUA WILLIAM BOOTH, 2093 BAIRRO BOQUEIRÃO CEP 81730-000

Telefone: 41 3386 8150

e-mail: vendasjcb@engepecas.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/11/2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

114-114

De: postmaster@engepecas.com.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de março de 2019 09:43
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: CADASTRO DA PP 11/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00052.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

vendasjcb@engepecas.com.br

Assunto: CADASTRO DA PP 11/2019



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 11/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE LIA-SE:

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55599	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRACÇÃO, CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANÇAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÍNIMO DE 11 SEGUNDOS.	1,00	UN	325.000,00	325.000,00

LEIA-SE:

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55599	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRACÇÃO, CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANÇAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.	1,00	UN	325.000,00	325.000,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 18 de março de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 13/2019, com a alteração alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA RIO TIGRINHO/RIO LAJEADO GRANDE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 200/2018 – SEAB (SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) CÓDIGO OTTO Nº 842137441 – CONTROLE E COMBATE A EROÇÃO DO SOLO AGRÍCOLA.

NO ITEM 1.2. DO EDITAL

ONDE LIA-SE:

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 25 de março de 2019 16:07
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ: 77.266.575/0001-85

Endereço: AVENIDA ADEMAR BORNIA, Nº629, JARDIM EUROPA, SARANDI - PR

Telefone: (44) 3224-3033

e-mail: LICITACAO@SARANDITRATORES.COM

Modalidade/Edital: PREGÃO/11/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 26 de março de 2019 09:18
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: JMalucelli Equipamentos S/A

CNPJ: 95424321/0012-82

Endereço: Avenida Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, CEP 87.111-011, Sarandi, Paraná.

Telefone: (44) 3306-1400

e-mail: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

Modalidade/Edital: PE/11/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 28 de março de 2019 09:57
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COM DE EQUIP DE CONST S.A

CNPJ: 13.837.846/0001-22

Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 315 PARTE ITATIAIA

Telefone: (21)3221-000

e-mail: wellington.higino@bmchyundai.com.br

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/11/2019

CRENCIAMENTO EMPRESA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



engepeças



ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Curitiba, 25 de março de 2019.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º11/2019

Senhor Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Engepeças Equipamentos Ltda. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 11/2019 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA., conforme descrição constante no Edital.

Curitiba, 25 de março de 2019.

Nome Luiz Carlos Weis

RG/CPF 3.475.648-1 SSP/PR – 473.130.569-15

Cargo Representante Legal.

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua William Booth, 2.093
Boqueirão - CEP 81.730-020
CURITIBA - PR

CURITIBA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE - MG
(31) 3439-1800

CASCADEL - PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ - SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ - MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA - GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ - SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ - PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE - RS
(51) 3357-7300

www.engepecas.com.br



000721

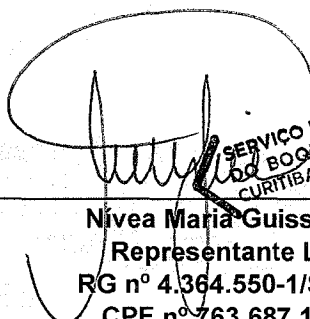
ANEXO II

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Engepeças Equipamentos Ltda, com sede na Rua William Booth, nº 2093, Boqueirão, Curitiba – PR, Cep: 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.063.653/0001-33 e Inscrição Estadual sob n.º 9025762310, representada neste ato por sua Representante Legal Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.364.550-1-SSP-PR. e CPF n.º 763.687.189-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Luiz Carlos Weiss**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.475.648-1-SSP-PR e CPF n.º 473.130.569-15, a quem confere amplos poderes para representar a Engepeças Equipamentos Ltda. Perante a Prefeitura Municipal de Capanema - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25 de Abril de 2019.


SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR
Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

25 MAR 2019

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

CURITIBA - PR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE - MG
(31) 3439-1800

CASCADEL - PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ - SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ - MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA - GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ - SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ - PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE - RS
(51) 3357-7300

122



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

"MÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

SECRETARIA DE DIREITO

CAMTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.475.648 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2000

NOME LUIZ CARLOS WEIS

FILIAÇÃO OLÍBIO WEIS
ELSA SCHIAVINI WEIS

NATURALIDADE CONCÓRDIA/SC DATA DE NASCIMENTO 04/06/1962

DOC. ORIGEM COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR BA SEDA
C.CAS 4342, LIVRO=820, FOLHA=64

CPF 473.130.569-15

CURITIBA - PR MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capatema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capatema, 20/03/11

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Sétima Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20184970121 em 10/10/2018 e posteriormente levada a registro na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o arquivamento nº. 42901217900 em 17/10/2018. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato constituída a nova filial da sociedade: **FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** - com sede a Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

400124

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Após a alteração acima citada, a cláusula segunda do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

125

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4
1149126

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nro 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

5100127

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

[Handwritten signatures and initials]

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas,

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

944128

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada".

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração acima descrita, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Sétima Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20184970121 em 10/10/2018 e posteriormente levada a registro na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

7 000129

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Catarina sob o arquivamento nº. 42901217900 em 17/10/2018. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

8 000130

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

9
11407131

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nro 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

10
100132

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

11 000133

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB N° 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

~~000~~ 134

Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13

~~0480756~~ 135

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14
136

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

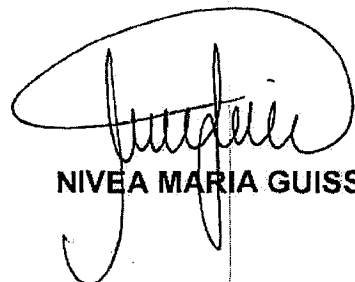
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba, 22 de Novembro de 2018.


ANTONIO GILBERTO GUIA


NIVEA MARIA GUISSO GUIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000137

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 27/11/2018, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185977138	41901770641	002 / 023	41901770641	05.063.653/0010-24	Rua José Semes, 17680



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB N° 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CRENCIAMENTO EMPRESA

***HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL -
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A***

110139



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A., com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 315 – Parte, Itatiaia – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.837.846/0001-22, e em seu site eletrônico: www.hhib.com.br e tel/Fax (11) 3036-4000

Itatiaia, 27 de março de 2019

Ao Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Hyundai Heavy industries Brasil ind e comercio de equipamentos de construção S.A., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA., conforme descrição constante no Edital.

Itatiaia, 27 De março De 2019

Wellington Costa Higino

RG: 32.319.565-9

CPF: 223.903.958-21

11/03/2019

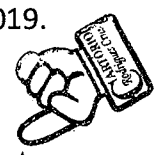
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a A HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A., com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 315 – Parte, Itatiaia – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.837.846/0001-22, representada neste ato por seu Diretor, o Sr Daecheol Jeong, portador do RNE V497015-T e CPF 844.078.400-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Wellington costa Higino, Representante Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 32.319.565-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.903.958-21, a quem confere amplos poderes para representar a HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A. perante ao Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL no. 11/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20/06/2019.

[Handwritten signature]

Itatiaia, 20 de março de 2019.



[Handwritten signature]
Daecheol Jeong
RNE: V497015-T
CPF: 844.078.400-72

[Handwritten signature]

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 06501-120 - Rua Pedro Procópio, 100 - B. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel. (11) 4722-7700 - www.cartoriofiorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriofiorodriguescruz.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
DAECHEOL JEONG, Dou fe. 22/03/2019. Em Test. da verdade.
Santana de Parnaíba/SP - ESCRIVENTE.
LARISSA DUE SANTOS SILVA - ESCRIVENTE.
Etiquetas: 451841 Feito por: LARISSA Total R\$ 9,43
Selos: R\$ 823800

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO NOTARIAL DO BRASIL
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10926A B0825800

1141141

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular de mandato, **HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A.**, com Sede na Rodovia Presidente Dutra, S/N, Km 315 – Parte, Itaitiaia – RJ, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 13.837.846/0001-22, neste ato representada por seu diretor financeiro **MYUNG HWAN LEE**, coreano, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 710.010.331-24, portador da Cédula de Identidade Estrangeira (RNE) sob nº G322964-Q, domiciliado nesta cidade, na Rodovia Presidente Dutra S/N, Km 315 – parte, CEP 27.580-000, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo como bastante procurador, o Sr. **DAECHEOL JEONG**, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Registro Nacional de Estrangeiros nº V497015-T, e inscrito no CPF sob o nº 844.078.400-72, domiciliado à Avenida Presidente Kenedy, nº 2559, Vila São José, Osasco – SP, CEP: 06298-190; com poderes específicos para assinar declarações e outros documentos emitidos em nome da **OUTORGANTE**, destinados fins licitatórios, praticando todos e quaisquer atos que o **OUTORGADO** julgue necessário para o fiel cumprimento deste mandato, podendo, ainda substabelecer com reserva de poderes, ressaltando-se, que o **OUTORGADO** responsabiliza-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento. **Esta procuração permanecerá válida e em pleno vigor durante 1 (um) ano, a contar da presente data.**

[Handwritten signature]

Itaitiaia, 11 de abril de 2018.

3º OFÍCIO

[Handwritten initials]

**Hyundai Heavy Industries Brasil
MYUNG HWAN LEE**

CARTÓRIO Nº TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNALIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor por aut
R\$ 3,88

13 FEB 2019

* Valido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé

Roberto Pignoni de Lima
ESCREVENTE AUTORIZADO

SERVICÍO NOTARIAL E REGISTRAL DO 3º OFÍCIO
MARIA EMILIA DOS SANTOS BRUNARY - TABELIÃO E REGISTRADORA
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança
MYUNG HWAN LEE
RESENDE RJ 20/04/2018 Valor 7,81
Em test da verdade Conf. For
JOAO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO
ECNB 79228 MXJ https://www3.tjrj.jus.br/sitepblico

AUTENTICACAO
2018
SISTEMA DE AUTENTICACAO
SISTEMA DE AUTENTICACAO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ
João Pedro R. Nascimento
Escrevente

[Handwritten signature]

000142

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 832651041

NOME: WELLINGTON COSTA HIGINO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 32819565 SSP/SP

CPF: 223.903.958-21 DATA NASCIMENTO: 29/01/1982

FILIAÇÃO: JOSE HIGINO FILHO
 MARIA DE FATIMA COSTA HIGINO

SEXO: M AC: CAT. HAB: AE

N.º REGISTRO: 04641692921 VALIDADE: 06/11/2018 HABILITACAO: 12/05/2009

RESERVADAS

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 08/11/2013

40412861859
 SP609607413

PROIBIDO PLASTIFICAR
 832651041

DETRAN SP (SAO PAULO)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28, 03, 19

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0031216-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A

Código Ato

Eventos

017

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Orgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DNRC	21,00	21,00

JUCERJA

Último arquivamento:
00003102162 - 17/10/2017

NIRE: 33.3.0031216-1

HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A

Boleto(s): 102528803

Hash: 77E5B323-9DFF-41CF-B6CC-82EA29E1014E

LABORIO DE ABRIL
PROTECÇÃO DE LITRAB E T...
SANTANA DE PARNAIBA
Rua...
11 MAR 2018

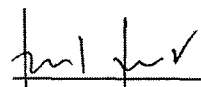
AUTENTICAÇÃO
A U09 26 BB05 28304

* Válido somente com selo de autenticação e presente documento em papel autenticado nº 22/2013.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDIR GONCALVES RAMOS, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NÉHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003117274	13.837.846/0001-22	Rodovia PRESIDENTE DUTRA S/N	Centro	Itaiaia	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017


Bernardo Feljo Sampaio Berwanger



Nº de Páginas: 8
Capa Nº Páginas: 1/1

SECRETÁRIO GERAL

00-2017/326483-2

Observação:



Válida somente com selo de autenticidade.
Autêntico o presente documento que
foi objeto de materialização nos termos
do provimento CGJ/SP nº 22/2013.

Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

145

**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL –
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S/A**

NIRE 33.3.0031216-1

CNPJ/MF nº 13.837.846/0001-22

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 de outubro de 2017, às 10:00 (dez) horas, na sede da Hyundai Heavy Industries Brasil – Indústria e Comércio de Equipamentos de Construção S/A (“Companhia”), localizada no Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, parte, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Myung Hwan Lee (Diretor financeiro) e Maurício Turon Rocha (Secretário).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades relativas à convocação da Reunião do Conselho de Administração, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração em conformidade com o previsto no artigo 17, § 4º, do estatuto social da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) destituição do Sr. Byung Su Oh do cargo de Diretor Presidente da Companhia, e (ii) Ratificação da designação de Diretores da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2017/326483-2 Data do protocolo: 14/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/11/2017 SOB O NÚMERO 00003117274 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 04E4202325451F8636E5E7859A0AC172E7280753507266767269A7E7607DD1A8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8





ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz SANTANA DE PARNAIBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 100 - Centro - 08501-130
Ofício Lázara Rodrigues Cruz

11 MAR 2019

004146

* Válido somente com selo de autenticidade *
Autentico o presente documento que foi objeto de materialização nos termos do provimento CGJ-SP nº 22/2013.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Aprovou a destituição do seguinte indivíduo do cargo de Diretor Presidente da Companhia:

1) Sr. **BYUNG SU OH**, coreano, casado, administrador, inscrito no RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) sob o nº V785625-Y, inscrito no CPF/MF sob nº 061.719.287-12, residente e domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000, ficando estabelecido que o mesmo permanecerá no Quadro de Diretores da Companhia

Como consequência das destituições, a partir desta data todos os poderes conferidos ao Sr. **BYUNG SU OH** não terão mais efeitos, e o Sr. **BYUNG SU OH** dá, neste ato, à Companhia, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, em relação ao período em que exerceu o cargo de Diretor Presidente da Companhia.

(ii) Ratificou a designação do seguinte indivíduo para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com o mandato de 3 (três) anos:

1) Sr. **SANG WUNG KIM**, coreano, casado, administrador de empresas, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob nº G390204-3, devidamente inscrito no CPF nº 711.402.011-23, residente e domiciliado Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000.



Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.



11 4622/2019 100147

* Válido somente com selo de autenticidade *
Autentico o presente documento que
foi objeto de materialização nos termos
do provimento CGJ-SP nº 22/2013.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

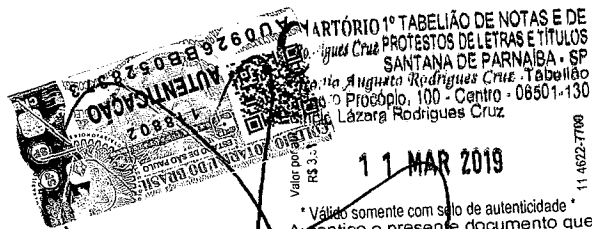
(iii) Ratificou a designação do seguinte indivíduo para o cargo de Diretor da Companhia, com o mandato de 3 (três) anos:

- 1) Sr. **SOON TAE KIM**, coreano, casado, administrador de empresas, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob nº G033447-J e inscrito no CPF sob o nº 718.819.801-20, residente e domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000.

DECLARAÇÕES: O Diretor designado declara, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade mercantil.

Por fim, ficou ainda consignado que as deliberações acima em nada afetam a designação como Diretores da Companhia de (a) **BYUNG SU OH**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2014, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002701675, em sessão de 27.11.2014 (b) **SUNG HYUK LEE**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de abril de 2014, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002625288, em sessão de 20.05.2014 (c) **OK KYU JUNG**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2015, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002725384, em sessão de 04.02.2015, (d) **DAECHOEL JEONG** e (e) **JEONG WEON KANG**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16.09.2015, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002824920, em sessão de 13.10.2015 e (e) **MYUNG HWAN LEE**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de janeiro de 2017 e arquivada na JUCERJA sob o nº 00003007883, em sessão de 13.02.2017.





ENCERRAMENTO: Terminada a reunião, nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Itatiaia, 23 de outubro de 2017.

Myung Hwan Lee
Diretor Financeiro

Maurício Turon Rocha
Secretário

1148

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2017/326483-2 Data do protocolo: 14/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/11/2017 SOB O NÚMERO 00003117274 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 04E4202325451F8636E5E7859A0AC172E7280753507266767269A7E7607DD1A8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/8



CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião
Z. Pedro Práçolo, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

Valor por aut.
R\$ 3,38

11 MAR 2019

11 4622-7700

* Válido somente com selo de autenticidade *
Autentico o presente documento que
foi objeto de materialização nos termos
do provimento CGJ-SP nº 22/2013.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

149

**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S.A.**

NIRE 33.3.0031216-1

CNPJ/MF 13.837.846/0001-22

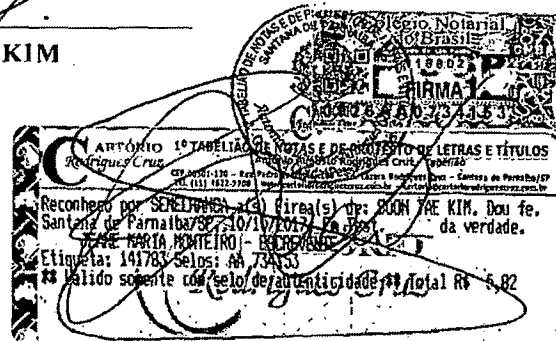
TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, o Sr. **SOON TAE KIM**, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº M60518374, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o nº G033447-J e inscrito no CPF sob o nº 718.819.801-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaitiaia, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, Bairro Itaitiaia, CEP 27580-000, eleito para ocupar o cargo de Diretor e de membro da Diretoria da Companhia, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01 de agosto de 2017, toma posse de seu respectivo cargo, para exercer seu mandato até 09 de outubro de 2020, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social.

Por fim, o Sr. **SOON TAE KIM** ratifica, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em qualquer hipótese prevista em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Itaitiaia, 09 de outubro de 2017.


SOON TAE KIM



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
NIRE: 333.0031216-1 Protocolo: 00-2017/326483-2 Data do protocolo: 14/11/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/11/2017 SOB O NÚMERO 00003117274 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 04E4202325451F8636E5E7859A0AC172E7280753507266767269A7E7607DD1A8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/8



ANTÔNIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAIBA - SP
Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. João, 100 - Centro - 06501-130
Rodrigues Cruz
11 4622-7700

17 MAR 2019
* Valido somente com selo de autenticidade *
Autentico o presente documento que
foi objeto de materialização nos termos
do Provimento CCJ-SP nº 22/2013.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S.A.**


**NIRE 33.3.0031216-1
CNPJ/MF 13.837.846/0001-22**

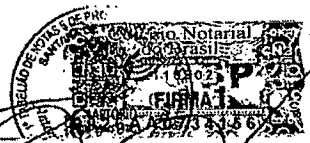
TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, o Sr. **SANG WUNG KIM**, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº M39616376, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o nº G390204-3 e inscrito no CPF sob o nº 711.402.011-23, residente e domiciliado na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente e membro da Diretoria da Companhia, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de julho de 2017, toma posse de seu respectivo cargo, para exercer seu mandato até 09 de outubro de 2020, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social.

Por fim, o Sr. **SANG WUNG KIM** ratifica, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em qualquer hipótese prevista em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Itatiaia, 09 de outubro de 2017.


SANG WUNG KIM


ANTÔNIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
Reconheço por **SELUBANCA** a(s) Firma(s) de **SANG WUNG KIM**. Dou fe.
Santana de Parnaíba/SP, 09/10/2017, a(s) _____ da verdade.
JOSÉ MARIA MONTEIRO - ESCRITÃO
Etimista: 141804/Selos: AA-734156
* Valido somente com selo de autenticidade de Notar. It. 5,82



00-2017/041637-2 08 fev 2017 12:41
 JUCERJA Guia: 102230382
 3330031216-1 Ato: 307
 HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO HASH: F17020416372Q
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 554,00 Pago: 554,00
 mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00002978182 29/11/2016 301

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000151

00-2017/041637-2 02 fev 2017 15:48
 JUCERJA Guia: 102230382
 3330031216-1 Ato: 307
 HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO HASH: F17020416372Q
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 554,00 Pago: 554,00
 mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00002978182 29/11/2016 301

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
 Nire: 3330031216-1
 Protocolo: 00-2017041637-2 - 02/02/2017
 CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
 00003007883
 DATA: 14/02/2017
 Bernardo F. S. Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 BRASIL

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
2				ARCA

(Vide instruções do preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EREUZIEL ESPINDOLA
 Assinatura: [assinatura]
 Telefone de contato: 35582997

Pao
 Local
02/02/17
 Data

Autenticação
 11 MAR 2019
 Válida somente com selo de autenticidade. Autentico o presente documento que foi objeto de materialização nos termos de provimento CGJ-SP nº 22/2013. Cícero Pacifico da Silva
 ESCREVENTE AUTORIZADO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em ordem. A decisão.

Data

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

13.02.17
 Data
 Aparecida M. Pereira da S. Lopes
 Vogal - JUCERJA
 Id. Funcional: 50809338-7
 Vitor Hugo Vogel
 Vogal - JUCERJA
 Id. Funcional: 50809338-7
 Claudio da Cunha Valle
 Vogal - JUCERJA
 Id. Funcional: 50809338-7

OBSERVAÇÕES:

[assinatura]
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
 Nire: 33300312161
 Protocolo: 0020170416372 - 02/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 14B8A6E2215A3DF57C2E581A260E0E747F0BF1D1920BA59B0B4E4BE33FA58E21
 Arquivamento: 00003007883 - 14/02/2017

000152



5683413



**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL –
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S/A**

NIRE 33.3.0031216-1
CNPJ/MF nº 13.837.846/0001-22

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2017.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias de janeiro de 2017, às 10:00 (dez) horas, na sede da Hyundai Heavy Industries Brasil – Indústria e Comércio de Equipamentos de Construção S/A (“Companhia”), localizada no Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, parte, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Byung Su Oh (Presidente) e Kyung Hee Kim (Secretária).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades relativas à convocação da Reunião do Conselho de Administração, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração em conformidade com o previsto no artigo 17, § 4º, do estatuto social da Companhia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) destituição do Sr. Tae Il Han do cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (ii) destituição do Sr. Jung Woo Choi e do Sr. Kang Ho Lee do cargo de Diretor da Companhia. (iii) ratificação da designação do Sr. Myung Hwan Lee para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

ky L

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
Nire: 33300312161
Protocolo: 0020170416372 - 02/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 14B8A6E2215A3DF57C2E581A260E0E747F0BF1D1920BA59B0B4E4BE33FA58E21
Arquivamento: 00003007883 - 14/02/2017

[Handwritten signature]



5683414



* Válido somente com selo de autenticidade.
Autenticado presente documento que
foi objeto de materialização nos termos
do provimento CGJ-SP nº 22/2013.
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

153

DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Aprovou a destituição do seguinte indivíduo do cargo de Diretor Financeiro da Companhia:

a) Sr. **TAE IL HAN**, coreano, casado, administrador, inscrito no RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) sob o nº G186776-M, inscrito no CPF/MF sob nº 708.075.191-89, residente e domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000, ficando estabelecido que o mesmo permanecerá no Quadro de Diretores da Companhia.

Como consequência das destituições, a partir desta data todos os poderes conferidos ao Sr. **TAE IL HAN** não terão mais efeitos, e o Sr. **TAE IL HAN** dá, neste ato, à Companhia, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, em relação ao período em que exerceu o cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

(ii) Aprovou a destituição dos seguintes indivíduos do cargo de Diretor da Companhia:

a) **JUNG WOO CHOI**, coreano, casado, administrador de empresas, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob nº G037209-F e no CPF/MF sob o nº 062.730.207-60, residente e domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000.

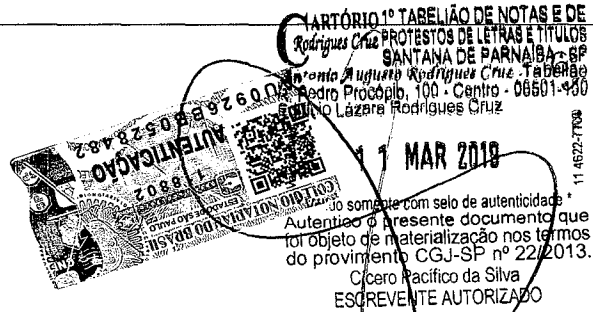
ky L 2

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO SA
Nire: 33300312161
Protocolo: 0020170416372 - 02/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 14B8A6E2215A3DF57C2E581A260E0E747F0BF1D1920BA59B0B4E4BE33FA58E21
Arquivamento: 00003007883 - 14/02/2017



5683415



b) **KANG HO LEE**, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº M24506125, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob nº G107821-C e no CPF/MF 706.825.881-64, residente e domiciliado na Rodovia Presidente Dutra, Km 315, parte, Itatiaia, CEP: 27580-000.

154

(iii) Ratificou a designação do seguinte indivíduo para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, com mandato de 3 (três) anos:

a) Sr. **MYUNG HWAN LEE**, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº M32531755, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o nº G322964-Q, inscrito no CPF sob o nº 710.010.331-24, residente e domiciliado na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315- parte, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro da Companhia**, para o qual foi designado por meio da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de outubro de 2016, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002971007, em sessão de 10 de novembro de 2016.

DECLARAÇÕES: O Diretor com designação ratificada declara, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Por fim, ficou ainda consignado que as deliberações acima em nada afetam a designação como Diretores da Companhia de (a) **BYUNG SU OH**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2014, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002701675, em sessão de 27.11.2014 (b) **SUNG**

ky L 3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
Nire: 33300312161
Protocolo: 0020170416372 - 02/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 14B8A6E2215A3DF57C2E581A260E0E747F0BF1D1920BA59B0B4E4BE33FA58E21
Arquivamento: 00003007883 - 14/02/2017



5683416



* Válido somente com selo de autenticidade *
Autentico o presente documento que foi objeto de materialização nos termos do provimento CGJ-SP nº 22/2013.
Cicero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

155

HYUK LEE, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de abril de 2014, e arquivada na JUCERJA sob o nº00002625288, em sessão de 20.05.2014 (c) **OK KYU JUNG**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2015, e arquivada na JUCERJA sob o nº00002725384, em sessão de 04.02.2015, (d) **DAECHOEL JEONG**, (e) **JEONG WEON KANG**, nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16.09.2015, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002824920, em sessão de 13.10.2015, e (f) **TAE IL HAN** nos termos estabelecidos na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14.10.2015, e arquivada na JUCERJA sob o nº 00002828700, em sessão de 22.10.2015.

ENCERRAMENTO: Terminada a reunião, nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Itatiaia, 24 de janeiro de 2017.

Byung Su Oh
Conselheiro e Presidente

Kyung Hee Kim
Secretária

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
Nire: 33300312161
Protocolo: 0020170416372 - 02/02/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 14B8A6E2215A3DF57C2E581A260E0E747F0BF1D1920BA59B0B4E4BE33FA58E21
Arquivamento: 00003007883 - 14/02/2017



5683417

ARTORIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE
 PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 SANTA DE BARRALHA, SP
 Augusto Rodrigues Cruz: Tabelão
 Procópio, 100 - Centro - 06501-130
 para Rodrigues Cruz

11 MAR 2019

* Válido somente com selo de autenticidade *

Autentico o presente documento que
 foi objeto de materialização nos termos
 do provimento CGJ-SP nº 22/2013,
 Cícero Pacifico da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

**HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S.A.**

NIRE 33.3.0031216-1

CNPJ/MF 13.837.846/0001-22

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, o Sr. **MYUNG HWAN LEE**, coreano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte Coreano nº M32531755, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o nº G322964-Q, inscrito no CPF sob o nº 710.010.331-24, residente e domiciliado na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 315, Bairro Itatiaia, CEP 27580-000, eleito para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de membro da Diretoria da Companhia, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de janeiro de 2017, toma posse de seu respectivo cargo, para exercer seu mandato até 23 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social.

Por fim, o Sr. **MYUNG HWAN LEE** ratifica, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em qualquer hipótese prevista em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

Itatiaia, 24 de janeiro de 2017.

CP

MYUNG HWAN LEE

156

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

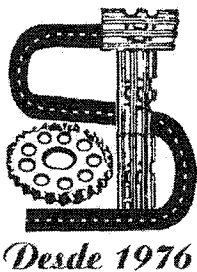
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S A
 Nire: 33300312161
 Protocolo: 0020170416372 - 02/02/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 14B8A6E2215A3DF57C2E581A260E0E747F0BF1D1920BA59B0B4E4BE33FA58E21
 Arquivamento: 00003007883 - 14/02/2017

[Handwritten marks and signatures]

CREDENCIAMIENTO EMPRESA

04-157

SARANDI TRATORES LTDA



SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

100158

Sarandi, 27 de março de 2019.

À
PREF. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova em atendimento ao contrato de repasse nº870966/2018 celebrado entre o município de Capanema-Pr e o Ministério Da Agricultura, Pecuária e abastecimento/CAIXA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

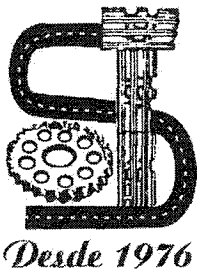
ANEXO I - DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Sarandi Tratores Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.**, conforme descrição constante no Edital.


SARANDI TRATORES LTDA.

ODAIR VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F: 206.385.409-25 R.G.: 1.503.448-3 SSP-PR

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES
LTDA
Av. Ademar Bornia, 629
Jd. Europa - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR



SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

000159

Sarandi, 27 de março de 2019.

À
PREF. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova em atendimento ao contrato de repasse nº870966/2018 celebrado entre o município de Capanema-Pr e o Ministério Da Agricultura, Pecuária e abastecimento/CAIXA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
ANEXO II - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Sarandi Tratores Ltda, com sede na Avenida Ademar Bornia, Nº 629, inscrita no CNPJ sob n.º 77.266.575/0001-85 e Inscrição Estadual sob n.º70109638-04, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Odair Vitoriano, portador da Cédula de Identidade RG n.º1.503.448-3 e CPF n.º206.385.409-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Marlon Castro Pavesi Pini, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.029.070-7 e CPF n.º 024.418.469-06, a quem confereimos amplos poderes para representar a empresa Sarandi Tratores Ltda perante a prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 11/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28/03/2019



SARANDI TRATORES LTDA

SARANDI TRATORES LTDA.

ODAIR VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F: 206.385.409-25 R.G.: 1.503.448-3 SSP-PR

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES
LTDA

Av. Ademar Bornia, 629
Jd. Europa - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

Cartório Água Boa
VIDE VERSO

000160/v

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Imbuia Nº. 101 - Jardim Vitória, Cep 87023-690, portador do RG Nº. 1.503.448-3 SSP-PR e CPF Nº. 206.385.409-25, **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Aquidaban- PR, Empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portadora do RG Nº. 3.429.104-7 SSP-PR e CPF Nº. 442.371.469-87, **ODAURO VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portador do RG Nº. 1.659.642 SSP-PR e CPF Nº. 240.292.899-91, e **JOSE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Itaguajé - PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso nº. 120, Jardim Alvorada, Cep 87033-110, portador do RG nº 4.500.494-5 SSP-PR e CPF nº 634.410.809-63, sócios componentes da sociedade Empresarial que gira sob o nome de "SARANDI TRATORES LTDA", com sede e foro de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Ademar Bórnia, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 412016361-78, por despacho em sessão do dia 15.10.1976 e Vigésima Quarta Alteração Contratual sob Nº 20160877989, por despacho em sessão do dia 08.03.2016, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR VITORIANO** e **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, privativa e individualmente, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da alteração ora ajustada os sócios resolvem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** que passa a vigorar com a seguinte redação:

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Imbuia Nº. 101 - Jardim Vitória, Cep 87023-690, portador do RG Nº. 1.503.448-3 SSP-PR e CPF Nº. 206.385.409-25, **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Aquidaban- PR, Empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portadora do RG Nº. 3.429.104-7 SSP-PR e CPF Nº. 442.371.469-87, **ODAURO VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portador do RG Nº. 1.659.642 SSP-PR e CPF Nº. 240.292.899-91 e **JOSE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Itaguajé - PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso nº. 120, Jardim Alvorada, Cep 87033-110, portador do RG nº 4.500.494-5 SSP-PR e CPF nº 634.410.809-63, sócios componentes da Sociedade Empresarial que gira sob o nome de "SARANDI TRATORES LTDA", com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Ademar Bórnica, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº. 412016361-78 por despacho em sessão do dia 15.10.1976.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SARANDI TRATORES LTDA" e tem sua sede e foro na Avenida Ademar Bórnica, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, na cidade de Sarandi - Pr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
 PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160957907. NIRE: 41201636178.
 SARANDI TRATORES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000161
3

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, parcialmente integralizado, sendo R\$ 1.226.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais) totalmente integralizados e R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais) a integralizar até 31/12/2016, em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	CAPITAL
1) ODAIR VITORIANO	750.000	50,00	R\$	750.000,00
2) MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO	570.000	38,00	R\$	570.000,00
3) ODAURO VITORIANO	150.000	10,00	R\$	150.000,00
4) JOSE ALVES DOS SANTOS	30.000	2,00	R\$	30.000,00
TOTAL	1.500.000	100,00	R\$	1.500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é: "Comércio de Equipamentos Rodoviários, Peças Novas e Usadas, Serviços de Mecânica em Geral, Recuperação de Peças e Máquinas, Serviços de Terraplenagem em Geral, Cascalhamento de Estradas e Locação de Equipamentos".

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1.976 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios ODAIR VITORIANO e MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO, privativa e individualmente, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. N° 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CLAUSULA SETIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término o exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas a disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

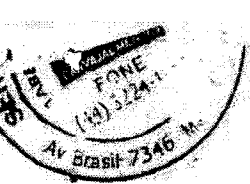
PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB N° 20160957907.
 PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160957907. NIRE: 41201636178.
 SARANDI TRATORES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



1000162
5

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração em uma via de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi - PR, 11 de Março 2016.

SÓCIOS

Odair Vitoriano
ODAIR VITORIANO



Maria Aparecida de Carvalho Vitoriano
MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO



Odauro Vitoriano
ODAURO VITORIANO



Jose Alves dos Santos
JOSE ALVES DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

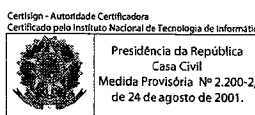
Nome Empresarial SARANDI TRATORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0163617-8	77.266.575/0001-85	15/10/1976	15/10/1976
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Ademair Bormia, 629-TERREO TERREO, Jardim Europa, SARANDI, PR, 87.113-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PEÇAS NOVAS E USADAS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.226.000,00 (UM MILHAO DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ODAIR VITORIANO 206.385.409-25	750.000,00	SOCIO	Administrador
ODAURO VITORIANO 240.292.899-91	150.000,00	SOCIO	
MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO 442.371.469-87	570.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE ALVES DOS SANTOS 634.410.809-63	30.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/03/2016	Número: 20160957907	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de março de 2019

19/128399-1
*19128399

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro



1000164

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **MARLON CASTRO PAVESI PINI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7029070-7 SESP PR

CPF: 024.418.469-06 DATA NASCIMENTO: 23/01/1979

FILIAÇÃO
 ADEMAR PINI
 GLEIDE PAVESI PINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC AC

Nº REGISTRO: 01274415144 VALIDADE: 07/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 14/02/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MARUMBI, PR DATA EMISSÃO: 07/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Carlos RAMD* 00461020568 PR912290425

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1389279852

PROIBIDO PLASTIFICAR 1389279852

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 20/03/19
 Capanema, _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA EMPRESA

***HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL -
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A***

Município de Capanema

Pregão Presencial 11/2019

Página: 1

015166

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.837.846/0001-22 Fornecedor: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COM DE EQ DE CONST SA

E-mail: wellington.higino@bmchyundai.com.br

Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA S/N KM 315 - PARTE S/N - ITATIAIA - Itatiaia/RJ - CEP 27580-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 79417866

Contador:

Telefone contador: 113036-4000

Representante: WELLINGTON COSTA HIGINO

CPF: 223.903.958-21

RG: 323195659

Endereço representante: RUA ARIZONA 1047 CASA 4 - MORRO ALTO - Guarapuava/PR - CEP 85067-000

Telefone representante: (42)99123-6901

E-mail representante: wellington.higino@bmchyundai.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 910 - São Paulo/SP

Conta: 832-5

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.	1,00	UN	325.000,00	HYUNDAI	HL740-9	320.000,00	320.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 320.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 320.000,00

Validade da proposta: 60 dias

HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COM DE EQ DE CONST SA
CNPJ: 13.837.846/0001-22

HL740-9

NACIONAL EQUIPADO COM MOTOR TIER III-MAR I

CONSTRUINDO O FUTURO MELHOR



HYUNDAI
HEAVY INDUSTRIES DO BRASIL

Especificações

MOTOR

Fabricante/Modelo	HYUNDAI-Cummins QSB6.7
Tipo	Motor a diesel, eletrônico, 6 cilindros em linha, 4 tempos, refrigerado a água com injeção direta, turboalimentado, intercooler, MAR-I (TIER 3)
Potência bruta	145 HP (107 kW) / 2.100 rpm
Potência líquida	137HP (102KW) / 2.100 RPM
Torque máximo	677 Nm @ 1.400 rpm
diâmetro X curso	107 x 124 mm

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF4WG160
Tipo de conversor de torque	3 elementos, estágio único, fase única

Transmissão automática Powershift, tipo contraeixo, com deslocamento suave no intervalo e sentido de giro. Conversor de torque adequadamente combinado entre o motor e a transmissão para produzir excelente capacidade de trabalho

Velocidade de deslocamento	km/h (mph)
Para frente	
1ª	6,9 (4,3)
2ª	12,5 (7,8)
3ª	24,1 (15,0)
4ª	38,9 (23,7)
Ré	
1ª	7,2 (4,5)
2ª	13,2 (8,2)
3ª	24,9 (15,5)

SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo	Sistema de centro aberto
Bomba de dupla engrenagem	167 litros/min (44,2 galões/min)
Válvula de controle	Primeira e Segunda via (caçamba, lança) Terceira via (opcional) Pressão piloto controlada Pressão do sistema: 210 kgf/cm ² (2986PS)

Controles da caçamba	Tipo	Circuito de elevação e inclinação operado por pressão piloto, controle padrão de alavanca (joystick) única
	Circuito de elevação	A válvula tem quatro funções: levantar, manter, baixar e flutuar. Opção de ajuste automático da altura de elevação do braço.
	Circuito de inclinação	A válvula tem três funções: inclinar para trás, manter e despejar. Opção de ajuste automático do ângulo de inclinação da caçamba.
Cilindros		Tipo: atuação dupla
Elevação		2-ø120 mm x 738 mm (4,3" x 29,5")
Inclinação		ø140 mm x 505 mm (4,9" x 19,9")
Duração do ciclo		HL740-9/ HL740XTD-9
	Levantar (com carga)	5,4 seg
	Despejar	1,2 seg
	Abaixar (vazio)	3,0 seg
	Total	9,6 seg

Diâmetro x custo	107 mm (4,21") x 124 mm (4,88")
Cilindrada	6,7 litros
Taxa de compressão	17,2:1
Filtro de ar	Elementos duplos de dois estágios, secos
Alternador	24V, 70 Amp
Bateria	2 x 12V, 120 Ah
Motor de partida	24 V, 4,8 kW

EIXOS

Sistema de transmissão	Sistema de transmissão de tração nas 4 rodas
Montagem	Eixo dianteiro rígido e eixo traseiro de oscilação
Oscilação do eixo traseiro	± 12° (total 24°)
Redução no cubo	Redução planetária na ponteira
Diferencial	limited slip
Proporção da redução	22,0

SISTEMA DE DIREÇÃO

Tipo	Direção articulada hidrostática sensível à carga
Bomba	Bomba de engrenagem, 84,8 litros/min (22,4gal/min)
Configuração da válvula de alívio	210 kg/cm ² (2.986 psi)
Cilindro	Tipo Diâmetro x Curso
	Dupla atuação 65 mm x 429 mm (2,6" x 16,9")
Ângulo da articulação	40° (ambos os lados)

Características
- Ponto de articulação no centro do chassi.
- Coluna de direção inclinável e telescópica.

FREIOS

Freios de serviço	Accionados hidráulicamente, freios a disco banhado a óleo para acionar as 4 rodas, sistema independente eixo a eixo. Freio interno e autoajustável.
Freio de estacionamento	Accionado por mola e liberado hidráulicamente.
Freio de emergência	Quando a pressão do óleo do freio cai a luz indicadora alerta e o freio de estacionamento é automaticamente aplicado.

VISÃO GERAL

Descrição	UNIDADE	HL740-9
Peso operacional	kg	12.000
Capacidade da caçamba	Coroadá	2,1
	Rasa	1,78
Força de desagregação	kg	11.340
Carga de tombamento	Reta	9.390
	Giro completo	7.890

PNEUS

Tipo	Pneus com modelo da carregadeira, sem câmara de ar
Padrão	17,5-25 16PR L3
Inclui opcionais	17,5-25 12PR L2 20,5-25 16PR L3 20,5-25 16PR L2 20,5-25, 16 PR, L5 17,5-25 XHA* 20,5-25 XHA*



CONTATAR

BMC Hyundai - Matriz de Vendas
Av. Presidente Kennedy, 2559
Vila São José - Osasco - SP
CEP 0628-190 • Tel.: (11) 3036.4000

Fábrica
Rodovia Presidente Dutra, Km 315
Itatiaia - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 27580-000 • Tel.: (24) 3221.0010

Acesse bmchyundai.com.br

HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL

Processo Licitatório N°11/2019
Pregão Presencial

Nome da Empresa: Hyundai Heavy Industries Brasil – Indústria e Comercio de Equipamentos de Construção S.A

CNPJ: 13.837.846/0001-22

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/n°, Km 315, Itatiaia, RJ

Apresentamos nossa proposta para AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA NOVA SOBRE RODAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	01	UN	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, 1,00 UN 320.000,00 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.	320.000,00	320.000,00
				TOTAL	320.000,00

Valor Total da Proposta R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e

deslocamentos, despesas com locação de máquinas e com o local do evento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

044 109

Garantia: A proponente prestara garantia total de 12 (doze) meses consecutivos sem o limite de horas, contra defeitos de fabricação.

Local de entrega: 16.1 Depois de efetuada a solicitação, o objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme endereço, horário e condições especificados em solicitação.

Pagamento: 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante depósito na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Capanema, 27 de Março de 2019
REPRESENTANTE COMERCIAL
wellington.higino@bmchyundai.com.br
42 99123 6901
WELLINGTON COSTA HIGINO
CPF 223.903.958-21



000170

PROPOSTA EMPRESA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



000171

Razão Social: Engepeças Equipamentos Ltda.

Endereço: Rua William Booth, 2093 – Bairro Boqueirão CEP 81.730-080 – Curitiba PR.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

FONE/FAX 041 3386 8150 – 41 3386 8151.

EMAIL vendasjcb2@engepeças.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 11/2019

Prefeitura Municipal de Capanema – PR.

OBJETO: PÁ CARREGADERIA DE RODAS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova, marca JCB, modelo 422 ZX.

Item	Código do prod/serviço	Nome do produto	Quant	Unida de	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	55599	PÁ CARREGADEIRA NOVA, MARCA JCB MODELO 422ZX SOBRE RODAS COM PNEUS 17,5 X 25 L3 de 16 LONAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL MARCA JCB, COM 2 BATERIAS DE 12V DE 110 A; POTÊNCIA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO DE 11.750KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA SISTEMA Q-Amp SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO TIPO LSD, COM LIMITADOR DE PATINAGEM DE ATUAÇÃO AUTOMÁTICA NOS DOIS EIXOS; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO DE 1,9 M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL. INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO DE 9,4 SEGUNDOS.	1,00	UN	325.000,00	325.000,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação da secretaria.

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE – MG
(31) 3439-1800

CASCADEL – PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ – MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE – RS
(51) 3357-7300

www.engepeças.com.br



006172

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses da entrada em operação, sem limite de horas.

A Assistência Técnica será realizada pela Engepeças Equipamentos Ltda., filial Cascavel localizada na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532 Bairro Santos Dumont CEP 85.804-605 – Cascavel PR.

A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, frete/transporte, descarga, mão de obra, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc., são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

Atenciosamente,

Curitiba, 15 de fevereiro de 2019.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Inscrição Estadual: 9.025762.310
Luiz Carlos Weiss
CPF: 473.130.569-15 RG: 3.475.648-1 SSP/PR.
Representante Legal.
Vendasjcb@engepeças.com.br

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua William Booth, 2.093
Boqueirão - CEP 81.730-080
CURITIBA - PR

CURITIBA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE - MG
(31) 3439-1800

CASCADEL - PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ - SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ - MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA - GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ - SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ - PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE - RS
(51) 3357-7300

www.engepeças.com.br

001173

Município de Capanema
Pregão Presencial 11/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.063.653/0001-33 Fornecedor : Engepeças Equipamentos Ltda - 25 de março de 2019

E-mail: vendasjcb@engepeças.com.br

Endereço : Rua William Booth 2093 - Boqueirão - Curitiba/PR - CEP 81730-080

Telefone: 41 33868150

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9025762310

Contador:

Telefone contador:

Representante: Luiz Carlos Weiss

CPF: 473.130.569-15

RG: 3475648-1

Endereço representante: Rua Coronel Constantino Fabricio 133 casa - Rufatto - Coronel Vívuda/PR - CEP 85550-000

Telefone representante: 41 3386 8150

E-mail representante: vendasjcb@engepeças.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3404-5 - Curitiba/PR

Conta: 20601-6

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8MP; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.	1,00	UN	325.000,00	JCB	422ZX	325.000,00	325.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 325.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 325.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Engepeças Equipamentos Ltda - 25 de março de 2019
CNPJ: 05.063.653/0001-33

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua William Booth, 2.093
Boqueirão - CEP 81.730-080
CURITIBA - PR



engepeças



089 174

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ 05.063.653/000133 possui no endereço de sua filial na Rua Aracy Tanaka Biazetto nº 15532 Bairro Santos Dumont CEP 85804-605 cidade de Cascavel PR. local próprio, que fica a 122 km de distância do Município de Capanema para a manutenção, assistência técnica e revisões periódicas no equipamento PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25L2, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONA ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMO DE 11 SEGUNDOS.

Curitiba, 25 de março de 2019.


Luiz Carlos Weiss - Representante Legal

CPF 473.130.569-15. RG 3.475.648-1 SSP/PR.

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua William Booth, 2.093
Boqueirão - CEP 81.730-080
CURITIBA - PR

CURITIBA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE - MG
(31) 3439-1800

CASCADEL - PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ - SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ - MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA - GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ - SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ - PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE - RS
(51) 3357-7300

www.engepecas.com.br

000175



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0002-14 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2002
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZETTO	NÚMERO 15532	COMPLEMENTO
CEP 85.804-605	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PR	TELEFONE (45) 3219-3000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2019** às **17:30:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



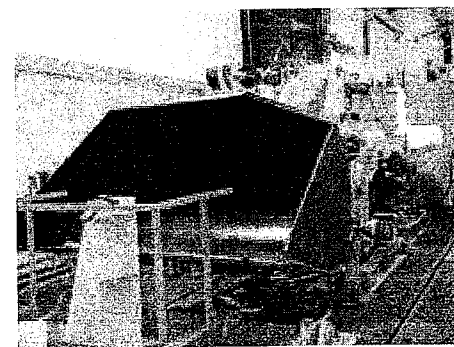
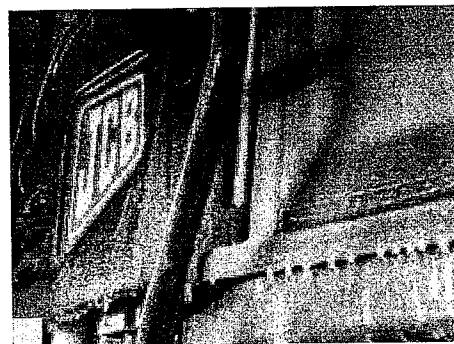
PA-CARREGADEIRA | 422ZX

Peso Operacional | 1.750kg | Potência do Motor | 30hp | Carga Operacional a 40° em giro total - 3.300kg | Capacidade da Caçamba | 1,7m³, 1,9m³ ou 2,1m³

 **JCB**

DURABILIDADE E QUALIDADE PARA A CONSTRUÇÃO.

A JCB 422ZX FOI PROJETADA PARA ENFRENTAR QUALQUER TIPO DE TRABALHO, DO LEVE AO PESADO. ESTA MÁQUINA FOI SUBMETIDA A TESTES DE ALTAS CARGAS E TEMPERATURA E FOI PROJETADA PARA GARANTIR ALTA PERFORMANCE COM BAIXO CUSTO OPERACIONAL.



Testes extremos, extrema durabilidade.

Como clientes do mundo inteiro usam a JCB 422ZX, nós a testamos com rigor em climas que vão de -20°C a 50°C. Seu motor JCB DIESELMAX Mar-I possui um excelente sistema de filtragem para lidar com as variações de qualidade dos combustíveis.

A JCB emprega os mais avançados processos de fabricação e montagem para produzir componentes da mais alta qualidade e durabilidade.

O sistema elétrico com certificação IP69 protege os conectores contra penetração de água e poeira. Proteções adicionais para aplicações severas estão disponíveis no seu distribuidor mais próximo.

A 422ZX está equipada com eixos e transmissão testados e aprovados.

A articulação central conta com rolamentos de roletes cônicos duplos bem como um robusto conjunto de pinos e buchas. As mangueiras e os cilindros hidráulicos da direção estão posicionados acima do pivô, para maior proteção contra possíveis danos.

Para as aplicações severas, executamos testes de carga nas mais duras situações de escavação e descarga. Isso significa que todas as estruturas são capazes de executar as tarefas mais pesadas por milhares de horas.



POTÊNCIA E PRODUTIVIDADE.

O formato em Z do braço da carregadeira da 422ZX produz força de desagregação máxima e maior alcance para carregamentos.

PARA GARANTIR QUE A 422ZX OBTENHA MAIOR PRODUTIVIDADE E MENOR CONSUMO, NÓS A EQUIPAMOS COM UM TREM DE FORÇA E BRAÇO DA CARREGADEIRA INCRIVELMENTE EFICIENTES, TESTADOS E CONFIÁVEIS. NO CENTRO DISSO TUDO ESTÁ O MOTOR JCB DIESELMAX, MUNDIALMENTE CONHECIDO, ENTRE OUTRAS COISAS, POR DESENVOLVER POTÊNCIA E TORQUE IDEAIS EM BAIXAS ROTACÕES E COM MENOR CONSUMO DE DIESEL.

Onde a potência e a eficiência se encontram.

☛ combinação de um motor JCB DIESELMAX com eixos e transmissão perfeitamente projetados resulta em uma excepcional capacidade de tração de escavação/carregamento.

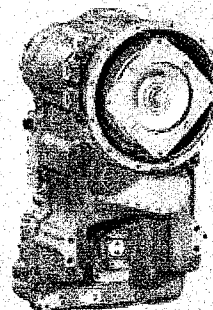
☛ Projetamos e desenvolvemos motores JCB DIESELMAX em nossa moderníssima fábrica na Inglaterra desde 2005. Com dezenas de milhares de unidades em serviço ao redor do mundo, temos uma formidável reputação de desempenho e confiabilidade.

☛ A transmissão é do tipo Powershift com 4 marchas a frente e 3 marchas a ré, totalmente automática.

☛ A 422ZX possui eixos com bloqueio de diferencial do tipo LSD, com limitador de patinação de atuação automática, para proporcionar tração máxima em qualquer tipo de terreno.



Utilizamos um circuito hidráulico simples porém altamente confiável, que consiste de duas bombas de engrenagens. O versátil bloco de válvulas opcional de três carretéis, permite usar acessórios como garras e caçambas com garras.



SEGURANÇA E CONFORTO DO OPERADOR.

PARA QUE SUA MÁQUINA PRODUZA O MÁXIMO, SEU OPERADOR TAMBÉM PRECISA PRODUZIR O MÁXIMO. É POR ISSO QUE PROJETAMOS A 422ZX COM UMA CABINE SEGURA E CONFORTÁVEL.

O local de trabalho perfeito.

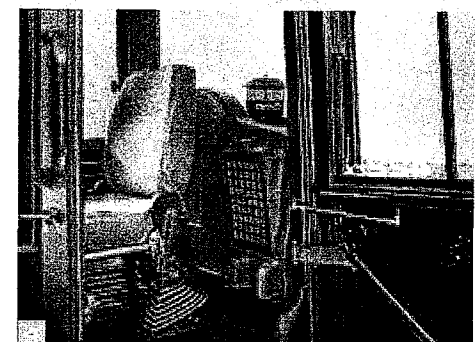
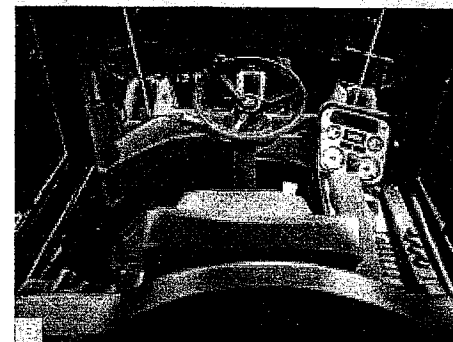
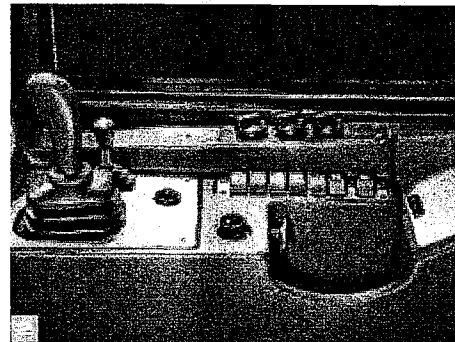
A cabine da 422ZX atende totalmente às normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).

Cabine com ar-condicionado e aquecedor, predisposição para som, assento com suspensão regulável, apoio de cabeça e braço, janelas deslizantes em ambos os lados. Tudo para que o operador fique o mais confortável e alerta possível, tornando-o mais produtivo.

Os servo-controles da carregadeira 422ZX são extremamente precisos e proporcionam uma operação suave e com mínimo esforço. Conta ainda com botão kick-down, desacoplamento da transmissão e função de flutuação da caçamba.

A visibilidade total é excelente. Uma moderna cabine montada no chassi traseiro com grandes áreas envidraçadas e colunas estreitas proporcionam uma visão clara, principalmente da caçamba.

Degraus largos e inclinados, somados às alças de apoio ergonômicas tornam seguro e fácil o acesso à cabine.



MÁXIMA PRODUTIVIDADE.

ENTENDEMOS QUE VOCÊ QUER SUAS MÁQUINAS TRABALHANDO O TEMPO TODO LONGE DA OFICINA. POR ISSO PROJETAMOS E CONSTRUÍMOS A 422ZX, PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO TEMPO PRODUTIVO.

Máxima produtividade

Os intervalos de troca de óleo e filtro da 422ZX são longos, para uma maior disponibilidade operacional.

Com painéis laterais e painel traseiro tipo asa de gavota, a manutenção, acesso aos radiadores e verificações diárias não poderiam ser mais fáceis e simples. Os pontos de teste de pressão remotos são acessíveis e de fácil manuseio. O bloco de válvulas é prontamente acessível pelo painel de acesso dianteiro.

As alças no teto da cabine tornam a limpeza do vidro e a montagem do farol rotativo segura e facilitada para o operador.

A caixa de ferramentas colocada numa posição conveniente proporciona uma armazenagem segura e de fácil acesso.

Verificações diárias a partir do chão e visores de níveis permitem fazer as verificações com facilidade e segurança.

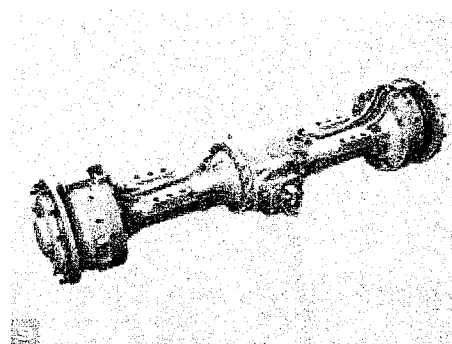
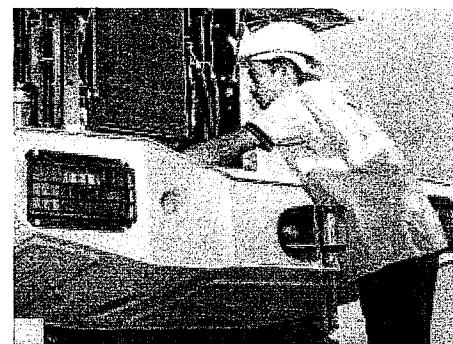
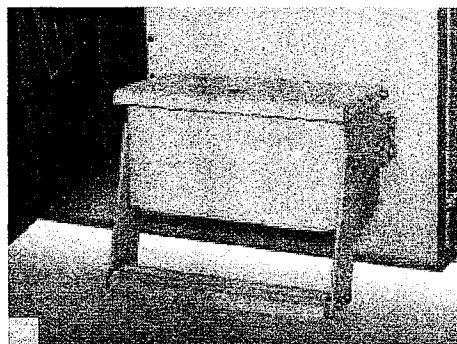
A 422ZX tem freios a disco em banho de óleo para maior durabilidade e eficiência. Os freios estão localizados nas extremidades dos eixos para rapidez e facilidade de manutenção.

Conjunto de refrigeração simples com os radiadores principais montados lado a lado facilitam a limpeza e geram menor custo de manutenção.

INTERVALOS DE SERVIÇO ESTENDIDOS

Óleo do motor e filtro	Cada	horas
Óleo do hidráulico	Cada	horas
Filtro do hidráulico	Cada (100hs - apenas na 1ª troca)	horas
Óleo da transmissão e filtro	Cada (500hs - apenas na 1ª troca)	horas
Óleo dos eixos	Cada (500hs - apenas na 1ª troca)	horas

* Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.



LIVELINK, TRABALHE COM INTELIGÊNCIA.

JCB LIVELINK É UM SISTEMA DE SOFTWARE INOVADOR QUE PERMITE MONITORAR E GERENCIAR SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE – ON-LINE, POR E-MAIL OU PELO CELULAR.

Benefícios de produtividade e custo – A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma cortesia da segurança adicional oferecida pelo LiveLink.



LIVELINK

Benefícios de manutenção – Gerencie facilmente a manutenção da máquina. O monitoramento exato das horas trabalhadas e alertas de serviço melhoram o planejamento da manutenção e ajudam você a administrar sua frota. Os históricos de manutenção também estão disponíveis para visualização e acompanhamento online.

Benefícios de segurança – Os alertas de delimitação geográfica em tempo real do LiveLink avisam você quando máquinas deslocam-se para fora de áreas pré-determinadas, e também do uso não autorizado fora do horário de trabalho. Entre outros benefícios estão a localização em tempo real e possibilidade de rastreamento do equipamento.

VALOR AGREGADO.

O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.



Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

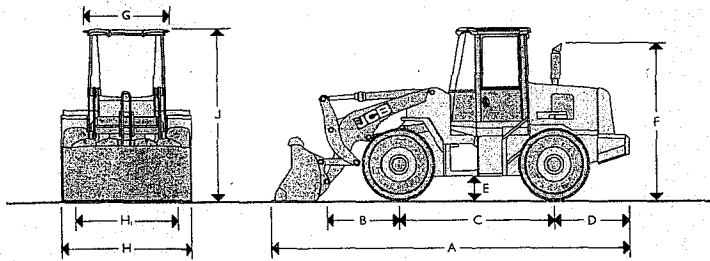
Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de Distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.

As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

Observação: JCB LIVELINK e JCB ASSETCARE podem não estar disponíveis na região. Por favor, consulte seu distribuidor local.

DIMENSÕES COM A MÁQUINA PARADA

Peso operacional padrão: 11.750kg Potência máxima do motor: 130hp (97kW) Capacidade da Caçamba 1,7m³, 1,9m³ ou 2,1m³



Modelo da máquina		422ZX
A Comprimento total, com caçamba padrão	mm	6720
B Eixo ao pino da articulação	mm	1392
C Distância entre eixos	mm	2850
D Do eixo ao contrapeso	mm	1398
E Altura livre ao solo, mínima	mm	431
F Altura, no topo do escapamento	mm	2902
G Largura, acima da cabine	mm	1229
H Largura, acima dos pneus	mm	2290
H ₁ Bitola	mm	1846
J Altura, do solo ao topo da cabine	mm	3156

MOTOR

Modelo	JCB 444 TCAE-97
Tipo	Injeção direta, de 4 tempos
Aspiração	Turbo
Número de cilindros	4
Diâmetro interno / curso	103 x 132mm
Cilindrada	4,4 litros
Potência	130hp
Torque máximo	532Nm @ 1500rpm
Emissão	Mar-I

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Sistema hidráulico	litros	125
Tanque de combustível	litros	195
Líquido de refrigeração do motor	litros	23
Óleo do motor	litros	14
Transmissão	litros	21
Eixo traseiro	litros	23
Eixo dianteiro	litros	23

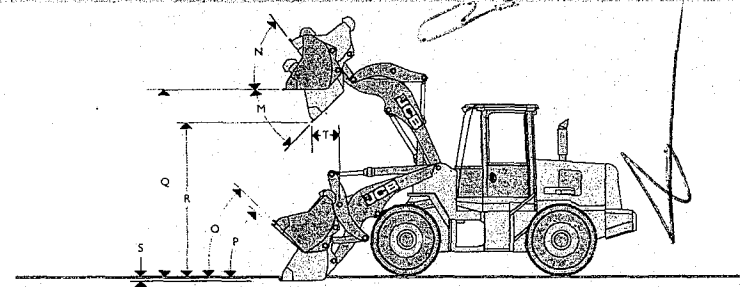
VELOCIDADES

Velocidade máxima em cada marcha	A frente (km/h)	Ré (km/h)
1ª	5,66	5,96
2ª	11,07	11,66
3ª	19,95	20,99
4ª	32,72	-

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-I/TIER 3), resolução CONAMA n° 433/2011. Homologada segundo resolução CONTRAN N° 587/2016.

TEMPO DE CICLO HIDRÁULICO

Elevação dos braços	seg	5,1
Descarregar caçamba	seg	1,5
Abaxar braços	seg	2,8
Ciclo total	seg	9,4

DIMENSÕES DE DESEMPENHO

M Ângulo máximo de descarga	45°	Peso da caçamba - com dentes	kg	875	
N Ângulo de inclinação para trás, na altura total	52°	Carga operacional articulada a 40° em giro total	kg	3300	
O Inclinação para trás, na posição de transporte	46,5°	Carga de tombamento em linha reta	kg	7500	
P Ângulo de inclinação para trás no nível do solo	42°	Carga de tombamento em giro total - 40°	kg	6600	
Q Altura máxima de carga	mm	3453	Força de desagregação máxima	kgf	10379
R Altura de descarga (descarga a 45°)	mm	2806	Alcance máximo (descarga a 45°)	mm	1800
S Profundidade de escavação	mm	86	Altura máxima no pino de articulação	mm	3794
T Alcance na altura de descarga	mm	1067	Raio interno	mm	2809
Capacidades de caçamba disponíveis	m³	1,7, 1,9 e 2,1	Raio máximo	mm	5658
Largura da caçamba	mm	2348			

FREIOS

Serviço: freios hidráulicos nas quatro rodas, pressão operacional de 40 bar. Circuito duplo com suporte de acumulador para máxima segurança sob todas as condições. Freios multidisco em banho de óleo, montados externamente. Estacionamento: tipo disco mecânico atuando sobre o eixo de saída da transmissão com função de neutralizador da transmissão.

DIREÇÃO

Sistema hidráulico Q-Amp, com válvula de prioridade integrada operando a 190 bar, para proporcionar uma resposta suave e com pouco esforço. Os cilindros hidráulicos de direção estão posicionados no alto, para evitar danos. Coluna da direção com ajuste de $\pm 40^\circ$.

PNEUS

Padrão: 17,5x25 (16PR) L3.

SISTEMA ELÉTRICO

Sistema de 24 volts de terra negativo, alternador de 55 amperes com duas batenas de 110 A de baixa manutenção. Partida/parada com chave de ignição. 2 luzes de trabalho dianteiras e 2 traseiras, luzes da placa traseira, luzes de estacionamento, luzes direcionais, isolador localizado na traseira. Conectores conforme norma IP 69.

SISTEMA HIDRÁULICO

Dois bombas de engrenagens montadas diretamente na transmissão. Bloco de válvulas de dois carretéis montado com flutuador. Comandos principais acionados por Joystick com função Kick Down e Neutralizador da transmissão integrados. Função Retorno à escavação - RTD. Controle da carregadeira mediante unidade de alimentação hidráulica com acumulador de reserva. Pressão do sistema: 245 bar. Vazão hidráulica: 170 lpm.

CARREGADEIRA

Geometria com três cilindros hidráulicos reforçados proporciona alta força de desagregação, com excelentes características de carga. A concepção com pinos, buchas e vedadores em todos os pontos de articulação proporciona intervalos de manutenção mais longos.

TRANSMISSÃO

Transmissão Powershift automática, de tração total, seletor elétrico e mudança de marchas que incorpora um inibidor de velocidade e de modulação, proporcionando mudanças de relação e de sentido de deslocamento suaves e imediatas. Conversor de torque integral de um estágio.

EIXOS

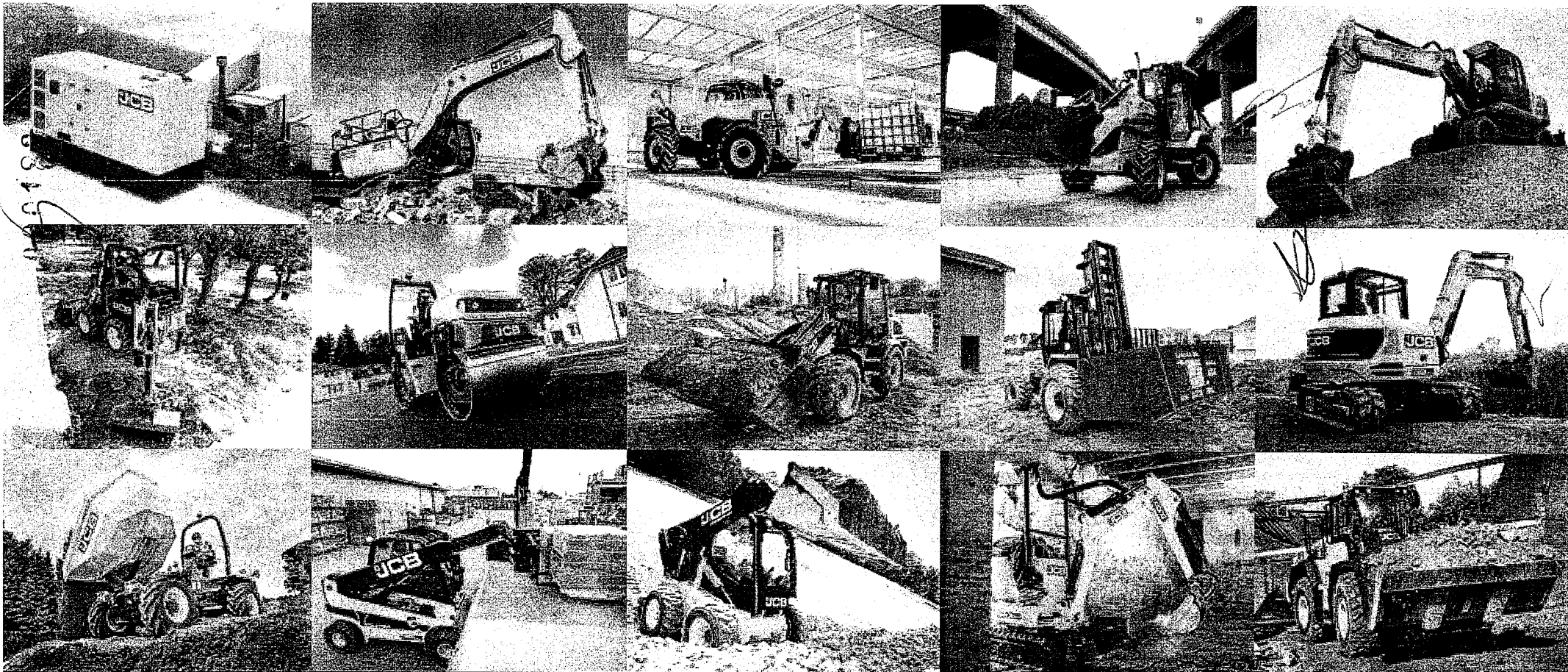
Tipo: Redução final planetária. Relação total dos eixos: 23,68:1 Oscilação do eixo traseiro: $\pm 12^\circ$

NÍVEL DE RUIDOS E VIBRAÇÃO

Ruído: 78dB (Interno); 106dB (Externo). Vibração: De corpo inteiro: 0,54 m/s; De mãos e braços: <2,5m/s

OPCIONAIS DISPONÍVEIS

Hélice reversível; Lâmpada rotativa; Terceira função hidráulica; Grades de proteção; Lâmina reversível; Linha hidráulica auxiliar. Consulte seu distribuidor para outros acessórios e configurações.



UMA EMPRESA, MAIS DE 300 PRODUTOS.

Seu Distribuidor JCB mais próximo.

Pá Carregadeira 422ZX - Fabricada no Brasil

Peso Operacional 11.750kg | Potência do Motor 130hp

Carga Operacional a 40° em giro total - 3.300kg | Capacidade da Caçamba 1,7m³, 1,9m³ ou 2,1m³

JCB do Brasil, Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600

Eden - Sorocaba/SP - CEP 18103-139 - Telefone 0800 777 0400

Faça o download das últimas informações sobre esta linha de produto em: www.jcbbrasil.com.br

©2009 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação, ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer outro meio eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia da JCB Sales. Todas as referências nesta publicação como pesos de operação, tamanhos, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a especificação e esta da máquina. Por isso, elas não devem ser consideradas em relação à adequação de uma determinada aplicação. A orientação e o suporte devem ser sempre buscados junto ao Distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada da J.C. Bamford Excavators Ltd.

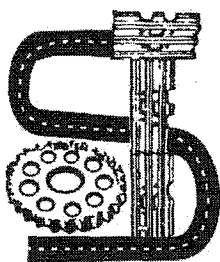


BR301 2018-06



PROPOSTA EMPRESA

SARANDI TRATORES LTDA



Desde 1976

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
 AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
 SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
 saranditratores@saranditratores.com.br

Sarandi, 27 de março de 2019.

À
 PREF. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 ESTADO DO PARANÁ
 OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova em atendimento ao contrato de repasse nº870966/2018 celebrado entre o município de Capanema-Pr e o Ministério Da Agricultura, Pecuária e abastecimento/CAIXA.

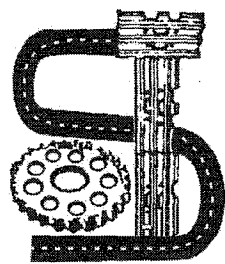
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ANEXO VIII - PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SARANDI TRATORES LTDA, estabelecida à Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, Sarandi-PR, CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, Inscrição Estadual nº 70109638-04, E-mail: saranditratores@saranditratores.com.br, especializada no comércio de peças, serviços mecânicos, máquinas e locações de equipamentos rodoviários e de construção de estradas vem, por este meio, apresentar e submeter à apreciação de V.Sº nossa proposta de preço relativa a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID	PREÇO MAX.	PREÇO MAX TOTAL
1	55599	AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA SOBRE RODAS DA MARCA LIUGONG, MODELO 835H, COM PNEUS 17,5 X 25 L2 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DE 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS, MARCA CUMMINS, MODELO QSB 6.7, COM 2 BATERIAS 12V; POTENCIA LIQUIDA DE 145HP, TURBO-ALIMENTADA; PESO OPERACIONAL DE 11.000 KG; DIREÇÃO HIDRAULICA, SESSIVEL A CARGA; CABINE FECHADA DO TIPO ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO ORIGINAL	01	UNID.	R\$325.000,00	R\$325.000,00

SARANDI TRATORES LTDA. CNPJ: 77.266.575/0001-85 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 70109638-04
 Av. Ademar Bornia, 629, Jd. Europa - SARANDI / PR TELEFONES: (44)3224-3033/ (44)3031-6709



Desde 1976

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

	DE FABRICA; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO DE 1,8M3, COM SECELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, COM 4 VELOCIDADE A FRENTE E 3 A RÉ; CHASSI ARTICULADO; PANEL DE INSTRUMENTO, ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRAULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO DE 9,3 SEGUNDOS.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL..... R\$ 325.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$325.000,00 (Trezentos e vinte cinco mil reais)

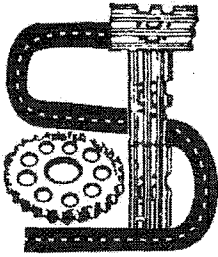
DECLARAÇÃO: Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Assistência Técnica será realizada pela empresa SARANDI TRATORES LTDA

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONCORDANCIA:

Declaramos expressamente aceitas todas as condições do Edital - Pregão Presencial nº 11/2019, dos quais temos pleno conhecimento, tendo recebido a cópia do referido Edital.



Desde 1976

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

DADOS BANCÁRIOS SE VENCEDORA:

Favor enviar depósito no Banco do Brasil, Agência 1187-8, Conta Corrente nº 111147-8.

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES
LTDA
Av. Ademar Bornia, 629
Jd. Europa - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR


SARANDI TRATORES LTDA.

ODAIR VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR
RG:1.503.448-3 SSP-PR / CPF:206.385.409-25

Dados do Responsável pela Empresa para assinatura do Contrato SE VENCEDORA

Nome: ODAIR VITORIANO

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Sócio Administrador

Residência e Domicílio: Rua Imbuia, Nº. 101, Jardim Vitória, CEP. 87023 690

Cidade: Maringá - Estado: Paraná

C.P.F: 206.385.409-25

R.G.: 1.503.448-3 SSP-PR

881188

Município de Capanema
Pregão Presencial 11/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.266.575/0001-85 Fornecedor : SARANDI TRATORES LTDA
Endereço : AVENIDA ADEMAR BORNIA 629 - JARDIM EUROPA - Sarandi/PR - CEP 87113-000
Inscrição Estadual: 7010963804 Contador:

E-mail: LICITACAO@SARANDITRATORES.COM.BR
Telefone: (44)3224-3033 Fax: Celular: (44) 9 9852-
Telefone contador:

Representante: ODAIR VITORIANO CPF: 206.385.409-25 RG: 15034483

Telefone representante: (44) 3035-9555

Endereço representante: RUA IMBUJA 101 CASA - JARDIM VITORIA - Maringá/PR - CEP 87023-690

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 1187-8 - MARINGA - Maringá/PR Conta: 111147-7 Data de abertura: 01/01/2016

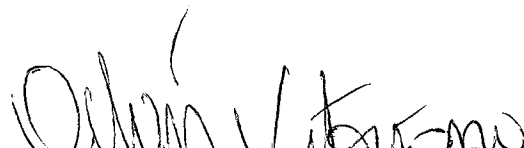
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M ³ ; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.	1,00	UN	325.000,00	LIUGONG	835H	325.000,00	325.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 325.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 325.000,00

Validade da proposta: 60 dias


SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ: 77.266.575/0001-85

77.266.575/0001-85

SARANDI TRATORES
LTDA

Av. Ademar Bornia, 629
Jd. Europa - CEP: 87.113-000

SARANDI - PR

835H

PA-CARRECA/PIRUA

Tier 3 / Estágio IIIA



LIUGONG

189

ESPECIFICAÇÕES

Peso operacional	10.400 - 12.120 kg
-------------------------	---------------------------

O peso operacional inclui o peso da máquina com o dispositivo de trabalho padrão, nenhum equipamento ou acessórios adicionais, tanque de combustível completo, todos os fluidos com o nível exigido e um operador de 75 kg.

Capacidade da caçamba	1,5 - 3,0 m³
------------------------------	---------------------

MOTOR

Descrição

Estágio Tier IIIA, em conformidade com o CONAMA MAR I, resolução 433/2011, motor a Diesel turboalimentado com sistema de injeção de combustível tipo Common Rail, sistema turboalimentado Cummins, resposta altamente transitiente.
Filtro de ar: Filtro de ar de dois estágios com pré-filtro de torção
Sistema de arrefecimento: Intercooler ar-ar, acionamento do motor hidráulico e ventilador controlado pela temperatura.

Níveis de emissão	EPA Tier 3/Euro Estágio IIIA
Fabricante	Cummins
Modelo	QSB6.7
Potência do motor - Bruta (SAE J1995 / ISO 14396)	160 HP (119 kW) a 2.200 RPM
Potência do motor - Líquida (SAE J1349 / ISO 9249)	145 HP (108 kW) a 2.200 RPM
Pico de torque	732 N.m a 1.400 rpm
Cilindrada	6,75 L
Número de cilindros	6
Aspiração	Turboalimentado e intercooler ar-ar
Opicional	Sistema de Telemetria

FREIOS (EIXO ÚMIDO LIUGONG)

Descrição

Dois circuitos de freio independentes, controle preciso com válvula principal e bomba de pistão.

Tipo do freio de serviço	Freio com discos úmidos
Acionamento do freio de serviço	Hidráulico
Tipo do freio de estacionamento	Hidráulico
Acionamento do freio de estacionamento	Interruptor

TRANSMISSÃO

Descrição

Conversor de torque: de estágio simples com três elementos.
Transmissão: Transmissão com semieixo ZF 4WG 158, joystick simples com piloto integrado com FNR, KD e buzina. Potência contínua na troca de marchas e menor impacto.
Sistema de mudança de marcha: Transmissão Automática Power Shift ZF com modos automáticos (1~4/2~4), todos com partida na marcha 2, mais rápida e melhor para transporte de material em longas distâncias.

Tipo de transmissão	PowerShift com semieixo
Conversor de torque	Estágio simples com três elementos
Velocidade máxima de deslocamento, avanço	36 km/h
Velocidade máxima de deslocamento, marcha à ré	23,2 km/h
Número de marchas, avanço	4
Número de marchas, marcha à ré	3

CAPACIDADE DE SERVIÇO

Tanque de combustível	187 L
Óleo do motor	15 L
Sistema de arrefecimento	32 L
Sistema hidráulico	145 L
Transmissão e conversor de torque	45 L
Eixos, cada	28 L (Eixo úmido LiuGong)
Eixos, cada	22 L (Eixo seco LiuGong)

FREIOS (EIXO SECO LIUGONG)

Descrição

Dois circuitos de freio independentes, controle preciso com válvula principal e bomba de pistão.

Tipo do freio de serviço	Freio com discos secos e pinças
Acionamento do freio de serviço	Hidráulico
Tipo do freio de estacionamento	Mecânico
Acionamento do freio de estacionamento	Alavanca

SISTEMA HIDRÁULICO

Descrição

Duas bombas de engrenagens com deslocamento fixo. A função de direção sempre tem a prioridade.
Válvulas: Válvula com 2 carretéis de dupla ação. A válvula principal é controlada por uma válvula piloto com 2 carretéis.
Função de levantamento: A válvula possui quatro posições: levantamento, travamento, descida e flutuação. A função kick-out da lança magnética/indutiva pode ser ligada e desligada e pode ser ajustada em duas posições: com a caçamba no nível do solo e na altura de levantamento máxima e no alcance máximo.
Função de inclinação: A válvula possui três funções, recuo, travamento e despejo.
Cilindros: Cilindros de dupla ação para todas as funções.
Filtro: Filtração com fluxo total através de cartucho de filtro de 12 micron (absoluto).

Tipo da bomba principal	Engrenagens
Pressão de alívio principal	18 MPa
Levantamento	5,1 s
Tempo de despejo	1,1 s
Tempo de flutuação	3,1 s
Tempo do ciclo total mais rápido	9,3 s
Controles	Joystick

EIXOS (EIXO ÚMIDO LIUGONG)

Modelo	LiuGong (Tipo úmido)
Tipo de diferencial dianteiro	Convencional
Tipo de diferencial traseiro	Convencional
Oscilação do eixo	±11°

EIXOS (EIXO SECO LIUGONG)

Modelo	LiuGong (Tipo seco)
Tipo de diferencial dianteiro	Convencional
Tipo de diferencial traseiro	Convencional
Oscilação do eixo	±11°

DIREÇÃO

Descrição

Sistema de direção: Direção articulada hidráulica com detecção de carga.
 Abastecimento de combustível: O sistema de direção tem a prioridade de alimentação de uma bomba de engrenagens com deslocamento fixo.
 Cilindros da direção: Dois cilindros de dupla ação.

Configuração da direção	Articulada
Pressão de alívio da direção	17,2 MPa
Cilindros de direção	2
Diâmetro interno do cilindro	80 mm
Diâmetro da haste	45 mm
Curso do pistão	420 mm
Fluxo máximo	210 L/min
Articulação máxima	±40°
Giro mínimo (sobre o pneu)	5.090 mm

CABINE

Descrição

Instrumentação: Todas as informações importantes ficam centralizadas no painel de Instrumentos e do campo de visão do operador. Para-brisa dianteiro curvo e amplo, os espelhos retrovisores garantem grande visibilidade.
 Coluna da direção ajustável, encosto do assento alto, descanso para os braços e ar condicionado com difusores em diversos pontos da cabine.
 Cabine pressurizada com redução de ruído interno. A cabine é testada e aprovada de acordo com as normas ROPS (ISO 3471) e FOPS (ISO 3449).

SISTEMA ELÉTRICO

Descrição

O sistema central de advertência é um sistema eletroeletrônico com luz de advertência central e alarme sonoro para as seguintes funções: falha grave do motor, baixa pressão do sistema de direção, interrupção na comunicação (falha no computador)
 Uma luz de advertência central e um alarme sonoro são ativados quando a engrenagem estiver engatada para as seguintes funções: Baixa pressão do óleo do motor, baixa pressão do óleo da transmissão, alta temperatura do óleo da transmissão, baixa pressão do freio, freio de estacionamento engatado, falha de carga do freio, alta temperatura do óleo hidráulico.

Tensão	24 V
Baterias	2 x 12 V
Capacidade da bateria	2 x 120 Ah
Capacidade de partida a frio, aproximado	850 A
Capacidade de reserva	230 min
Capacidade do alternador	1.960/70 W/A
Potência do motor de partida	6,4 HP (4,8 kW)

RUÍDOS E MEIO AMBIENTE

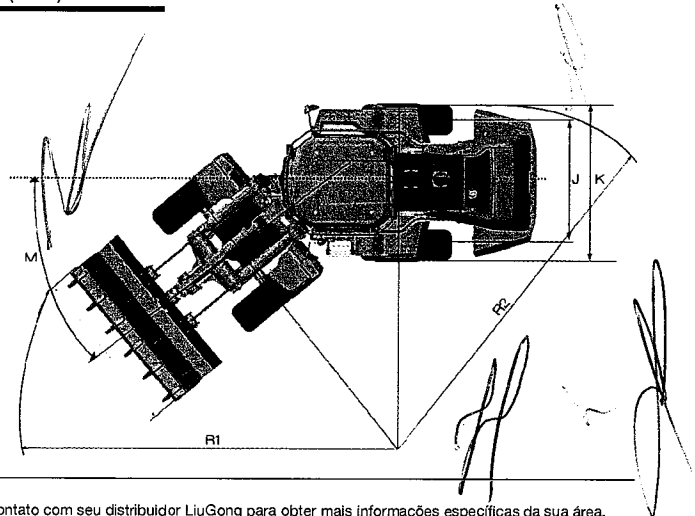
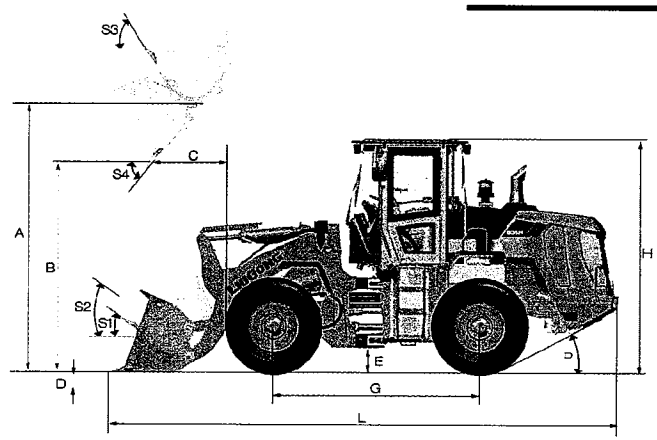
Nível de ruído na cabina de acordo com a ISO 6396- 2008/EN ISO 3744-1995	75 dB(A)-- Modo de deslocamento
Nível de ruído na cabina de acordo com a ISO 6396- 2008/EN ISO 3744-1995	76 dB(A)-- Modo de ciclo de trabalho estacionário
Nível de ruído externo de acordo com a ISO 6395- 2008	106 dB(A)-- Modo de deslocamento
Nível de ruído externo de acordo com a ISO 6395- 2008	107 dB(A)-- Modo de ciclo de trabalho estacionário
Ventilação	9,2 m³ (12 j³)
Capacidade de aquecimento	5,8 kW (7,8 HP)
Ar condicionado	6 kW (8 HP)

DESEMPENHO DO BRAÇO DA PÁ-CARREGADEIRA COM IMPLEMENTO

Carga de tombamento - linha reta	7.900 kg
Carga de tombamento - giro completo	6.800 kg
Força de desagregação da caçamba	105 kN
A Altura máxima do pino de articulação	3.730 mm
B Altura livre de despejo com descarga na altura máxima	2.920 mm
C Alcance de despejo com descarga na altura máxima	1.014 mm
D Profundidade máxima de escavação, nível da caçamba	40 mm
S ₁ Recuo da caçamba no nível do solo	41°
S ₂ Recuo da caçamba durante carregamento	48°
S ₃ Recuo de caçamba na altura máxima	61°
S ₄ Ângulo máximo de despejo na altura	45°

DIMENSÕES

E Altura livre sobre o solo	335 mm
G Distância entre eixos	2.870 mm
H Altura da cabine	3.232 mm
J Bitola	1.850 mm
K Largura sobre os pneus	2.300 mm
L Comprimento com caçamba abaixada	7.060 mm
M Ângulo de giro, ambos os lados	40°
P Ângulo de afastamento traseiro	29°
R ₁ Raio de giro, caçamba carregada	5.600 mm
R ₂ Raio de giro, lado externo do pneu	5.090 mm



PNEUS

Escolher os pneus certos para a sua máquina se tornará uma vantagem competitiva chave para alcançar um excelente desempenho. Através de uma estreita cooperação dos setores de engenharia e desenvolvimento com fornecedores renomados e cuidadosamente selecionados, a Liugong pode oferecer uma linha completa de pneus especialmente adaptados para a pá-carregadeira.

Código	Aplicação	Padrões	Tamanho	PR / *	Tipo Câmara	Largura	Diâmetro Total	Profundidade da Banda de Rodagem	Capacidade de Carga, 50 km/h / 10 km/h
L2	<ul style="list-style-type: none"> onde é necessária uma boa tração, por exemplo, em operações de nivelamento em operações em terrenos macios e com lama sem a presença de pedras pontiagudas em todas as operações de carga/carregamento 		17.5 - 25	12	TL	445 mm	1.350 mm	25 mm	3.650 / 6.150 kg
			17.5 - 25	16	TL	445 mm	1.350 mm	25 mm	4.250 / 7.300 kg
L3	<ul style="list-style-type: none"> em operações com areia em todos os tipos de operações de carga/carregamento a banda de rodagem L3 não é tão aberta como a L2 e conseqüentemente possui menor fator autolimpante em comparação com os pneus L2 		17.5 - 25	14	TL	445 mm	1.350 mm	26 mm	3.930 / 6.700 kg
			17.5 - 25	16	TL	445 mm	1.350 mm	26 mm	4.250 / 7.300 kg
			17.5 - 25	20	TL	445 mm	1.350 mm	26 mm	5.000 / 8.250 kg
			17.5 R 25	*	TL	445 mm	1.345 mm	29 mm	7.100 / 4.125 kg
L5	<ul style="list-style-type: none"> em materiais bastante agressivos onde é necessária uma boa proteção contra danos causados por corte, por exemplo, em pedreiras ou minas 		17.5 R 25	*	TL	445 mm	1.415 mm	64 mm	7.100 kg a 10 km/h
			17.5 R 25	**	TL	445 mm	1.415 mm	64 mm	8.500 kg a 10 km/h

Nota: A capacidade radial de carga do pneu é indicada pelo número de estrelas (*). Quanto mais estrelas maior a capacidade radial de carga do pneu. Para os tamanhos de pneus radiais específicos listados na tabela acima, 2 estrelas (**) representam a capacidade radial máxima de carga do pneu.

IMPLEMENTOS

Implementos LiuGong com pin-on ou engate rápido garantem alta qualidade. O design integrado do sistema cria uma combinação perfeita para alcançar uma produtividade superior.

Tipo	Capacidade	Largura	Altura	Profundidade de Escavação	Altura Livre de Despejo	Alcance de Despejo	Descrição		
Aplicação Geral	1,8 m³	2.460 mm	1.158 mm	40 mm	2.920 mm	1.015 mm	Lâmina Anti-Desgaste com Dente Soldado.		
	2,0 m³	2.456 mm	1.195 mm	40 mm	2.850 mm	1.089 mm	Lâmina Anti-Desgaste com Bordas Cortantes e Dentes Aparafusados.		
	2,2 m³	2.537 mm	1.219 mm	40 mm	2.850 mm	1.089 mm	Borda Cortante Aparafusada; Dente Aparafusado; Bordas Cortantes Aparafusadas e Dentes Aparafusados.		
Material Leve	2,5 m³	2.716 mm	1.204 mm	46 mm	2.780 mm	1.074 mm	Borda Cortante Aparafusada.		
	3,0 m³	2.766 mm	1.264 mm	56 mm	2.730 mm	1.189 mm	Borda Cortante Aparafusada.		
Rochas	1,5 m³	2.526 mm	1.134 mm	78 mm	2.865 mm	980 mm	Lâmina Anti-Desgaste em Formato de V.		
Garra	Φ600 mm	2.030 mm	1.223 mm	46 mm	2.778 mm	1.216 mm	Dentes Alinhados.		
	Φ400 mm	1.527 mm	1.600 mm	46 mm	2.575 mm	980 mm	Dentes Transversais.		

EQUIPAMENTO PADRÃO

MOTOR

- Motor Cummins QSB6.7, EPA Tier 3 / Euro Estágio IIIA, Potência líquida de 108 kW (145 HP) arrefecido ar-ar, 6 cilindros 4 tempos
- Sistema Common Rail de alta pressão
- Pré-filtro com separador de água
- Filtro de combustível
- Ventilador acionado diretamente
- Auxílio de partida a frio

TRANSMISSÃO

- Transmissão semiautomática PowerShift ZF 4WG158
- Função Kick-down, FNR, F4/R3
- Indicador visual do nível de óleo de transmissão
- Filtro de óleo secundário, vareta de nível
- Tomada de pressão remota para diagnóstico
- Modo de mudança de marcha automático por velocidade
- Travamento entre o freio de estacionamento e a mudança de marchas

EIXO (EIXO ÚMIDO LIUGONG)

- Eixo úmido LiuGong sem diferenciais de patinagem controlada
- Sistema de freio de serviço com discos úmidos
- Serviço de freio de estacionamento como secundário

EIXO (EIXO SECO LIUGONG)

- Eixo seco LiuGong sem diferenciais de patinagem controlada
- Sistema de freio de serviço com discos e pinças
- Serviço de freio de estacionamento como secundário

SISTEMA HIDRÁULICO

- Duas bombas de engrenagens com deslocamento fixo e detecção de carga hidráulica
- Controle em um único joystick
- Função de kick-out automático da lança
- Posicionador automático da caçamba
- Bujão no duto dos cilindros da lança e da caçamba para verificação da pressão
- Descida de emergência da lança através de acumulador piloto

SISTEMA DE DIREÇÃO

- Sistema de detecção de carga com amplificação de fluxo e prioridade de direção

PNEU E RODA

- Pneu bias 17.5-25/L3
- Para-lama padrão

ESTRUTURA DO CHASSI

- Disposição da articulação central espaçosa com rolamento cônico
- Barra de travamento da articulação
- Engate de reboque
- Batentes da articulação com amortecimento de borracha

ARTICULAÇÃO E IMPLEMENTOS

- Articulação em forma de Z

SISTEMA ELÉTRICO

- Dois faróis dianteiros com farol baixo/alto
- Dois faróis dianteiros no topo da cabine
- Dois faróis traseiros no topo da cabine
- Luzes indicadoras de direção com pisca alerta
- Baterias livres de manutenção
- Acendedor de cigarros, Tomada 24 V
- Buzina elétrica
- Limpador do para-brisa dianteiro
- Compartimento do dispositivo eletrônico
- Alarme reserva
- Rádio/Player MP3 com entrada USB
- Luzes de advertência de marcha à ré automáticas

CONJUNTO DE MEDIDORES

- Temperatura do líquido de arrefecimento do motor
- Temperatura do óleo Hidráulico
- Nível de combustível
- Horímetro
- Tensão
- Pressão de óleo de freio

CONJUNTO DE INDICADORES

- Alerta do filtro de ar da admissão
- Carga da bateria
- Freio de estacionamento engatado
- Parada de emergência da máquina
- Corte de potência
- Manutenção do motor
- Luzes indicadoras de direção
- Alarma da pressão do óleo de transmissão
- Funcionamento do motor de partida
- Feixe do farol dianteiro

CABINE

- Cabine certificada de acordo com as normas FOPS (ISO 3449) e ROPS (ISO 3471)
- Assento com suspensão mecânica e cinto de segurança de 76mm (3 pol.)
- Coluna de direção ajustável em duas direções
- Para-brisa dianteiro curvado com ampla visibilidade
- Coxins de borracha
- Filtro de ar fresco na cabine
- 1 espelho retrovisor interno e 2 espelhos retrovisores externos
- Ar condicionado
- Compartimentos para marmitta e resfriamento
- Porta-copos
- Acendedor de cigarros

OUTROS

- Lubrificação central manual

EQUIPAMENTO OPCIONAL

MOTOR

- Auxílio de partida a frio
- Filtro de ar duplo com banho de óleo

TRANSMISSÃO

- Transmissão automática PowerShift ZF 4WG158

SISTEMA HIDRÁULICO

- Controle de trajeto
- Terceira válvula e linhas de aplicação múltipla
- Sistema de direção de emergência

PNEU E RODA

- Consulte as opções de pneus
- Para-lama padrão completo
- Corrente de proteção do pneu

CABINE

- Assento com suspensão a ar aquecido
- Espelhos retrovisores externos aquecidos
- Dispositivo de remoção de pó na cabine
- Tela no para-brisa dianteiro (deve ser montado de fábrica)
- Quebra sol
- Extintor de incêndio
- Desembaçador do para-brisa traseiro da cabine

ARTICULAÇÃO E IMPLEMENTOS

- Engate rápido
- Contrapeso adicional
- Articulação alta/extremamente alta
- Lâminas e dentes anti-desgaste aparafusados
- Caçamba para rochas
- Garra com dentes alinhados ou transversais
- Garfo
- Lâmina para remoção de neve

OUTROS

- Lubrificação central automática
- Escalo de peso (Pesador de carga elétrico)
- Proteções no capô
- Suporte e luz na placa de identificação
- Farol giratório
- Proteções na transmissão
- Sistema de telemetria
- Eixo seco LiuGong com diferenciais de patinagem controlada



LiuGong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda.

Rua Marcio Carlim 270 - Parque Industrial
Mogi Guaçu / SP - CEP: 13849-226
Tel.: +55 (19) 3851-2400 E-mail: contato@liugongla.com
Website: www.liugongla.com/pt_la

LG-SP-835H-T3-WW-A4-30062017-PT

Curta e siga a gente nas redes sociais:



LiuGong e sua série de logotipos aqui mencionados, incluindo, mas não limitado às marcas de palavras, marcas de dispositivos, letras de marcas de alfabeto e marcas combinadas, como as marcas registradas da LiuGong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda., são utilizadas pela LiuGong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda. com permissão legal, e não deve ser utilizada sem permissão. Especificações e projetos estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Ilustrações e imagens podem incluir equipamentos opcionais e podem não incluir todos os equipamentos padrão. O equipamento e seus opcionais variam de acordo com a disponibilidade regional.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., situada à Rua Marcio Carlím 270 – Mogi Guaçu – SP, Parque Industrial, CEP 13849-226 e registrada no CNPJ sob o número 11.260.925/0002-79, DECLARA para os devidos fins de direito, que o equipamento abaixo possui as seguintes especificações e está dentro de sua configuração padrão e opcionais:

1. Pá Carregadeira, marca LiuGong, modelo 835H, possui as seguintes especificações técnicas e características originais de fábrica:

Pá carregadeira marca LiuGong, modelo 835H, última série, nova, zero hora, com motor marca Cummins, modelo QSB6.7, de 06 cilindros, potência líquida no volante de 145 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I-CONAMA), com transmissão tipo Power Shift, com 4 marchas a frente e 3 marchas a ré, caçamba com capacidade coroadada de 1.8 m³, peso em ordem de operação de 11.000 kg, chassi articulado com 40° de articulação para cada lado, pneus com 16 lonas, caçamba com dentes e segmentos aparafusados, com sistema de iluminação para trabalho noturno, com silencioso, buzina, barra de engate ou tração, cabine fechada ROPS/FOPS, cabine com sistema de ar condicionado, garantia de 12 meses da entrada em operação; demais itens obrigatórios. Para nosso Distribuidor Sarandi Tratores Ltda. em sua versão padrão e opcionais. Estamos trabalhando para a regularização de nosso Web site mais rápido possível.

Mogi Guaçu/SP 15 de Março de 2019.

[Handwritten signature]
Hebert Francisco
Gerente de Produto
Crea: 2615420003

Serviço Dist. de Água Boa - PR
Comarca de Maringá - PR
Maria de Fátima Dias Mikdauar
Asselina E. REGISTRADORA
João Lucas Passarelli Cordeiro
Edner Roger M. Seghesi
Escritório
R. São João, 600 - Fone: 244-11211 - CEP: 81450-000

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.

Lei: 13.228 de 18/07/2016
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F125734

Serviço Dist. de Água Boa - PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a Presente fotocópia
confere com o seu original do que dou fé.

27 MAR 2019

Maria de Fátima Dias Mikdauar-Tabella
Edner Roger Mikdauar Seghesi-Aux. Jbr.
Sharlene Mikdauar Seghesi - Escrivente

~~1111194~~

145 195

HABILITAÇÃO EMPRESA

SARANDI TRATORES LTDA

000195
196
1

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Imbuia Nº. 101 - Jardim Vitória, Cep 87023-690, portador do RG Nº. 1.503.448-3 SSP-PR e CPF Nº. 206.385.409-25, **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Aquidaban- PR, Empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portadora do RG Nº. 3.429.104-7 SSP-PR e CPF Nº. 442.371.469-87, **ODAURO VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portador do RG Nº. 1.659.642 SSP-PR e CPF Nº. 240.292.899-91, e **JOSE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Itaguajé - PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso nº. 120, Jardim Alvorada, Cep 87033-110, portador do RG nº 4.500.494-5 SSP-PR e CPF nº 634.410.809-63, sócios componentes da sociedade Empresarial que gira sob o nome de "SARANDI TRATORES LTDA", com sede e foro de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Ademar Bórnia, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 412016361-78, por despacho em sessão do dia 15.10.1976 e Vigésima Quarta Alteração Contratual sob Nº 20160877989, por despacho em sessão do dia 08.03.2016, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ODAIR VITORIANO e MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, privativa e individualmente, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB N° 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da alteração ora ajustada os sócios resolvem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** que passa a vigorar com a seguinte redação:

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ODAIR VITORIANO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Imbuia Nº. 101 - Jardim Vitória, Cep 87023-690, portador do RG Nº. 1.503.448-3 SSP-PR e CPF Nº. 206.385.409-25, **MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Aquidaban- PR, Empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portadora do RG Nº. 3.429.104-7 SSP-PR e CPF Nº. 442.371.469-87, **ODAURO VITORIANO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Maringá-PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Laguna Nº. 20, Apto 302, Edifício Paladium, Cep 87050-260, portador do RG Nº. 1.659.642 SSP-PR e CPF Nº. 240.292.899-91 e **JOSE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Itaguajé - PR, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Mato Grosso nº. 120, Jardim Alvorada, Cep 87033-110, portador do RG nº 4.500.494-5 SSP-PR e CPF nº 634.410.809-63, sócios componentes da Sociedade Empresarial que gira sob o nome de "SARANDI TRATORES LTDA", com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Ademar Bórnica, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº. 412016361-78 por despacho em sessão do dia 15.10.1976.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SARANDI TRATORES LTDA" e tem sua sede e foro na Avenida Ademar Bórnica, 629 - Térreo, Jardim Europa, CEP 87113-000, na cidade de Sarandi - Pr.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
 PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160957907. NIRE: 41201636178.
 SARANDI TRATORES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, parcialmente integralizado, sendo R\$ 1.226.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais) totalmente integralizados e R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais) a integralizar até 31/12/2016, em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	CAPITAL
1) ODAIR VITORIANO	750.000	50,00	R\$	750.000,00
2) MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO	570.000	38,00	R\$	570.000,00
3) ODAURO VITORIANO	150.000	10,00	R\$	150.000,00
4) JOSE ALVES DOS SANTOS	30.000	2,00	R\$	30.000,00
TOTAL	1.500.000	100,00	R\$	1.500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é: "Comércio de Equipamentos Rodoviários, Peças Novas e Usadas, Serviços de Mecânica em Geral, Recuperação de Peças e Máquinas, Serviços de Terraplenagem em Geral, Cascalhamento de Estradas e Locação de Equipamentos".

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1.976 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios ODAIR VITORIANO e MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO, privativa e individualmente, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Jc', 'A Vitoriano', and others.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CLAUSULA SETIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término o exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
 PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160957907. NIRE: 41201636178.
 SARANDI TRATORES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



197
198
5

SARANDI TRATORES LTDA
C.N.P.J. Nº. 77.266.575/0001-85
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração em uma via de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi - PR, 11 de Março 2016.

SÓCIOS

[Handwritten signature]
ODAIR VITORIANO



[Handwritten signature]
MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO



[Handwritten signature]
ODAURO VITORIANO



[Handwritten signature]
JOSE ALVES DOS SANTOS



[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2016 14:48 SOB Nº 20160957907.
PROTOCOLO: 160957907 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160957907. NIRE: 41201636178.
SARANDI TRATORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



#00198
199

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

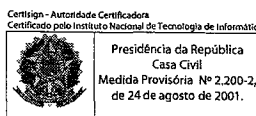
Nome Empresarial SARANDI TRATORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0163617-8	77.266.575/0001-85	15/10/1976	15/10/1976
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Ademar Bornia, 629-TERREO TERREO, Jardim Europa, SARANDI, PR, 87.113-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PEÇAS NOVAS E USADAS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E MAQUINAS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM GERAL, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.226.000,00 (UM MILHAO DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ODAIR VITORIANO 206.385.409-25	750.000,00	SOCIO	Administrador
ODAURO VITORIANO 240.292.899-91	150.000,00	SOCIO	
MARIA APARECIDA DE CARVALHO VITORIANO 442.371.469-87	570.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE ALVES DOS SANTOS 634.410.809-63	30.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/03/2016	Número: 20160957907	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de março de 2019

19/128399-1
*19128399

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

199

200

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.266.575/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/1976
NOME EMPRESARIAL SARANDI TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SARANDI TRATORES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ADEMAR BORNIA	NÚMERO 629	COMPLEMENTO TERREO
CEP 87.113-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO SARANDI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3224-3033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2019** às **17:13:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

46. 201

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SARANDI TRATORES LTDA**
CNPJ: **77.266.575/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:59 do dia 15/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2019.

Código de controle da certidão: **B42C.0BAE.98FA.2198**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

~~000201~~

05202

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77266575/0001-85
Razão Social: SARANDI TRATORES LTDA
Nome Fantasia: SARANDI TRATORES
Endereço: AV ADEMAR BORNIA 629 TERREO / JARDIM EUROPA / SARANDI / PR / 87113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031402014989145373

Informação obtida em 19/03/2019, às 17:45:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

~~44-202~~
15203

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019673282-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.266.575/0001-85**
Nome: **SARANDI TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



~~44-203~~
05 204

MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 2368 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SARANDI TRATORES LTDA**, CPF/CNPJ n° **77.266.575/0001-85**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SARANDI TRATORES LTDA**, CPF/CNPJ n° **77.266.575/0001-85**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81AD06AFA5BBB9699F090BC5C52A1B69

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/05/2019

FUNCIONÁRIO: MARLENE

Sarandí, 25 de março de 2019

Marlene Adriana Rampani
Aux. Administrativo
RG 5.405.850-1



CERTIFICADO
AUTENTICAÇÃO
confere com o seu original do que dou fé.
25 MAR 2019

Maria de Fátima Dias Viduar-Tabeliã
Edner Roger Midauer Seghesi-Aux. Jur.
Sharlene Midauer Seghesi - Escrevente

Juliana Tonon Chinarelli Rocha
Rg.: 8.101.762-0
Agente Fiscal

000204

205

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SARANDI TRATORES LTDA

CNPJ 77.266.575/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SARANDI/PR, 22 de Março de 2019, 13:26:04

[Handwritten Signature]
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

[Circular Stamp]
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOLHA DE AUTENTICAÇÃO
25 MAR 2019
Maria de Fátima Dias Midaur-Tabella
Edner Roger Midaur Seghesi-Aux. Jur.
Shayene Midaur Seghesi - Escrevente

Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARANDI TRATORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.266.575/0001-85

Certidão nº: 165543322/2019

Expedição: 03/01/2019, às 09:25:32

Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SARANDI TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

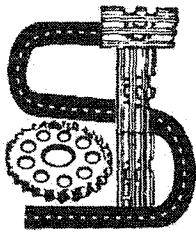
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Desde 1976

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

~~000206~~

115207

Sarandi, 27 de março de 2019.

À
PREF. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova em atendimento ao contrato de repasse nº870966/2018 celebrado entre o município de Capanema-Pr e o Ministério Da Agricultura, Pecuária e abastecimento/CAIXA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ: 77.266.575/0001-85, possui no endereço Ademar Bornia, Nº629, Jardim Europa, Sarandi - Pr, CEP: 87113-000, local próprio, que fica a 406km de distância do Município de Capanema para a manutenção, assistência técnica e revisões periódicas no equipamento :

PÁ CARREGADEIRA NOVA SOBRE RODAS DA MARCA LIUGONG, MODELO 835H, COM PNEUS 17,5 X 25 L2 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DE 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS, MARCA CUMMINS, MODELO QSB 6.7, COM 2 BATERIAS 12V; POTENCIA LIQUIDA DE 145HP, TURBO-ALIMENTADA; PESO OPERACIONAL DE 11.000 KG; DIREÇÃO HIDRAULICA, SESSIVEL A CARGA; CABINE FECHADA DO TIPO ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO DE 1,8M3, COM SECELEÇÃO AUTOMATICA DE VELOCIDADE, COM 4 VELOCIDADE A FRENTE E 3 A RÉ; CHASSI ARTICULADO; PANEL DE INSTRUMENTO, ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRAULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO DE 9,3 SEGUNDOS.

SARANDI TRATORES LTDA.

ODAIR VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F: 206.385.409-25 R.G. : 1.503.448-3 SSP-PR

77.266.575/0001-85

SARANDI TRATORES
LTDA

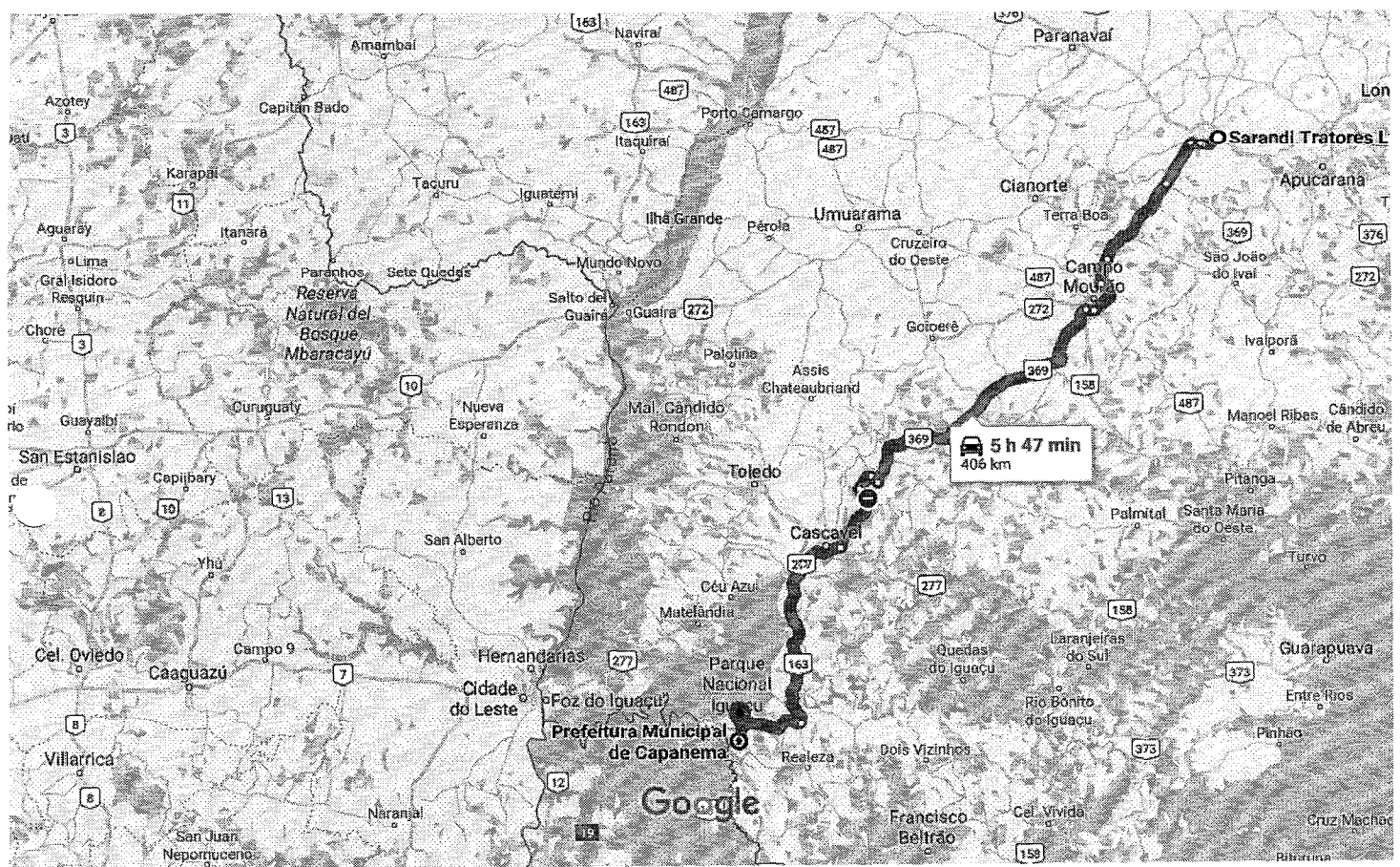
Av. Ademar Bornia, 629
Jd. Europa - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

Google Maps

de Sarandi Tratores Ltda a Prefeitura Municipal de Capanema

~~444207~~
De carro 406 km, 5 h 47 min
16 208

LICITAÇÃO 11/2019



Dados do mapa ©2019 Google 50 km

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no município de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, na Rua Márcio Carlim, nº 270, Parque Industrial, CEP 13.849-226, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.925/0002-79, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Liugong"), CERTIFICA, para os devidos fins de direito, incluindo-se para atender o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, que:

1. SARANDI TRATOTORES LTDA, sociedade empresária sediada em avenida Ademar Borna 629, Jardim Europa, CEP 87113-000, Sarandi - PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.266.575/0001-85 ("Empresa") é a única empresa autorizada a distribuir os produtos "Liugong" no estado do Paraná ("Território").
2. A Empresa está autorizada a comercializar, vender, promover e realizar serviços de assistência técnica e pós-vendas dos equipamentos para construção da marca "Liugong", fabricados e/ou disponibilizados pela Liugong - nas linhas de pá-carregadeira, pá-carregadeira compacta, mini escavadeira, escavadeira, rolo compactador, mini carregadeira, retroescavadeira e motoniveladora -, bem como suas peças e partes ("Produtos").
3. A Liugong tem atuação há mais de dez anos na América Latina e há mais de cinquenta anos no mercado internacional, sendo a sua marca conhecida globalmente, e que os equipamentos comercializados pela Liugong, incluindo os Produtos, possuem elevados padrões de qualidade.
4. O presente Certificado não altera os termos de outros Contratos ou cria qualquer outra obrigação ou direito para Liugong ou para a Empresa, mas, tão somente, atesta a Empresa como único distribuidor da Liugong autorizado a operar no Território.

Mogi Guaçu/SP, 09 de outubro de 2018.

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.:


Ivan Pezzoto

1º Cartório de Notas
de Mogi Mirim



1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Avenida Marciano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone / Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Marçola Scanduzzi

Diretor Comercial
1º TABELIÃO DE NOTAS E
PROTESTO MOGI MIRIM-SP
Sharline Alves Lacroux

Reconhecimento por SEMELHANÇA à firma de IVAN PEZZOTO JUNIOR. DOU FE
Mogi Mirim - SP 09/10/2018. EM TEST. DA VERDADE
CHARLINE ALVES LACROUX - ESCRIVENTE
UM R\$ 9,19 V. Tel. R\$ 389
Válido somente contra o selo de autenticidade de EXATIDÃO OU FIDELIDADE

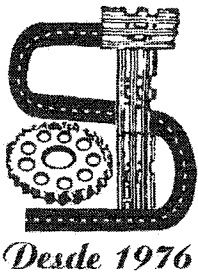
Escrivente
Colégio Notarial
do Brasil





Liugong Latin America LTDA
CNPJ: 11.260.925/0002-79

R. Marcio Carlim, 270
Parque Industrial Mogi Guaçu
Mogi Guaçu - SP - Brazil



SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

000209
210

Sarandi, 27 de março de 2019.

À

PREF. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

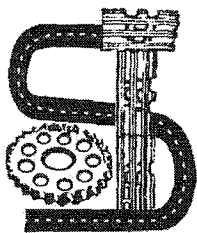
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova em atendimento ao contrato de repasse nº870966/2018 celebrado entre o município de Capanema-Pr e o Ministério Da Agricultura, Pecuária e abastecimento/CAIXA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
ANEXO - III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Sarandi Tratores Ltda CNPJ nº 77.266.575/0001-85 com sede na Avenida Ademar Bornia, Nº629, CEP: 87113-000, jardim Europa, Sarandi - Pr através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Odair Vitoriano, Portador do RG sob nº 1.503.48-3. e CPF nº 206.385.409-25, cuja cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

SARANDI TRATORES LTDA



Desde 1976

SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85 - IE: 70109638-04
AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA
SARANDI / PARANÁ - CEP: 87.113-000
FONE (44) 3224-3033
saranditratores@saranditratores.com.br

~~000209~~

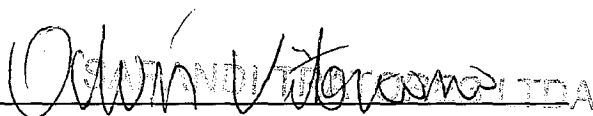
~~000210~~

000211

E-mail: licitacao@saranditratores.com.br

Telefone: (44) 3224-3033 ou (44) 9 9852-5469

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Marlon Castro Pavesi Pini, portador do CPF sob n.º024.418.469-06, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 11/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.


SARANDI TRATORES LTDA

SARANDI TRATORES LTDA.

ODAIR VITORIANO / SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F: 206.385.409-25 R.G.: 1.503.448-3 SSP-PR

77.266.575/0001-85

SARANDI TRATORES

LTDA

Av. Ademar Borna, 629
Jd. Europa - CEP: 87.113-000

SARANDI - PR

HABILITAÇÃO EMPRESA

~~000210~~

~~000211~~

000212

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Sétima Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20184970121 em 10/10/2018 e posteriormente levada a registro na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o arquivamento nº. 42901217900 em 17/10/2018. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato constituída a nova filial da sociedade: **FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** - com sede a Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

#00213
214
2

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Após a alteração acima citada, a cláusula segunda do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Blazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

~~110214~~

3
15 215

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, n° 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB N° 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

~~000215~~
4
216

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nro 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas,

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

~~217~~
6
218

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada”.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração acima descrita, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba – Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba – Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Sétima Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20184970121 em 10/10/2018 e posteriormente levada a registro na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

~~218~~
7
219

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Catarina sob o arquivamento nº. 42901217900 em 17/10/2018. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – Paraná – CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados; com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000219

8

44 220

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

~~000220~~
9
045221

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nº 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000221
10
222

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1111222
11
164,223

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02);

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB N° 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

~~1140225~~
14
1140226

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba, 22 de Novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB N° 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000226

000227

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

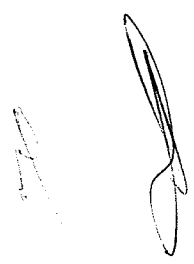
A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 27/11/2018, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185977138	41901770641	002 / 023	41901770641	05.063.653/0010-24	Rua José Simes, 17680



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB N° 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

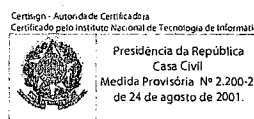
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0480756-9	CNPJ 05.063.653/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/2002	Data de Início de Atividade 01/06/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WILLIAM BOOTH, 2093, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, 81.730-080			
Objeto Social A sociedade tem por objeto as atividades Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados. Parágrafo Ú São destacadas as atividades da matriz, conforme Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			

19/052103-1

CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

1111228
016229

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0480756-9		CNPJ 05.063.653/0001-33		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	
ANTONIO GILBERTO GUIA 456.760.209-97	1.400.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NIVEA MARIA GUISSO GUIA 763.687.189-00	600.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 30/11/2018	Número: 20185977138		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41 9 0077874-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 15532, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-605, BRASIL				
2 - NIRE: 41 9 0177064-1		CNPJ: 05.063.653/0010-24		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA José Semes, 17680, Itália, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.020-442, BRASIL				
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA SÃO FRANCISCO, 226 - LOTES 28 A 30, SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA, GO, 74.670-010, BRASIL				
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 5280, MAPIM, VÁRZEA GRANDE, MT, 78.155-402, BRASIL				
5 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PORTO, 707, SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE, MG, 31.255-080, BRASIL				

19/052103-1

CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0480756-9	CNPJ 05.063.653/0001-33
Filiál(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
6 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: 05.063.653/0004-86
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA IRMAO FELIX ROBERTO, 65, HUMAITA, PORTO ALEGRE, RS, BRASIL	
7 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 282 KM 538, 555, Interior, CORDILHEIRA ALTA, SC, 89.819-000, BRASIL	
8 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ODILIO GARCIA, 90, CORDEIROS, ITAJAÍ, SC, BRASIL	

CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2019

19/052103-1


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

1148290

16/9 231

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANTONIO GILBERTO GUIA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **3413310-7 SESP PR**

CPF: **456.760.209-97** DATA NASCIMENTO: **06/01/1961**

FILIAÇÃO: **MANUEL HENRIQUES GUIA**
MARIA DA LUZ CORREIA GUIA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **01364956163** VALIDADE: **16/09/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **26/05/1982**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio Gilberto Guia*

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **16/09/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jaroz (RAM)* 11785477684
 PR909699902

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1148685057

PROIBIDO PLASTIFICAR 1148685057

SERVICÓ DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
 Av. Marechal Rondon, 8155
 81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

Curitiba **01 MAR. 2019** Paraná

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL DO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

Mônica M^{te} Gido Macedo Dalla Vecchia
 CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE 1105 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE.

Lei 12.228 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN
Luciana de Andrade Franco
 Escrevente
 Excluído para Autenticação de Cópia
FPH75489

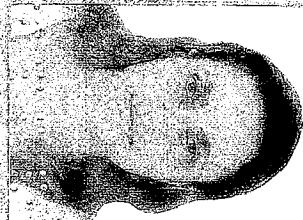
Luciana de Andrade Franco
Escrevente

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



FOLHA DIREITA



Nivea Maria Guitoso Guita
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CICONS CALIGRAFICA

REGISTRO GERAL 4.364.550-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2005

NOME NIVEA MARIA GUITOSO GUITA

1111231
111232

FILIAÇÃO RUBENS GUISSO
DARCY DAS BORES GUISSO

NATURALIDADE CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO 30/05/1970

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGÁ/PR, 1. OFÍCIO
C. CAS 12133, LIVRO=948, FOLHA=26

CPE 763.687.189-00
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - IPR
LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.226/07/2001
SELO
FUNARPEN
Luciana de Almeida
Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FP475496

SERVIÇO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO
J.V. Marechal Pioriani Meixoto, 8155
81.630-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

01 MAR. 2019 Paraná

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA CARTÃO NESTA DATA
O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS É COLADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

11111 232

11111 233

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2002
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEPECAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WILLIAM BOOTH	NÚMERO 2093	COMPLEMENTO
CEP 81.730-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3386-8131 / (41) 3386-8117	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ENGEPECAS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2019** às **10:00:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05063653/0001-33
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEPECAS
Endereço: R WILLIAM BOOTH 2093 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205403787600702

Informação obtida em 18/03/2019, às 10:13:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

144235

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:43 do dia 22/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2019.

Código de controle da certidão: **422F.1FF1.B511.73E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

~~PH/235~~
UG 238

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019244790-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0001-33**
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

~~000236~~

115 237

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 438865-5

ENDEREÇO: R. WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 17106/2019

EMITIDA EM: 16/01/2019

VÁLIDA ATÉ: 15/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 495F.6199.C78B.4618-1.AA45.A83C.93F3.1629-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba-pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

11

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BÁVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

1110238

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

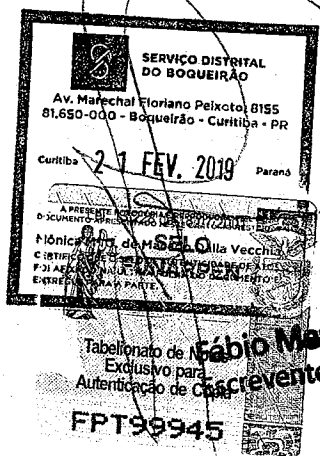
CNPJ.05.063.653/0001-33.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0001-33

Certidão n°: 167196129/2019

Expedição: 04/02/2019, às 14:38:42

Validade: 02/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.063.653/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



engepeças

JCB

000239
000240

ANEXO – III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio,
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Pelo presente instrumento, a empresa Engepeças Equipamentos Ltda, CNPJ nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua William Booth, 2093 Bairro Boqueirão – Cidade de Curitiba PR – CEP 81730-080, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, emprega menores na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Nívea Maria Guisso Guia, Portador(a) do RG sob nº 4.364.550-1 SSP/II/PR e CPF nº 763.687.189-00, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendasjcb@engepeças.com.br

Telefone: (41) 3386 8150

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Luiz Carlos Weiss, portador(a) do CPF/MF sob n.º 473.130.569-15, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 11/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 25 de março de 2019.

Luiz Carlos Weiss – Representante Legal
CPF 473.130.569-15 RG 3.475.648-1 SSP/PR.

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
 Rua William Booth, 2.093
 Boqueirão - CEP 81.730-080
CURITIBA - PR

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

ELO HORIZONTE – MG
(31) 3439-1800

CASCAVEL – PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ – MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE – RS
(51) 3357-7300



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90257623-10	05.063.653/0001-33	06/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
 Título do Estabelecimento ENGEPECAS
 Endereço do Estabelecimento RUA WILLIAM BOOTH, 2093 - BOQUEIRAO - CEP 81730-080
 FONE: (41) 3386-8100
 Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 06/2002
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	456.760.209-97	ANTONIO GILBERTO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	763.687.189-00	NIVEA MARIA GUISSO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/04/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90257623-10

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
11/03/2019 11:17:41

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2019

~~000241~~
242

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE

Lote: 0001 Item: 0001 PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE A FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.

Fornecedor	73879	SARANDI TRATORES LTDA	LIUGONG V835H	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		325.000,00		
1		318.000,00		
2		315.000,00		
3		312.500,00		
4		310.500,00		
5		309.300,00		
6		308.000,00		
7		306.300,00		
8		305.300,00		
9		304.000,00		
10		302.500,00		
11		301.500,00		
12		300.800,00		
13		300.300,00		
14		299.800,00		
15		298.800,00		
16		298.300,00		
17		297.800,00		
18		297.300,00		
19		296.800,00		
20		296.000,00		
21		295.300,00		
22		294.800,00		
23		294.000,00		
24		293.000,00		
25		292.200,00		
26		291.800,00		
27		291.300,00		
28		290.500,00		
29		289.800,00		
30		289.000,00		
31		287.800,00		
32		287.300,00		
33		286.700,00		
34		286.400,00		
35		285.800,00		
36		285.300,00		
37		284.500,00		
Fornecedor	52597	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	JCB422ZX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		325.000,00		
1		319.000,00		
2		316.000,00		
3		313.000,00		
4		311.000,00		
5		309.500,00		
6		308.500,00		
7		306.500,00		
8		305.500,00		
9		304.500,00		
10		303.000,00		
11		302.000,00		
12		301.000,00		
13		300.500,00		
14		300.000,00		
15		299.000,00		
16		298.500,00		
17		298.000,00		
18		297.500,00		
19		297.000,00		
20		296.500,00		



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2019

000242

243

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE

21	295.500,00
22	295.000,00
23	294.500,00
24	293.500,00
25	292.500,00
26	292.000,00
27	291.500,00
28	291.000,00
29	290.000,00
30	289.500,00
31	288.000,00
32	287.500,00
33	287.000,00
34	286.500,00
35	286.000,00
36	285.500,00
37	285.000,00

Fornecedor	73880	HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUI	HYUNDAIHL740-9	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		320.000,00		
1		317.000,00		
2		314.000,00		
3		311.500,00		
4		310.000,00		
5		309.000,00		
6		307.000,00		
7		306.000,00		
8		305.000,00		
9		303.500,00		

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro

Márcos

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

Jeandra Wilmsen

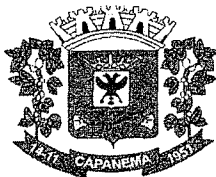
JEANDRA WILMSEN
Membro

Engerecas Equipamentos Ltda

ENGERECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Sarandi Tratores Ltda

SARANDI TRATORES LTDA



~~111-243~~
5244

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Aos vinte e oito dias de março de 2019, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 011, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ: 05.063.653/0001-33, Endereço: RUA WILLIAM BOOTH, 2093 BAIRRO BOQUEIRÃO CEP 81730-000 , Telefone: 41 3386 8150 , e-mail: vendasjcb@engepecas.com.br , representado pelo Sr. Luiz Carlos Weis, HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COM DE EQUIP DE CONST S.A , CNPJ: 13.837.846/0001-22 , Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 315 PARTE ITATIAIA, Telefone: (21)3221-000 , e-mail: wellington.higino@bmchyundai.com.br, representada pelo Sr. Wellington Costa Higino, SARANDI TRATORES LTDA , CNPJ: 77.266.575/0001-85, Endereço: AVENIDA ADEMAR BORNIA, Nº629, JARDIM EUROPA, SARANDI - PR , Telefone: (44) 3224-3033 , e-mail: LICITACAO@SARANDITRATORES.COM, representada pelo Sr. Marlon Castro Pavesi Pini. Abertos os trabalhos, foram credenciados os ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ: 05.063.653/0001-33, Endereço: RUA WILLIAM BOOTH, 2093 BAIRRO BOQUEIRÃO CEP 81730-000 , Telefone: 41 3386 8150 , e-mail: vendasjcb@engepecas.com.br , representado pelo Sr. Luiz Carlos Weis, HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COM DE EQUIP DE CONST S.A , CNPJ: 13.837.846/0001-22 , Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 315 PARTE ITATIAIA, Telefone: (21)3221-000 , e-mail: wellington.higino@bmchyundai.com.br, representada pelo Sr. Wellington Costa Higino, SARANDI TRATORES LTDA , CNPJ: 77.266.575/0001-85, Endereço: AVENIDA ADEMAR BORNIA, Nº629, JARDIM EUROPA, SARANDI - PR , Telefone: (44) 3224-3033 , e-mail: LICITACAO@SARANDITRATORES.COM, representada pelo Sr. Marlon Castro Pavesi Pini.. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-	JCB	422ZX	UN	1,00	285.000,00	285.000,00



#00244
15 245

Município de Capanema - PR

	ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M ³ ; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.						
TOTAL							285.000,00

A empresa SARANDI TRATORES LTDA foi desclassificada por não atender DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL, A EMPRESA OFERECER CONVENCIONAL. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa SARANDI TRATORES LTDA manifestou interesse em interpor recurso pelo motivo da desclassificação. Desde já ficam intimadas as demais empresas presentes para apresentação das contra-razões aos recursos a serem interpostos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Caroline Pilati
CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro




Município de Capanema - PR


#00245

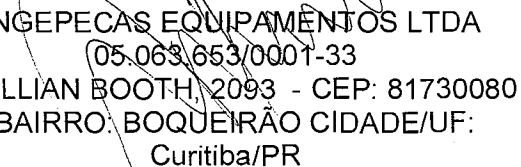
246


064.652.689-81

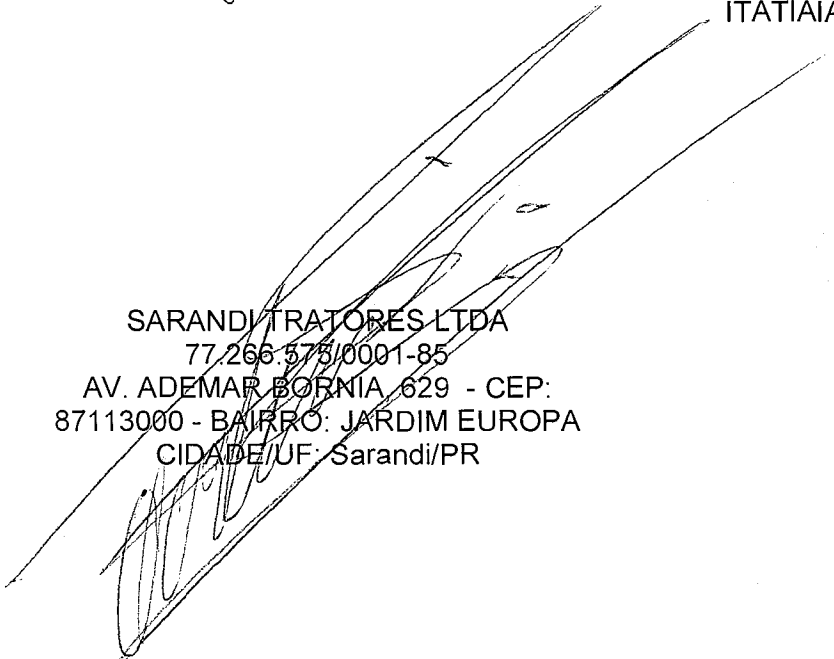
038.991.949-77


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
05.063.653/0001-33
R WILLIAN BOOTH, 2093 - CEP: 81730080
- BAIRRO: BOQUEIRÃO CIDADE/UF:
Curitiba/PR


HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL
INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE CONSTRUC
13.837.846/0001-22
ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 315 -
PARTE - CEP: 27580000 - BAIRRO:
ITATIAIA CIDADE/UF: Itatiaia/RJ


SARANDI TRATORES LTDA
77.266.573/0001-85
AV. ADEMAR BORNIA, 629 - CEP:
87113000 - BAIRRO: JARDIM EUROPA
CIDADE/UF: Sarandi/PR



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
ESTADO DO PARANÁ.

Processo: **680/2019**
Data: 02/04/2019 Hora: 04:58
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
SARANDI TRATORES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL n° 11/2019

SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com número de inscrição no CNPJ sob o n° 77.266.575/0001-85, com sede empresarial estabelecida na Avenida Ademar Bornia, n° 629, Jardim Europa, CEP 87113-000, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **ODAIR VITORIANO**, brasileiro, casado, empresário, com cédula de Identidade Civil sob o n° 1.503.448-3, cadastrado no CPF/MF sob o n° 206.385.409-25, residente e domiciliado na Rua Imbuia n° 101 – Jardim Vitória – CEP: 87023-690 na cidade de Maringá – Estado do Paraná, por intermédio de seus procuradores judiciais que adiante subscrevem, **ELIEZER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n° 74.364, **MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA WOLOWSKI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob n° 75.418 e **WESLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n° 74.534, todos com escritório profissional na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, n° 5620, Sala n° 106, Sobreloja, Novo Centro, CEP 87020-035, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, onde recebem intimações e notificações, vem respeitosamente com fulcro no Art. 43 § 3º da Lei 8.666 de 1993, apresentar;

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Apoio a Licitação que desclassificou a recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

1. DA SÍNTESE FÁTICA

A empresa licitada SARANDI TRATORES LTDA, fora desclassificada do presente processo licitatório, com sustentação irrazoável e perfunctória exarada pelo pregoeiro, ferindo frontalmente os princípios inerentes a gestão da administração pública.

O objeto do pregão é o de obter uma pá carregadeira nova em atendimento ao contrato de repasse nº 870966/2018 celebrado entre o município de capanema pr e o ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/caixa, conforme descrito no edital do pregão.

A empresa recorrente apresentou as características da máquina que possui, de forma idêntica ao que fora requerido no edital publicado pela administração pública, inclusive no que atine ao requisito "diferencial de torque proporcional instalado nos dois eixos".

Ocorre que, depois de ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que no catálogo não fazia menção ao requisito supramencionado, constando no catálogo o item como convencional.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer razoabilidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente restará demonstrado.

Ademais, insta frisar que o engenheiro da fábrica já emitiu parecer (anexo) informando que a máquina apresentada pela empresa recorrente **Pá Carregadeira marca LiuGong, modelo 835H**, possui "diferencial de torque proporcional instalado nos dois eixos".

Como adiante se observará, a administração pública, no presente procedimento, não agiu com razoabilidade ou proporcionalidade, ademais, também não agiu de acordo com os princípios norteadores que regem a administração pública, ainda mais no que atine a administração do erário.

2. DO FORMALISMO EXCESSIVO E INJUSTIFICADO

Com o devido acato ao processo administrativo/pregão presencial em epígrafe, verifica-se que o pregoeiro que exarou o parecer de desclassificação, laborou em grave equívoco, haja vista que tal parecer se choca com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, encontrando-se na contramão da doutrina e da jurisprudência.

Pois nota-se que no caso em comento, a empresa em sua proposta apresentou a máquina de acordo com o solicitado em edital, sendo qualquer parecer desfavorável a empresa eivado de formalismo excessivo, uma vez que o catálogo é padrão da fábrica, e não cria de forma alguma, prejuízo ou incompatibilidade com o que fora solicitado pela administração pública em edital.

O Art. 43 §3º da Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, além de instituir normas para licitações e contratos da Administração de forma muito clara aduz;

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Somando a este entendimento, acerca do formalismo excessivo, injustificado e ausência de razoabilidade nas licitações, como constatado no julgamento que desclassificou a licitante do certame, já se pronunciou o Superior Tribunal de Justiça:

DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO. O "EDITAL" NO SISTEMA JURÍDICO-CONSTITUCIONAL VIGENTE, CONSTITUINDO LEI ENTRE AS PARTES, É NORMA FUNDAMENTAL DA CONCORRÊNCIA, CUJO OBJETIVO É DETERMINAR O "OBJETO DA LICITAÇÃO", DISCRIMINAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES E O PODER PÚBLICO E DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO ADEQUADO AO ESTUDO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. CONSOANTE ENSINAM OS JURISTAS, O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL NÃO É "ABSOLUTO", DE TAL FORMA QUE IMPEÇA O JUDICIÁRIO DE INTERPRETAR-LHE, BUSCANDO-LHE O SENTIDO E A COMPREENSÃO E ESCOIMANDO-O DE CLÁUSULAS DESNECESSÁRIAS OU QUE EXTRAPOLEM OS DITAMES DA LEI DE REGÊNCIA E CUJO EXCESSIVO RIGOR POSSA AFASTAR, DA CONCORRÊNCIA, POSSÍVEIS PROPONENTES, OU QUE O TRANSMUDE DE UM

INSTRUMENTO DE DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO EM CONJUNTO DE REGRAS PREJUDICIAIS AO QUE, COM ELE, OBJETIVA A ADMINISTRAÇÃO. (...) Q FORMALISMO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NÃO SIGNIFICA QUE SE POSSA DESCLASSIFICAR PROPOSTAS EIVADAS DE SIMPLES OMISSÕES OU DEFEITOS IRRELEVANTES. SEGURANÇA CONCEDIDA. VOTO VENCIDO. (MS 5.418/DF, Rel. Ministro DEMÓCRITO REINALDO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/03/1998, DJ 01/06/1998, p. 24) (Destacamos)

A respeito do assunto, leciona Marçal Justen Filho:

"(...) Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos. (...) Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou do Edital conduz à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação. (...) É indispensável que a desconformidade acarrete um prejuízo a um interesse protegido. (...)" ("Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 15ª edição, São Paulo: Dialética, 2012, p. 736/737) (Destacamos)

No mesmo norte pode-se verificar da decisão infra;

***"Os termos do edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por macular a própria finalidade da licitação, restringindo a concorrência e prejudicando a possibilidade de que a Administração Pública analise todas as propostas passíveis de conhecimento ao tempo do certame, ou seja, apresentadas por concorrentes que, à época da habilitação, apresentavam as condições estabelecidas no edital."** (TJ-RS - AI: 70058790270. Rel. Marilene Bonzanini, Data de Julgamento: 06/03/2014, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 10/03/2014). (Destacamos)*

Ademais, no caso em liça, nota-se que o parecer breve e perfunctório do pregoeiro não encontra sustentação, uma vez que é desarrazoado e infundado, conforme pode-se observar da ata de abertura dos envelopes do pregão, vejamos;

SARANDI TRATORES LTDA foi desclassificada por não atender DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL A EMPRESA OFERECU CONVENCIONAL. Tendo em vista que a intimação do prazo para o envio das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. XVIII da mesma lei antes citada. A empresa SARANDI TRATORES LTDA manifestou interesse em interpor recurso pelo motivo da desclassificação. Desde já ficam intimadas as demais empresas presentes para apresentação das contra-razões aos recursos a serem interpostos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Em que pese não ter a recorrente especificado o modelo no catálogo, é pacífico o entendimento jurisprudencial quanto a indevida desclassificação de proposta por mera ausência de modelo, devendo este ser saneado em diligência, o que não foi observado pelo pregoeiro;

“A jurisprudência deste Tribunal é clara em condenar a desclassificação de licitantes em virtude da ausência de informações que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações.” Acórdão do TCU nº Acórdão 1170/2013-Plenário, TC 007.501/2013-7 (destacamos)

É evidente que a proposta comercial informada pela empresa com as dimensões – como é o caso – traz total segurança jurídica ao certame.

Ademais, as dimensões não estarem previstas de forma detalhada no catálogo em nada gera de gravame à legitimidade da oferta ou segurança do processo ou mesmo de atendimento ao edital, conforme já decidiu a jurisprudência pátria, vejamos;

Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa. (STF - RMS 23.714/DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. em 05.09.2000, publicado no DJ de 13.10.2000, p. 21).

A variação descrita no folder possui apenas natureza comercial, demonstrando os detalhes do equipamento, não podendo olvidar que o mesmo possui as características exigidas pela administração pública, conforme aduz a declaração firmada pelo engenheiro responsável pela fabricação da máquina.

3. DO ERÁRIO E DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

Insta frisar que, a desclassificação da empresa licitada mostra-se mais desfavorável ao interesse público, tendo em vista que a empresa fora vencedora no quesito preço.

Nesta senda, à luz do art. 3º da Lei de Licitações e dos princípios do interesse público, da economicidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa na licitação, pode-se observar;

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (destacamos)*

No mesmo norte, anote-se que, a licitante optando pela desclassificação da recorrente, diante da expressiva diferença entre as propostas das empresas participantes, conduz para o descaso para com o erário, dando a licitante escolha pela proposta menos vantajosa.

Neste compasso, vale destacar que o Tribunal de Contas da União, possui entendimento que coaduna com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de coibir tais práticas cometidas pela administração pública, que ferem frontalmente os princípios basilares do interesse público, vejamos;

Na condução de licitações, falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). Acórdão 3340/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS ÁREA: Licitação | TEMA: Habilitação de licitante | SUBTEMA: Diligência. (destacamos)

A desclassificação de licitante por ter errado a denominação de um sindicato é medida de injustificado rigorismo formal, que fere o princípio da razoabilidade e

restringe o caráter competitivo da licitação. Acórdão
604/2009-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN
ÁREA: Licitação | TEMA: Julgamento |
SUBTEMA: Erro material | Outros
indexadores: Desclassificação, Princípio da razoabilidade, Restrição,
Competitividade. (destacamos)

No caso em liça, observa-se que a alegação para desclassificação da empresa licitada, não possui razoabilidade ou qualquer proporcionalidade, ferindo os princípios constitucionais e também os que regem os processos licitatórios.

Ex positis, nota-se que a postura adotada pela administração pública no processo licitatório em comento, não condiz com o entendimento consolidado das mais altas cortes pátrias e tampouco com o que assevera o Tribunal de Contas da União.

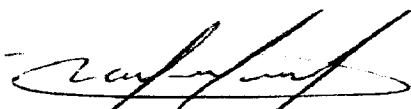
4. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para;

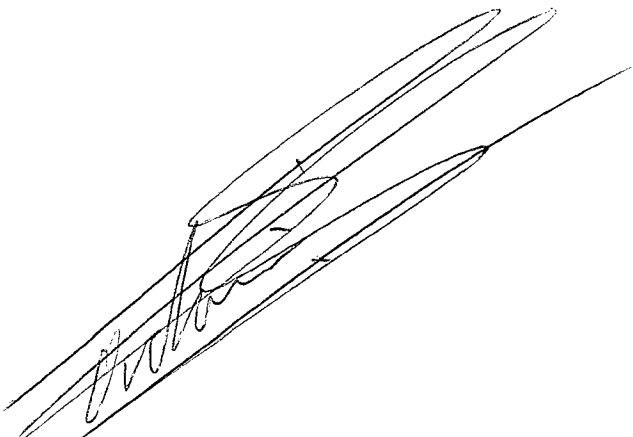
- a) Com fundamento do art. 43 §3º, da Lei nº 8666/93 e demais jurisprudências supra apresentadas, declarar-se nulo o julgamento que desclassificou a empresa recorrente **SARANDI TRATORES LTDA**;
- b) Determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, anulando a desclassificação da recorrente, considerando a declaração firmada pelo engenheiro responsável pela máquina e a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, já que detentora da melhor proposta;
- c) Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Termos em que,
Pede Deferimento

Maringá-PR, 1 de abril de 2019.


ELIEZER DOS SANTOS
Advogado - OAB/PR nº 74.364


SARANDI TRATORES LTDA


177.266.575/0001-057
SARANDI TRATORES
LTDA
Av. Ademar Bornia, 629
Jd. Europa - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

DECLARAÇÃO

A LiuGong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda, situada à Rua Marcio Carlim 270 – Mogi Guaçu – SP, Parque Industrial, CEP 13849-226 e registrada no CNPJ sob o número 11.260.925/0002-79, declara que o produto **Pá carregadeira** marca **LiuGong**, modelo **835H**, **proposto** pelo nosso representante a empresa **Sarandi Tratores Ltda** registrada no CNPJ sob número 77.266.575/0001-85, no **Pregão Presencial de nº 11/2019** do município de Capanema no estado do Paraná, possui o sistema de **“DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS”**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mogi Guaçu/SP 29 de Março de 2019.

LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.:

Hebert Francisco
 Gerente de Produto
 Crea:2615420003

Lei: 13.228 de 18/07/2004
SELO FUNARPEN
 Serviço Dist. de Água Boa-PR
AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO que a presente fotocópia/Exclusiva para
 confere com o seu original do que dou autenticação de Cópia
 Tabelação de Voto
 TABELAÇÃO DE VOTO
 TABELA E REGISTRO ELEITORAL
 Edner Roger M. Seghesi - Escrevente
 JOÃO LUCAS PASSELI
 MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR
 COMARCA
 Rua São Jorge, 530 - Fica São Jorge 530 - Munic. de Paicandu - Comarca de Maringá - P.R. - CEP: 87.145-000 - Fone: (44) 3240-1121 / 3240-1424
 Email: cartorioaguaboa@al.com.br
 07/1 ABR 2019
 FGF1666
 Serviço Dist. de Água Boa-PR
 Tabelação de Voto
 TABELAÇÃO DE VOTO
 TABELA E REGISTRO ELEITORAL
 Edner Roger M. Seghesi - Escrevente
 JOÃO LUCAS PASSELI
 MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR
 COMARCA
 Rua São Jorge, 530 - Fica São Jorge 530 - Munic. de Paicandu - Comarca de Maringá - P.R. - CEP: 87.145-000 - Fone: (44) 3240-1121 / 3240-1424
 Email: cartorioaguaboa@al.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA MARIA DE FATIMA DIAS MIDAUAR
 TITULAR
 Rua São Jorge, 530 - Fica São Jorge 530 - Munic. de Paicandu - Comarca de Maringá - P.R. - CEP: 87.145-000 - Fone: (44) 3240-1121 / 3240-1424
 Email: cartorioaguaboa@al.com.br

Reconheço por semelhança firma de:
HEBERT FRANCISCO
 Selo digital - Funarpen.com.br
 Código - Controle
 YouFT - MKP2N - KtmD8 - FYoK7 - Hh6Rt
 ÁGUA BOA-PR, 01/04/2019
 Em testemunho da verdade.
 Edner Roger MidaUAR Seghesi - Escrevente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com número de inscrição no CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, com sede empresarial estabelecida na Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, CEP 87113-000, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **ODAIR VITORIANO**, brasileiro, casado, empresário, com cédula de Identidade Civil sob o nº 1.503.448-3, cadastrado no CPF/MF sob o nº 206.385.409-25, residente e domiciliado na Rua Imbuia nº 101 – Jardim Vitória – CEP: 87023-690 na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

OUTORGADOS: ELIEZER DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 74.364, **MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA WOLOWSKI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75.418 e **WESLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 74.534, todos com escritório profissional na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5620, Sala nº 106, Sobreloja, Novo Centro, CEP 87020-035, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de Procuração, o **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seus bastantes mandatários e procuradores os **OUTORGADOS**, podendo atuar conjunta ou separadamente, dando-lhes para tanto poderes para o Foro em Geral, em qualquer Instância ou Tribunal, repartições públicas ou privadas, onde se fizerem necessárias sua presença propondo as ações e medidas que julgar cabível, defendendo os interesses que lhe(s) for(em) contrário(s), conferindo, para tanto, os poderes especiais de receber intimações, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, efetuar levantamentos judiciais, requerer e levantar alvarás, concordar ou não com cálculo, dívidas, retificar atos e termos processuais, fazer reposições, recorrer de decisões de Juízos, requerer certidões junto a qualquer órgão, requerer assistência judiciária gratuita, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, além dos inerentes às cláusulas, “*ad judicium et extra*”, praticando todos os atos que se fizerem necessários, dando tudo por bom, firme e valioso.

Maringá - PR, 1 de abril de 2019.




SARANDI TRATORES LTDA

000257

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ODAIR VITORIANO**

DOC. IDENTIDADE / RG - EMISSOR / UF: **1503446-3 SESP PR**

CPF: **206.385.409-25** DATA NASCIMENTO: **04/05/1985**

FILIAÇÃO: **EDUARDO VITORIANO**
ANA PEREIRA VITORIANO

PERMISSÃO: **01** AGL: **01** CAT. AER: **II**

Nº REGISTRO: **01230584840** VALIDADE: **22/04/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **24/11/1983**

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Odair Vitoriano*

LOCAL: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **22/04/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 63588654133
PR909054778

PROIBIDO PLASTIFICAR 11.19257260

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11.19257260

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 2 de abril de 2019 17:35
Para: 'vendasjcb@engepecas.com.br'
Assunto: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011-2019
Anexos: recurso adminitrativo SARANDI TRATORES.pdf

Boa tarde Luiz!

Segue em anexo o Recurso Administrativo interposto pela Empresa Sarandí Tratores referente ao Pregão Presencial 011-2019, para que **caso queiram apresentar contrarrazões!**

Saliento que o prazo fatal para apresentação das Contrarrazões se dá no dia 05/04/2019 às 17h30min!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

TOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 2 de abril de 2019 17:36
Para: 'wellington.higino@bmchyundai.com.br'
Assunto: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011-2019
Anexos: recurso administrativo SARANDI TRATORES.pdf

Boa tarde Wellington!

Segue em anexo o Recurso Administrativo interposto pela Empresa Sarandi Tratores referente ao Pregão Presencial 011-2019, para que **caso queiram apresentar contrarrazões!**

Saliento que o prazo fatal para apresentação das Contrarrazões se dá no dia 05/04/2019 às 17h30min!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

INICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000260



DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Processo: **731/2019**

Data: 05/04/2019 Hora: 05:04

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua William Booth, n.º 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba, através de sua representante legal e Procuradora, Sr.ª NÍVEA MARIA GUISSO GUIA (cópias do Contrato Social e Alterações e Instrumento de mandato, anexos), vem, com urbanidade e respeito, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41 da lei n.º 8.666/93, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

qual foi interposto pela empresa **SARANDI TRATORES LTDA.**, fazendo-o com base nos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

Inconformada com a sua desclassificação e a declaração de vencedora do presente certame, a ora recorrida, impetra a recorrente a este Departamento de Licitações, Recurso Administrativo, afirmando em síntese que “(...) *depois de ter sido habilitada no pleito, teve sua proposta desclassificada, sob alegação de que no catálogo não fazia menção ao requisito supramencionado, constando no catálogo o item como convencional(...)*”.

Entretanto, não merecem guarida as razões expendidas na peça recursal, eis que desprovidas de suporte que justifiquem a sua classificação para participar dos lances, pois não preencheu um dos requisitos previsto no Edital, senão veja-se.

CURITIBA – PR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE – MG
(31) 3439-1800

CASCADEL – PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC
(49) 3358-9300

CUJABÁ – MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE – RS
(51) 3357-7300



(I) TEMPESTIVIDADE

A presente contrarrazões é tempestiva. O recurso administrativo interposto pela empresa SARANDI TRATORES LTDA., foi recebida e processada pelo Município de Capanema/PR, em 02/04/2019. Ato contínuo ao processamento do referido recurso, a empresa participante do Pregão Presencial nº 11/2019, fora intimada a contrarrazoar em 02 de abril de 2019 (terça-feira), portanto, encerrado prazo da Recorrente em 05 de abril de 2019.

Portanto, de acordo com o edital licitatório, ata de pregão, e previsão legal (artigo 110 da Lei 8.666/93 e artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, o recebimento da presente contrarrazões é **TEMPESTIVA**.

(II) DAS RAZÕES – OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL –
DESCUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO EDITAL

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação.

Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.

Pois bem, no presente caso verifica-se de forma incontestável que a empresa recorrente, que fora desclassificada corretamente do presente certame, POIS NÃO PREENCHERU TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL 11/2019, e, acertadamente o Sr. Pregoeiro e sua equipe observaram bem toda documentação, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e, por não ter atendido uma exigência técnica específica da máquina, acertadamente desclassificou a ora recorrente.

CURITIBA – PR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE – MG
(31) 3439-1800

CASCADEL – PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ – MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE – RS
(51) 3357-7300



Tem-se que no Direito Administrativo há uma regra (que não é exclusividade da legislação brasileira) que a do **princípio da motivação dos atos administrativos**.

Conforme a doutrina clássica, este princípio da motivação é elemento essencial, por isso obrigatório, nos atos de um processo administrativo, ou, como entende parte da doutrina, procedimento administrativo, visto que processo seria espécie do gênero procedimento¹.

Ao externar os fundamentos normativos e fáticos das decisões, seguidos das razões técnicas, lógicas e jurídicas que confirmam suporte ao ato administrativo decisório e à subjacente eleição de meios, a Administração Pública coloca-se em condição/posição de controlável, tanto interna quanto externamente.

Assim, o princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deva fundamentar, apresentar as razões, que a levaram a tomar uma certa decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrativos, o direito a uma decisão fundamentada, motivada, com explicitação dos motivos que levam a autoridade a decidir de determinada maneira e modo.

Veja-se que conforme podemos verificar da ata realizada, a empresa recorrente, ora SARANDI TRATORES LTDA., foi desclassificada pois **ACERTADAMENTE** o r. Município observou que o equipamento apresentado pela referida empresa não possuía o sistema de **diferencial de torque proporcional instalado nos dois eixos**.

O equipamento oferecido pela ora recorrente possui um sistema inferior ao licitado por este Município, ou seja, no próprio recurso administrativo interposto a recorrente afirma que o equipamento por ela oferecido possui um sistema de **“diferencial de torque convencional”**.

Existe uma grande diferença na operacionalidade do equipamento que possui diferencial de torque proporcional para um equipamento com diferencial de torque convencional, sendo o “proporcional” muito melhor para a finalidade desejada pelo Município.

¹ Posição adotada pelo Prof. Romeu Felipe Bacellar Filho, *in*: Direito Administrativo, *cit.*, p. 56.



Inclusive conforme podemos observar do catálogo do equipamento (em anexo), o mesmo é claro ao afirmar que a máquina possui um diferencial convencional, senão veja-se:

835H ESPECIFICAÇÕES >>>

MOTOR

Nível de Emissão	Tier 3
Marca	Cummins
Modelo	QSB6.7
Potência Bruta	160 hp (119 kW) @ 2.200 rpm
Potência Líquida	145 hp (108 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo	732 N.m @ 1.400 rpm
Cilindrado	6.7 l
Número de cilindros	6
Aspiração	Turboalimentado & Intercooler Ar-Ar

TRANSMISSÃO

Tipo de Transmissão	Contínuo, power shift
Conversor de Torque	Estágio simples, três elementos
Velocidade Máxima, à frente	38 km/h
Velocidade Máxima, à ré	23,2 km/h
Número Velocidades máximas	12
Número Velocidades, à ré	3

EXOS

Diferencial Dianteiro	Convencional
Diferencial Traseiro	Convencional
Oscilação do Eixo	±11°

DIREÇÃO

Configuração da Direção	Articulada
Pressão de Alívio da Direção	17,2 Mpa

DESEMPENHO DA CARREGADEIRA

Carga de Tombamento - Reto	7.900 kg
Carga de Tombamento - Articulada	6.800 kg
Força de Desacoplagem da Caçamba	105 kN
Ângulo de Descarga em Altura Máxima	45°
Altura Máxima de Descarga	2.920 mm
Alcance em Altura Máxima de Descarga	1.014 mm
Altura Máxima do Pino de Articulação	3.730 mm
Profundidade Máxima de Escavação	40 mm
Recuo da Caçamba ao Nível do Solo	43°
Recuo da Caçamba em Transporte	48°
Recuo da Caçamba em Altura Máxima	61°

DESEMPENHO DA CAÇAMBA

Caçamba Padrão	1,8 m³
Caçambas Opcionais	1,5 m³ a 3,0 m³

DIMENSÕES

Comprimento com Caçamba Abaixada	7.000 mm
Largura Total Externa aos Pneus	2.295 mm
Distância entre Eixos	2.970 mm
Banda de Rodagem	1.850 mm
Vão Livre sobre o Solo	335 mm
Ângulo de Giro, ambos os lados	40°
Ângulo de Saída, traseiro	25°
Raio de Giro, externo ao pneu	5.050 mm
Altura máxima	3.232 mm
Raio de Giro, externo à caçamba	5.500 mm

Portanto, claramente a recorrente tenta de todas as formas tumultuar o pregão já realizado, por mero inconformismo por ter sido desclassificada do referido pregão, por não atender a exigência mínima prevista em edital, que fica comprovada por intermédio do catálogo anexado a esta contrarrazões que confirma a informação de que a máquina oferecida pela recorrente possui um sistema de diferencial CONVENCIONAL.

CURITIBA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE - MG
(31) 3439-1800

CASCADEL - PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ - SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ - MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA - GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ - SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ - PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE - RS
(51) 3357-7300



Ora, caso seja declarada habilitada a empresa recorrente, claramente estará havendo flagrante violação do princípio da motivação dos atos administrativos, visto que a referida empresa, não respeitou as exigências mínimas impostas no Edital, ou seja, a exigência prevista no Edital de Pregão Presencial nº 11/2019, em especial **o diferencial de torque proporcional instalado nos dois eixos, nos termos do Termo de Referência em seu item 5 do referido Edital.**

Seria totalmente injusto com as demais participantes do pregão, que realizaram o procedimento correto de informaram e cumpriram com **todas as exigências previstas no edital.** habilitar a ora recorrente, pois ficou claro que a mesma não cumpriu com os requisitos mínimos previstos no edital, principalmente no que tange aos prazos estabelecidos....

Como já mencionado, o Edital é lei entre as partes, regra que deverá ser cumprida nos exatos termos previstos, sob pena de desclassificação ou inabilitação do certame, e foi justamente o que aconteceu, pois deixou a recorrente de respeitar e cumprir o que determinou o Edital não obedecendo critérios simples previstos no Edital...

Portanto, mais do que correta a aplicação de inabilitação da empresa SARANDI TRATORES LTDA..., pois contrariou claramente o que exigia o presente Edital, que mais uma vez repita-se, **É LEI ENTRE AS PARTES!!**

É evidente que a empresa recorrente esta inconformada diante da sua inabilitação, tentando agora de todas as formas, **mesmo sem razão alguma,** prejudicar a ora recorrida e tumultuar o Pregão realizado por puro inconformismo de sua desclassificação.

É notável o intuito da recorrente querer prejudicar e onerar esta r. Equipe de Licitação, com a sua possível classificação e oportunidade de dar lances no pregão já realizado.

Sendo assim, não merece este recurso administrativo ser provido com o fim de reformar a decisão proferida por este Departamento de Licitações do Município de Capanema/PR.

CURITIBA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE - MG
(31) 3439-1800

CASCADEL - PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ - SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ - MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA - GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ - SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ - PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE - RS
(51) 3357-7300



Como alhures já comentado, o Edital é Lei entre as partes, o que diverge dele deverá ou deveria ter sido desclassificado no quando verificou tal situação.

É certo que a impessoalidade, moralidade e eficiência devem prevalecer em todos os serviços públicos, conforme premissa dos princípios constitucionais de Direito Administrativo, os quais estão estampados na Carta Magna, conforme artigo 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

Portanto, fica claramente exposto que a empresa declarada vencedora não obedeceu à previsão do Edital, devendo, portanto ser desclassificada no lote discutido.

Ora, o bem ofertado pela empresa recorrente preenche todos os requisitos indicados no Edital, tanto que brigou até o final nos lances, perdeu somente pelo fato da Yamadiesel ser micro empresa e ter direito a conceder um desconto no final.

Convalidando esta breve argumentação temos que o artigo 3º da Lei de Licitações, lei n.º 8.666/93, prevê que a licitação deve observar os princípios constitucionais da isonomia, *in verbis*:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
§ 1º É vedado aos agentes públicos:

CURITIBA - PR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Boolh, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE - MG
(31) 3439-1800

CASCADEL - PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ - SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ - MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA - GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ - SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ - PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE - RS
(51) 3357-7300


engepeças
JCB

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.(...)

Sendo assim, a empresa SARANDI TRATORES LTDA., não preencheu todas as exigências do referido edital...

Diante do exposto, correta a desclassificação da ora recorrente, a empresa SARANDI TRATORES LTDA., pois não preencheu todos os requisitos mínimos estabelecidos no Edital 11/2019, é medida que se impõe, por ser uma questão de bom senso, atendimento ao princípio da supremacia do interesse público e principalmente de Justiça, o que desde logo respeitosamente requer, declarando desta forma como vencedora a empresa recorrente ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Destaca-se que o equipamento proposto pela recorrente é muito maior e melhor para o fim desejado pelo Município em todos os sentidos...

Como se sabe o Brasil passa por um cenário de mudanças, tanto no campo político, quanto na esfera de moralidade, devendo as licitações atenderem ao estabelecido na Lei 8666/93 e na Constituição Federal.

É certo que o Edital foi devidamente observado pela empresa Engepeças Equipamentos, que cumpriu a todos os seus requisitos, estando em consonância com todas as normas editalícias e princípios da Administração Pública.

CURITIBA - PR
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
 Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE - MG
 (31) 3439-1800

CASCABEL - PR
 (45) 3219-3000

CHAPECÓ - SC
 (49) 3358-9300

CUIABÁ - MT
 (65) 3388-0100

GOIÂNIA - GO
 (62) 3232-3400

ITAJAÍ - SC
 (47) 3241-8600

MARINGÁ - PR
 (44) 3123-0050

PORTO ALEGRE - RS
 (51) 3357-7300



000287

Assim, requer-se com o devido respeito e acatamento, que seja desde logo desprovido o presente recurso interposto pela empresa SARANDI TRATORES LTDA.

De modo sucessivo, que seja este Recurso remetido à autoridade superior competente para o julgamento, para que seja dado o esperado provimento, anulando a decisão atacada.

(III) DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELICIDOS EM EDITAL DO EQUIPAMENTO DA EMPRESA RECORRENTE – ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação.

Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.

Pois bem, no presente caso, verifica-se de forma incontestável que a empresa recorrida do referido certame, está totalmente habilitada e o credenciamento / habilitação / classificação da empresa vencedora, enquadra-se perfeitamente nos requisitos mínimos exigidos no presente Edital.

Veja-se que a empresa Engepeças evidentemente cumpriu com todos os itens do Instrumento Convocatório, notadamente quanto a descrição do produto apresentado, ou seja, a recorrida estaria dentro do exigido no presente Edital.

Não restam dúvidas que as os requisitos foram devidamente preenchidos pela ora recorrida Engepeças no referido pregão 11/2019, do Município de Capanema/PR, estão todos em conformidade com o referido Edital.

CURITIBA – PR
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE – MG
(31) 3439-1800

CASCADEL – PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC
(49) 3358-9300

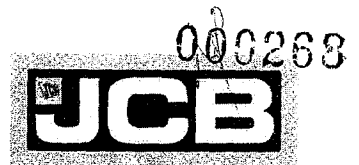
GUIABÁ – MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE – RS
(51) 3357-7300



Portanto, TODOS os requisitos mínimos presentes no Edital nº 11/2019, foram devidamente respeitados e comprovados para a correta habilitação e classificação tudo em conformidade com o instrumento convocatório, podendo perfeitamente ser declarada vencedora a empresa **Engepeças Equipamentos Ltda.**

Sendo assim, merece este recurso administrativo ser desprovido com o fim inabilitar a ora recorrente SARANDI TRATORES LTDA., devendo-se declarar como habilitada e vencedora a ora recorrente Engepeças, uma vez que demonstrou cumprir com todos os requisitos exigidos pelo Instrumento Convocatório e **apresentou um equipamento superior ao da vencedora!!**

(IV) DOS PEDIDOS

Diante do todo exposto que, **REQUER:**

Que seja recebida e provida a presente CONTRARRAZÕES, devendo ser tal recurso interposto pela empresa SARANDI TRATORES LTDA., ser desprovido, em vista dos termos acima expostos, **DECLARANDO VENCEDORA** a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** haja vista comprovação de qualificação técnica conforme exige o Edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Curitiba/PR para Capanema/PR, em 05 de abril de 2019.



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33
Nivea Maria Guisso Guia
CPF: 763.687.189-00/ RG: 4.364.550-1 SSP/PR
Sócia Administrativa

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE – MG
(31) 3439-1800

CASCADEL – PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ – MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE – RS
(51) 3357-7300

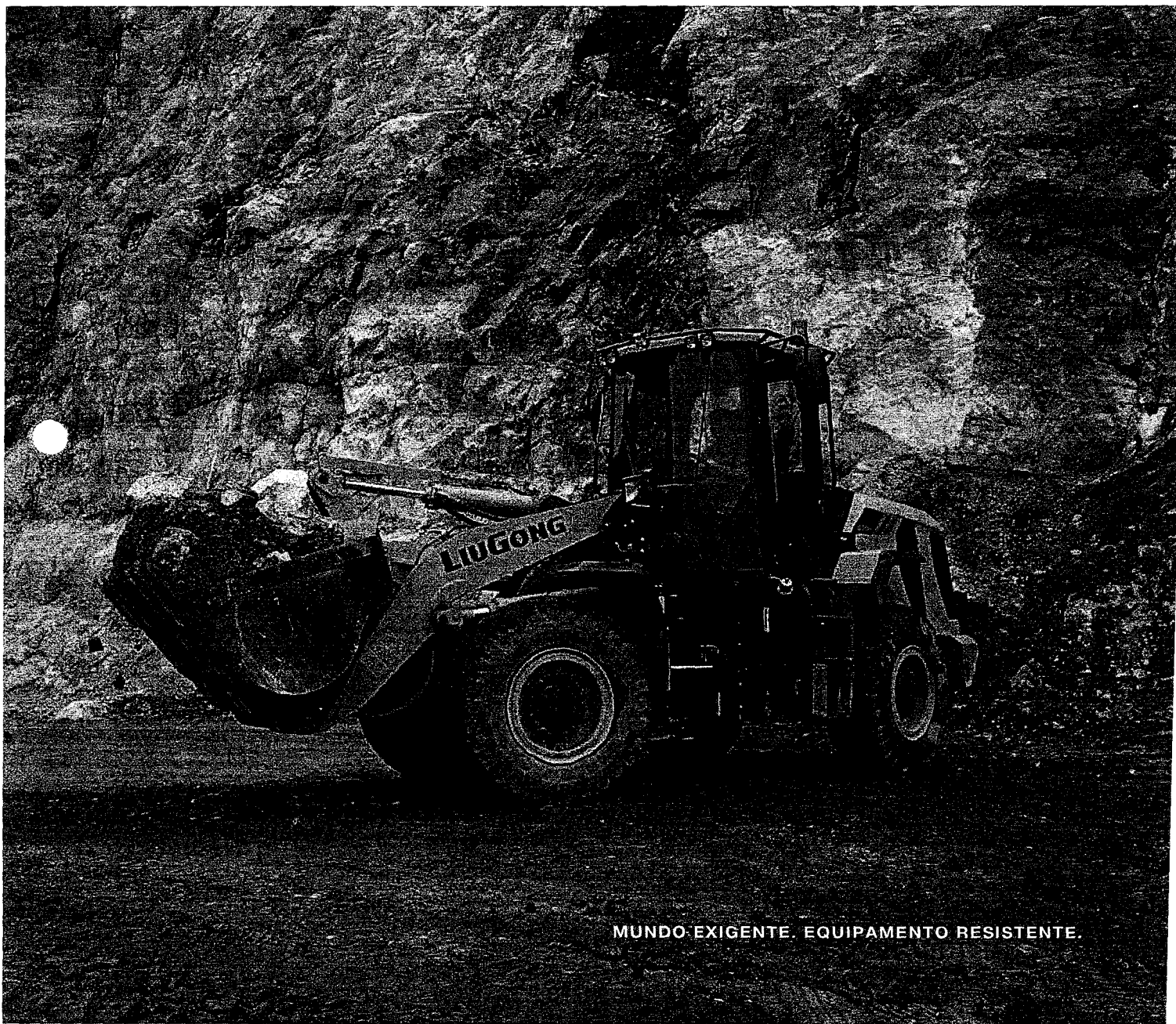
www.engepecas.com.br

Motor	Cummins QSB6.7
Potência Bruta	160 hp (119 kW) @ 2.200 rpm
Potência Líquida	145 hp (108 kW) @ 2.200 rpm
Peso Operacional	10.800 kg
Caçamba Padrão	1,8 m ³
Força de Desagregação Padrão	105 kN
Altura Máxima de Descarga	2.920 mm

835H

PÁ CARREGADEIRA

000269
 **LIUGONG**



MUNDO EXIGENTE. EQUIPAMENTO RESISTENTE.

835H ESPECIFICAÇÕES >>>

MOTOR

Nível de Emissão	Tier 3
Marca	Cummins
Modelo	QSB6.7
Potência Bruta	160 hp (119 kW) @ 2.200 rpm
Potência Líquida	145 hp (108 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo	732 N · m @ 1.400 rpm
Cilindrada	6, 7 l
Número de cilindros	6
Aspiração	Turboalimentado & Intercooler Ar-Ar

TRANSMISSÃO

Tipo de Transmissão	Contraeixo, power shift
Conversor de Torque	Estágio simples, três elementos
Velocidade Máxima, à frente	36 km/h
Velocidade Máxima, à ré	23,2 km/h
Número Velocidades, à frente	4
Número Velocidades, à ré	3

EIXOS

Diferencial Dianteiro	Convencional
Diferencial Traseiro	Convencional
Oscilação do Eixo	±11°

DIREÇÃO

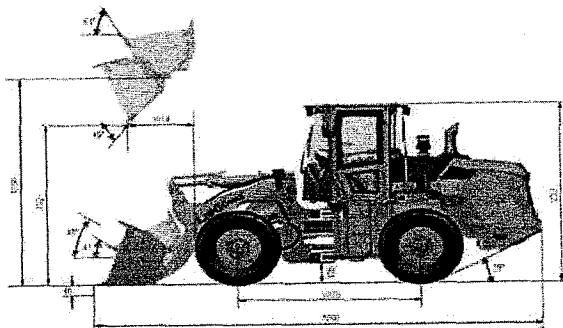
Configuração da Direção	Articulada
Pressão de Alívio da Direção	17,2 Mpa

FREIOS

Freio de Serviço	Discos banhados à óleo
Acionamento-Freio de Serviço	Hidráulico
Freio de Estacionamento	Controle manual
Acionamento-Freio Estacion.	Hidráulico
Freio de Serviço Opcional	Disco seco com pinça

SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo da Bomba Principal	Engrenagem
Pressão de Alívio Principal	18 MPa
Tempo de Elevação	5,1 s
Tempo de Descarga	1,1 s
Descida - Flutuação	3,1 s
Tempo Mínimo de Ciclo Total	9,3 s



DESEMPENHO DA CARREGADEIRA

Carga de Tombamento - Reta	7.900 kg
Carga de Tombamento - Articulada	6.800 kg
Força de Desagregação da Caçamba	105 kN
Ângulo de Descarga em Altura Máxima	45°
Altura Máxima de Descarga	2.920 mm
Alcance em Altura Máxima de Descarga	1.014 mm
Altura Máxima do Pino de Articulação	3.730 mm
Profundidade Máxima de Escavação	40 mm
Recuo da Caçamba ao Nível do Solo	41°
Recuo da Caçamba em Transporte	48°
Recuo da Caçamba em Altura Máxima	61°

DESEMPENHO DA CAÇAMBA

Caçamba Padrão	1,8 m³
Caçambas Opcionais	1,5 m³ a 3,0 m³

DIMENSÕES

Comprimento com Caçamba Abaixada	7.060 mm
Largura Total Externa aos Pneus	2.295 mm
Distância entre Eixos	2.870 mm
Banda de Rodagem	1.850 mm
Vão Livre sobre o Solo	335 mm
Ângulo de Giro, ambos os lados	40°
Ângulo de Saída, traseiro	28°
Raio de Giro, externo ao pneu	5.090 mm
Altura máxima	3.232 mm
Raio de Giro, externo à caçamba	5.600 mm

PNEUS

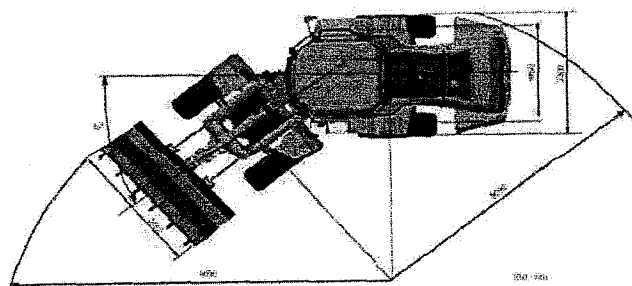
Tamanho dos pneus	17,5 - 25
-------------------	-----------

PESO OPERACIONAL

Peso Operacional	10.800 kg
------------------	-----------

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Tanque de Combustível	187 l
Óleo do Motor	15 l
Sistema de Arrefecimento	32 l
Reservatório Hidráulico	100 l
Transmissão e Conversor de Torque	45 l
Eixo, cada	28 l
Sistema hidráulico	145 l



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Elida Fagundes <vendasjcb@engepecas.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de abril de 2019 16:47
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: fellipi@bruningadv.com.br; Luiz Carlos Weiss; Nívea Maria
Assunto: Enc: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011-2019
Anexos: CONTRA RAZOES - assinada.pdf; 835H-LiuGong.pdf

A/C. Sr. Maicon,

Prezado Senhor,

Apresentamos arquivos anexos com nossas contra razões Referente ao Pregão Presencial nº 011-2019.

Enciosamente,

ÉLIDA FAGUNDES

Vendas JCB | 41 3386-8150 |

41 98421-1350 | vendasjcb@engepecas.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.

Rua William Booth, 2093 | Curitiba-PR | CEP: 81.730-080 | www.engepecas.com.br



De: Fellipi Edward Queiroz de Lima <fellipi@bruningadv.com.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de abril de 2019 11:30

Para: Elida Fagundes

Cc: Nívea Maria; Luiz Carlos Weiss

Assunto: RES: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011-2019

Prezada Elida, bom dia!

Segue anexo as contrarrazões solicitadas.

Peço a gentileza de enviar também o catálogo do equipamento da concorrente (em anexo), para comprovar nossas alegações.

Fico à disposição.

Atenciosamente.

Fellipi Edward Queiroz de Lima

Advogado Associado - OAB/PR 64.576

fellipi@bruningadv.com.br

Brüning Advogados Associados

v. Pres. Affonso Camargo, nº 2.125 - Conj. C

Jardim Botânico - Curitiba, PR 80050-370

T/F 55 41 3039 1010

"Nosso Objetivo: Oferecer soluções às questões judiciais e extrajudiciais de nossos clientes, com compromisso e ética, que resultem na sua satisfação total."

Confidencialidade: Esta mensagem é confidencial. Seu conteúdo não constitui um compromisso da Brüning Advogados Associados (ou de sua Constituinte), exceto se fornecido em conjunto com um acordo formal entre as partes. A divulgação não autorizada desta mensagem (ou seu uso), de forma integral ou parcial, é proibida. Caso você não seja um dos destinatários desta mensagem, favor notificar o remetente imediatamente.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 2 de abril de 2019 17:35

Para: Elida Fagundes

Assunto: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011-2019

Boa tarde Luiz!

Segue em anexo o Recurso Administrativo interposto pela Empresa Sarandi Tratores referente ao Pregão Presencial 011-2019, para que **caso queiram apresentar contrarrazões!**

Saliento que o prazo fatal para apresentação das Contrarrazões se dá no dia 05/04/2019 às 17h30min!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



Livre de vírus. www.avq.com.



000273

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 11/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Recurso Administrativo em questão e sua contrarrazão.

Capanema, 08 de abril de 2019

Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação



4119 274

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 109/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise ao Recurso Administrativo apresentado no Pregão Presencial nº 11/2019.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO. INSURGÊNCIA QUANTO AO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRARRAZÕES DE RECURSO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. CONTRARRAZÕES ACOLHIDAS

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, as “Razões de Recurso Administrativo”, apresentadas as fls. 247/254, sob o protocolo nº 680/2019, pela empresa SARANDI TRATORES LTDA., atacando a decisão da Pregoeira que a julgou a desclassificou.

Em síntese, a Recorrente alegou excesso de formalismo no cumprimento e observação das cláusulas do edital, apontando a regularidade do produto apresentado. Por fim, pugnou pela anulação da decisão atacada, e, por fim, solicitou o encaminhamento do presente recurso para decisão superior.

Intimadas as demais empresas, apenas a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. apresentou suas contrarrazões às fls. 260/268, sob o Protocolo 731/2019, pugnando pela manutenção da decisão atacada.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo



14119275

Município de Capanema - PR Procuradoria Geral do Município

nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Do Recurso Administrativo / Tempestividade:

Quanto ao prazo, compulsando o PA constata-se que a Sessão Pública ocorreu no dia 28/03/2019 (quinta-feira), como comprova a Ata de abertura dos envelopes de documentação e proposta e julgamento de licitação de fls. 244/246, tendo a empresa SARANDI TRATORES LTDA. manifestado interesse recursal.

Analisando o Protocolo nº 680/2019, constata-se a tempestividade recursal, visto que a empresa Recorrente apresentou suas razões recursais no dia 02/04/2019 (terça-feira), portanto, em acordo com o disposto no Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

Neste ponto, transcrevo as seguintes disposições, respectivamente, da Lei nº 10.520/2002 e do item 17 do Instrumento Convocatório:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intervenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (destaquei)

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais. (destaquei)



000276

Município de Capanema - PR Procuradoria Geral do Município

Ante a demonstração de tempestividade do Recurso Administrativo, passa-se a sua análise.

2.2. Do Mérito Recursal:

2.2.1. Do Recurso Administrativo da SARANDI TRATORES LTDA. / Protocolo 680/2019:

Inicialmente convém lembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *"a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

O recurso em exame não merece provimento, conforme será exposto a seguir. Ao contrário do que restou narrado pela empresa Recorrente, ficou comprovado, com os documentos apresentados em sede de Contrarrazões que o objeto ofertado pela empresa Recorrente não estava nos moldes daquele pleiteado pela Administração Municipal.

Não há que se falar em excesso de formalismo, uma vez que a característica de divergência se mostra como requisito do objeto a ser licitado. Sopesando ainda o fato de que a Administração Pública tem a liberdade de escolher as características dos objetos que deseja licitar.

O Princípio da Vinculação do Ato Administrativo vem à tona justamente para consolidar a Isonomia e igualdade de condições que devem estar presentes em um certame público. Uma vez que dá as características gerais do objeto a ser licitado, cabendo às empresas concorrentes apresentarem seus produtos e respectivos preços dentro do desejo da Administração. Ao contrário, a Administração Pública se curvaria às características de um ou outro produto das empresas participantes da licitação.

Ademais, a título de informação, pois a matéria já está preclusa, a própria Lei Geral das Licitações aponta os meios de atestar produtos com características similares, quando observado o seguinte dispositivo:



4110277

Município de Capanema - PR Procuradoria Geral do Município

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Como bem aponta a lei, os atestados têm de ser apresentados no momento da qualificação, e não em ulterior Recurso Administrativo.

Ante ao exposto e com fundamento no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, a Procuradoria manifesta-se pelo improvimento do recurso em análise, para o fim de manter a decisão emanada na Ata de Abertura de e Julgamento das propostas, devendo a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio darem seguinte ao certame licitatório com a homologação e demais diligências de estilo da modalidade licitatória.

3. CONCLUSÃO:

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:

a) pelo conhecimento e improvimento do recurso em análise, para o fim de manter a decisão emanada na Ata de Abertura de e Julgamento das propostas, devendo a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio darem seguinte ao certame licitatório com a homologação e demais diligências de estilo da modalidade licitatória;


b) pela intimação da Recorrente, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica;

c) pelo prosseguimento da licitação com as medidas necessárias a Homologação e Adjudicação do objeto as empresas vencedoras.

Capanema, 10 de abril de 2019.

ROMANTI
EZER
BARBOSA
Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Assinado de forma
digital por ROMANTI
EZER BARBOSA
Dados: 2019.04.10
01:17:58 -03'00'


Luis Henrique Teles
OAB/PR 92.235
Assessoria Jurídica
Data: 6.5.2019
Assessor Jurídico
OAB/PR 92.235



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

000278

Protocolo 295/2019 de 15/02/2019

Setor de Licitações

Procuradoria Geral do Município

SARANDI TRATORES LTDA

Em análise aos autos licitatórios Pregão Presencial nº 11/2019, dispensando análise da integralidade dos autos, atendo-me somente ao contido em recurso administrativo de fls. 247/254 e folhas seguintes que tratam da reanálise da desclassificação da empresa recorrente do certame.

Em fls. 244/246, houve a realização do Pregão Presencial 11/2019, ao qual a Empresa Sarandi Tratores Ltda fora desclassificada do certame com a justificativa de não atender as especificidades do objeto licitado.

Em fls. 247/254 houve interposição de Recurso Administrativo.

Em fls. 260/268 houve apresentação de Contrarrazões de Recurso. Ambos tempestivos.

Em fls. 274/278 houve a manifestação da Procuradoria Geral do Município que em análise aos autos, manifestou-se pelo desprovimento do Recurso em questão.

É o Relatório.

Fundamentos da decisão

Analisando a fundamentação contida em sede de contrarrazões e no Parecer Jurídico 109/2019 da Procuradoria Municipal, restou-se comprovado a inadequação do objeto apresentado pela empresa Sarandi Tratores Ltda, com o objeto preterido pela Administração. Este fato da forma demonstrada nas Manifestações retro, reveste-se de absoluta justificação para desclassificação da empresa, pelos seus próprios fundamentos.

Decisão

Portanto, com base no artigo 123, XX da Lei Orgânica Municipal e pelo Artigo 109, §4º da Lei 8.666/1993, **DECIDO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO**, dando-se assim, continuidade ao certame licitatório.

Cientifique-se os interessados.

Capanema, 10 de abril 2019.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



60279

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO


A empresa
Sarandi Tratores Ltda

Com relação ao Pregão Presencial nº 11/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA. Notifico a empresa Sarandi Tratores Ltda

Da resposta do seu pedido de recurso. A procuradoria se manifestou pelo acolhimento de seu recurso.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 109/2019 acatado pelo Prefeito Municipal.

Capanema, 10 de abril de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 16:53
Para: 'LICITACAO@SARANDITRATORES.COM'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL 11-201--
CAPANEMA PR
Anexos: notificação empesa Sarandi.pdf

EM ANEXO

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 16:56
Para: 'saranditratores@saranditratores.com.br'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL 11-2019-CAPANEMA PR
Anexos: notificação empresa Sarandi.pdf

EM ANEXO

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 10 de abril de 2019 16:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00046.txt

The original message was received at Wed, 10 Apr 2019 16:55:52 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <saranditratores@saranditratores.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <saranditratores@saranditratores.com.br>... relayed; expect no further notifications



283

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Senhor Américo Bellé Prefeito do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 011/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSÉ Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ENGEPECA S EQUIPAMENTOS LTDA	1	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.	JCB	1,00	285.000,00

Capanema - PR, 10 de abril de 2019.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000284

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.372, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 11/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.	JCB	1,00	285.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 11/2019, é de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dez dias de abril de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.372, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 11/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presen-

cial nº 11/2019, objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto/Servico	Marca	Quantidade	Preço
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17.5X25 L2. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL COM 2 BATERIAS DE 12V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRAULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINÉ FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRACÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M²; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRAULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.	JCB	1,00	285.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 11/2019, é de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dez dias de abril de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019

Pregão Nº 011/2019

Data da Assinatura: 10/04/2019.

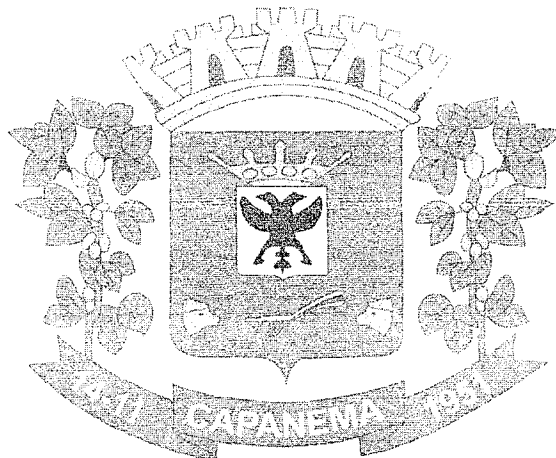
Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

Valor total: R\$285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariouficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.372, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 11/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presen-

cial nº 11/2019, objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto/Servico	Marca	Quantidade	Preço
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDI-CIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRACÇÃO; CACAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFEREN-CIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.	JCB	1,00	285.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 11/2019, é de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dez dias de abril de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019

Pregão Nº 011/2019

Data da Assinatura: 10/04/2019.

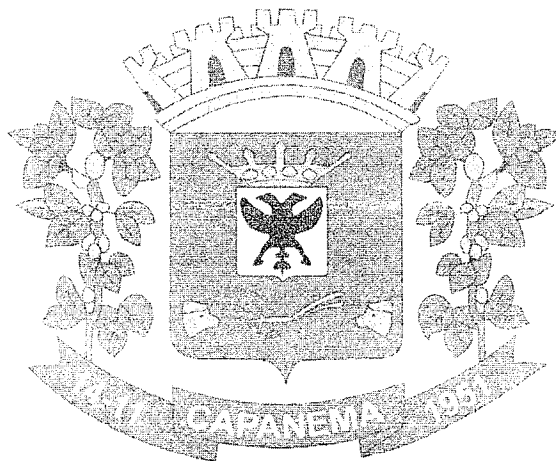
Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATEN-DIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICUL-TURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

Valor total: R\$285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal



44-287

44-287

AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA RUA WILLIAM BOOTH 2093 BOQUEIRÃO 81730-080 - CURITIBA 12 ABR 2019		UNIDADE DE POSTAGEM	UNIDADE DE ENTREGA CARIMBO 15 ABR 2019 DR/PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR MUNICÍPIO DE CAPANEMA AV PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		OA 06142729 6 BR (CETO)	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª 13.04.19 11:15 h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		OBSERVAÇÃO Contrato Nº 89/2019 - referente ao Pregão 11/2019	
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <i>Maíle Cardoso</i>		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Outros <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 7 Não procurado <input type="checkbox"/> 8 Ausente <input type="checkbox"/> 9 Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>Marildo Cesar P da Silva</i> Agente de Correios Matrícula 6.65.34887
		DATA DE ENTREGA	Nº DOC. DE IDENTIDADE
		15-4	65761

(ÁREA DE COLA NO VERSO)



040288

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 89/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ **05.063.653/0001-33**, R **WILLIAN BOOTH, 2093 - CEP: 81730080 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, MUNICÍPIO DE Curitiba/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **ANTONIO GILBERTO GUIA**, CPF Nº **456.760.209-97**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 11/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

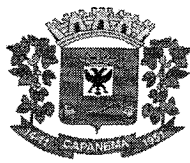
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30(trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS	JCB	UN	1,00	285.000,00	285.000,00



Município de Capanema - PR

EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.					
---	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

- 4.1.1. Efetuar a entrega do equipamento em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente o equipamento, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

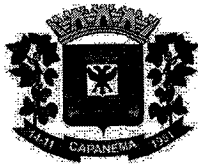
7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/04/2019 e encerramento em 09/04/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

7.3. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

7.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até



Município de Capanema - PR

que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.**

7.6. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	(6 / 100)
I =	36
	5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.2.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



Município de Capanema - PR

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2820	10.001.20.606.2001.1209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2823	10.001.20.606.2001.1209	903	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Lucir Rupulo, funcionário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE



Município de Capanema - PR

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de **5,0 %** sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de **0,2 %** sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de **5,0 %** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de **20,0 %** sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.



Município de Capanema - PR

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Município de Capanema - PR

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



017295

Município de Capanema - PR

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 10 de abril de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ANTONIO GILBERTO GUIA
Representante Legal
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

**Município de Capanema - PR**

Ofício nº 132/2019

À Caixa Econômica Federal
GIGOV Cascavel/PR

Capanema, 24 de abril de 2019

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes à Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2019 que originou o Contrato nº 89/2019, do Município de Capanema, o qual firmou o Contrato de Repasse nº 870966/2018 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

Senhor(a) Gerente,

1. Para atendimento aos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

NO CASO DE PUBLICAÇÃO IMPRENSA OFICIAL

1.1 Informamos a utilização do meio de comunicação Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema autorizado pela Lei nº 1648/2018 do Município.

Documento	Qtde vias			
PLE - aba eventograma em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, conforme opção do Tomador e apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;	01	Sim	Não	x Não se aplica
<u>Publicação do resumo do edital</u> <u>Pregão Presencial</u> É publicado no Diário Oficial do Ente Federado (Contratado), ou caso não exista, jornal de circulação regional <u>Pregão Eletrônico</u> publicado no DOU e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 É publicado no DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00	01	x Sim	Não	Não se aplica
Ato de homologação (publicados na Imprensa Oficial do Ente);	01	x Sim	Não	Não se aplica
Despacho de adjudicação da licitação	01	x Sim	Não	Não se aplica
QCI atualizado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação	02	x Sim	Não	Não se aplica
Contrato de execução e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil: carta-contrato, nota de empenho de	02	x Sim	Não	Não se aplica

**Município de Capanema - PR**

despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;				
Publicação do extrato do contrato (publicados na Imprensa Oficial do Ente);	01	x Sim	Não	Não se aplica
Declaração firmada pelo contratado, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral ou Procuradoria do ente ou de Tribunal de Contas de Vinculação; (modelo CAIXA);	02	x Sim	Não	Não se aplica
Declaração emitida pelo contratado, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);	01	x Sim	Não	Não se aplica

2. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o disposto normativo e legal.

3. Diante do exposto, solicitamos autorização de compra.

Atenciosamente.

Américo Bellé
Prefeito Municipal
CPF 240.595.879-15

Nº OPERAÇÃO 1056260-34/2018	Nº SICONV 870986/2018	GESTOR MAPA	PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	RECURSO OGU.PAC
--------------------------------	--------------------------	----------------	---	--	--------------------

PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Capanema	MUNICÍPIO / UF Capanema/PR	LOCALIDADE / ENDEREÇO Av. Pedro Viriato Parizot de Souza, 185	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
--	-------------------------------	--	---------------------------	--	--

OBJETO Aquisição de Pa Carregadeira	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Aquisição de Pa Carregadeira	REPASSE 283.757,34	CONTRAPARTIDA 1.242,66	INVESTIMENTO 285.000,00
--	---	-----------------------	---------------------------	----------------------------

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
TOTAL									283.757,34	1.242,66	-	285.000,00
1	Meta	1.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Licitado / Em Execução	1,00	un	89/2019	283.757,34	1.242,66	-	285.000,00
1	Meta	2.							-	-	-	-
1	Meta	3.							-	-	-	-
1	Meta	4.							-	-	-	-
1	Meta	5.							-	-	-	-
1	Meta	6.							-	-	-	-
1	Meta	7.							-	-	-	-
1	Meta	8.							-	-	-	-
1	Meta	9.							-	-	-	-
1	Meta	10.							-	-	-	-

TOTAL - ETAPA	1	283.757,34	1.242,66	285.000,00
	2			
	3			

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Americo Belle
 Cargo: Prefeito Municipal

Americo Belle
 Prefeito Municipal

Local: Capanema/PR
 Data: 29 de abril de 2019

4410298

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do contrato de Repasse nº 870966/2018 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Capanema, 24 de abril de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

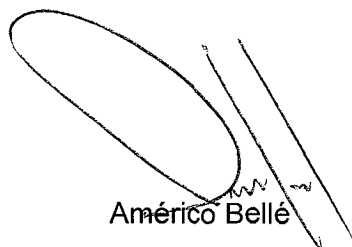
CPF240.595.879-15

**Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório – Transferência Voluntária,
Cogente ou Renúncia de Receita**

DECLARAÇÃO

Capanema, 24 de abril de 2019

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Pregão Presencial nº 11/2019, com edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema em 12/03/2019 e no diário Oficial da União dia 13/03/2019, cuja empresa vencedora foi ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, para execução de AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA , no âmbito do Contrato de Repasse nº 870966/2018 , firmado com Município de Capanema PR, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.



Américo Belle

Prefeito Municipal

CPF 240.595.879-15

000301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Proinfância - Abertura Oia 22 de Maio de 2019, às 09 Horas Na Sede da Prefeitura de Cambará. Departamento de Licitação.

Cambara-PR, 3 de maio de 2019.
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2019

Pregão Presencial Nº 11/2019
Objeto: Aquisição de 01 (Uma) Pá Carregadeira Nova Em Atendimento Ao Contrato de Repasse nº 870966/2018 Celebrado Entre O Município de Capanema Pr e O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratado: Engepecas Equipamentos Ltda
Valor: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) , Capanema,10/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 1/2019

Comunicado I Esclarecimentos.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, informa que se encontra à disposição o Comunicado I - Esclarecimentos no site: cascavel.atende.net.

Cascavel-PR, 7 de maio de 2019.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 3/2019

Em virtude de alteração e retificação do edital, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 10/06/2019 às 14h00min. Comunicados e informações no site: cascavel.atende.net.

Cascavel-PR, 7 de maio de 2019.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Adequação e cascalhamento em trechos de estradas rurais não pavimentadas, sendo: Estrada Jagandinha, Estrada Linha Peroba, Estrada atrás do Aeroporto, Estrada Boi Picuá, Estrada Espigão Azul/Planaltina, Estrada Coral e Linha Ubel, Estrada Marion/Barzotto, Estrada 4 Fronteiras, Estrada Rio Bonito, Estrada Sapucaia, Estrada Linha Nova União - Santa Luzia, Estrada Colônia Barreiro, Estrada Barreiro, Estrada Escolar Rio Bonito, em atendimento ao Convênio com a Itaipu Binacional. Abertura: 10/06/2019 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 7 de maio de 2019.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para recreação e lazer, que serão utilizados nos eventos e programas realizados pela Secretaria de Cultura e Esportes. Valor máximo: R\$ 690.496,35. Abertura: 21/05/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 6 de maio de 2019.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO Nº 027.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber proposta para execução da 1ª Etapa da Construção da Praça de Lazer e Esporte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto descrito no lote, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 24/05/2019 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/05/2019 às 14:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação. 1 DO OBJETO: 1-1 A presente licitação, do tipo menor preço global, tem como objeto a contratação de serviços para execução da 1ª Etapa da Construção da Praça de Lazer e Esporte do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme Processo n.º 1048033-17/2017, Convênio n.º 863636, Ministério do Turismo. Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MARLI SCHWENGBER, nomeada pela Portaria n.º 006/2019, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO Nº 028.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber proposta para execução de serviços na recuperação de estradas vicinais, conforme processo n.º 1037205-48/2016, Programa PRODESA, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 16:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 24/05/2019 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento. ABERTURA DOS ENVELOPES: Oia 24/05/2019 às 16:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação. 1 - DO OBJETO: 1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço global, tem como objeto a execução de

serviços na recuperação de estradas vicinais, conforme processo n.º 1037205-48/2016, Programa PRODESA. Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MARLI SCHWENGBER, nomeada pela portaria n.º 006/2019, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha-PR, 7 de maio de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

PROCESSO Nº 005/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo zero quilometro, a ser utilizado no transporte de pacientes aos centros especializados para tratamento de saúde, através do incentivo financeiro do Ministério da Saúde, para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 30/05/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Justificativa: Ausência de disponibilidade no envio apenas para Divulgação no Sistema Compras Net.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 6 de maio de 2019.
WENDEL JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

PROCESSO Nº 007/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de consumo, material de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico, mini postos do Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbuá e Nossa Senhora do Carmo.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 21/05/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 6 de maio de 2019.
WENDEL JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

PROCESSO Nº 016/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços correlatos, para atender as famílias de baixa renda do Município.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 22/05/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 6 de maio de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

PROCESSO Nº 017/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas novas para substituição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal e Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 23/05/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 6 de maio de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro





000302

Município de Capanema - PR

DECLARAÇÃO

Com relação ao Pregão Presencial nº 11/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, declaro que não foi publicado a errata 01 do Diário Oficial da União, porque como é publicado somente um resumo da licitação, eles nos informam que não tem como eles publicarem uma retificação de algo que não foi publicado na integra.

Exemplo da Publicação no DOU

AVISO DE LICITAÇÃO
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2019. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.
##TEX Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA. Valor: R\$325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais). Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 28/03/2019. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
##DAT Capanema, 11 de março de 2019.
##ASS Roselia Kriger Becker Pagani
##CAR Pregoeira

Segue em anexo cópia da errata 01 com o que foi alterado e também a solicitação do Secretário da Pasta pedido a alteração, juntamente com sua publicação no DIOE.

E, por ser verdade firmo a presente declaração.

Capanema, 14 de maio de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2019 15:40
Para: 'Vanessa Adele Krummenauer Brigo'
Assunto: RES: Pregão Presencial nº11/2019
Anexos: DECLARAÇÃO - DE PUBLICAÇÃO.pdf

BOA TARDE VANESSA
CONFORME COMBINAMOS ESTOU LHE ENCAMINHANDO A DECLARAÇÃO.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: Vanessa Adele Krummenauer Brigo <vanessa.brigo@caixa.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de maio de 2019 15:24
Para: 'roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br' <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>;
'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br' <planejamento.orso@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Pregão Presencial nº11/2019

Boa tarde Roselia

Conforme contato telefônico nesta data, solicitamos esclarecimentos, manifestação/parecer do setor jurídico, a respeito da legalidade quanto a retificação do edital da licitação Pregão Presencial nº11/2019 somente no Jornal de circulação do município e não no DOU, referente ao CR 870966/2018 MAPA.

Att,
Vanessa Adele Krummenauer Brigo
Membro Representante Pleno
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

Paulo Vinicius Carvalho Jorge
Supervisor de Filial
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

Célio Américo Alves Izidoro
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR


SOLICITAÇÃO

Com relação ao contrato de repasse nº 870966/2018/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA ORIUNDA DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2019.**

O CONTRATO Nº 89/2019, pág. 288, está em desconformidade com a proposta apresentada ao Ministério. Onde na Descrição do produto, fala-se que o Peso mínimo deve ser de 11.000Kg e o correto é 11.500Kg. Portanto solicitamos aditivo e retificação do Contrato.

Em anexo Ofício de solicitação de retificação da CAIXA.

Capanema, 04 de dezembro de 2019


Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 3213 / 2019 / REGOV/CV

Cascavel, 28 de Novembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Américo Bellé
Prefeito Municipal de Capanema

Assunto: Autoriza Saque da 1ª e Única Parcela e Orienta Prestação de Contas Final com Devolução de Rendimentos
Ref.: CR 870966/2018/MAPA/CAIXA
Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira
Conta corrente: 1256.006.00647260-0
Vigência: 26/07/2020

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em observância à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e ao regime simplificado, e considerando que o valor de repasse do contrato é inferior a R\$ 750.000,00, esta autorização de saque foi realizada com os documentos apresentados que informam a execução acumulada de 100,00%.

1.1 Considerando a operacionalização do contrato por OBTV, a execução financeira será realizada exclusivamente na Plataforma + Brasil e informações referente a esta parcela constam abaixo:

Valor de Repasse	R\$ 283.757,34
Valor de Contrapartida	R\$ 1.242,66 * já aportada
Valor Total	R\$ 285.000,00

1.2 Para o desbloqueio do recurso o Conveniente deverá concluir os procedimentos abaixo e comunicar a CAIXA via e-mail para continuidade do processo, **observado o prazo máximo de 10 dias**:

- a) Retificar o CTEF nº 89/2019 corrigindo a especificação do equipamento quanto ao peso operacional mínimo de 11.500kg;
- b) Anexar na aba Anexos da Plataforma +Brasil, Carta de Correção eletrônica à NFe nº 324202, contendo o detalhamento do equipamento, conforme consta naquela Plataforma;
- c) Anexar **novos** RRE na aba Anexos (o RRE anexado e apresentado à REGOV/CV está com a descrição truncada/ilegível);

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

d) Geração do relatório documentos de liquidação incluídos.

2. Após a conclusão do pagamento desta parcela, e respectiva movimentação financeira na conta vinculada (verificar extrato), **devem ser emitidos todos os relatórios de execução:**

- a) Pagamentos realizados;
- b) Físico do plano de trabalho;
- c) Financeiro do plano de trabalho;
- d) Receitas e despesas;
- e) Bens adquiridos.

2.1 Assim que enviar os relatórios para análise via Plataforma + Brasil, comunicar esta REGOV por e-mail, e observar que somente após a aprovação dos relatórios de execução o Convenente estará apto a iniciar o módulo prestação de contas.

3. A prestação de contas final será analisada na Plataforma + Brasil mediante comunicação à CAIXA, sendo que o **Convenente tem até 30 dias após a autorização de saque final** e a finalização dos pagamentos para atualizar as informações e o devido registro do(s) documento(s), não sendo necessária a apresentação em meio físico.

4. **Após aprovação dos relatórios de execução pela CAIXA**, solicitar antecipação da vigência do contrato, se for o caso, utilizando a opção “Antecipação de prestação de contas” e concluir a atualização de todas as abas no módulo prestação de contas:

- Resgate do saldo remanescente referente a rendimentos, por meio da funcionalidade “solicitar resgate saldo aplicação”;
- Após constar saldo resgatado efetuar a Devolução – aba Saldo Remanescente – **opção 1 da Devolução** com base nos valores calculados pela Plataforma + Brasil e concluir o envio da OBTV do saldo de rendimentos;
- Incluir na aba Anexos:
 - Declaração do Administrador Municipal de que notificou os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais acerca do repasse liberado de recursos OGU (Lei nº. 9.452, de 20/03/1997);
- Envio da prestação de contas para análise, comunicando o envio por e-mail.

4.1 O não atendimento ao prazo e a não inclusão dos registros na Plataforma + Brasil referente à prestação de contas poderá propiciar abertura de Tomada de Contas Especial por omissão do dever de prestar contas, de acordo com a legislação vigente - Diretriz MPOG nº 11/2011.

4.2 Após a conclusão do trâmite de Prestação de Contas na Plataforma + Brasil, e após a aprovação pela CAIXA e SIAFI, o Convenente é comunicado por meio de ofício.

5. Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

MIGUEL FIGUEIRÓ
Assistente Júnior
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

LEONARDO PUDELL SOBREIRA
Gerente de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR



000308 / V

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Pregão Presencial, nº 11/2019, Contrato Administrativo nº 89/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Peça Técnico Jurídica a respeito da Solicitação do Secretário de Planejamento – Paulo Orso.

Capanema, 04 de dezembro de 2019

Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação

Senhora Presidente da CPL;

Em atenção a solicitação de folha 304, a PGM não se opõe a realização do pretendido aditivo, desde que o equipamento a ser adquirido atenda a especificação mínima licitada (Projeto Básico), bem como não reverta em aumento do despesa para o Município de Copanema.

Copanema, 04 de dezembro de 2013.

Romanti Ezer Barbosa.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Copanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 11/2019, Contrato Administrativo 89/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA. Acato a Manifestação Jurídica datada de 04/12/2019 para substituição de item do objeto dessa licitação.

Autorizo o Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 04 de dezembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



5310

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R WILLIAN BOOTH, 2093 - CEP: 81730080 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, neste ato por seu representante legal, ANTONIO GILBERTO GUIA, CPF:456.760.209-97 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 11/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 04/12/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica alterada a Descrição do objeto que era:

PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.

A nova descrição fica da seguinte forma:

PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.500KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



40311

Município de Capanema - PR

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2019



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



ANTÔNIO GILBERTO GUIA
Representante Legal
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada



312

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: admcamara@ampernet.com.br
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica

de direito privado, situada a R WILLIAN BOOTH, 2093 - CEP: 81730080 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, neste ato por seu representante legal, ANTONIO GILBERTO GUIA, CPF:456.760.209-97 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 11/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 04/12/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica alterada a Descrição do objeto que era:
PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.

A nova descrição fica da seguinte forma:

PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.500KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ANTONIO GILBERTO GUIA
Representante Legal
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

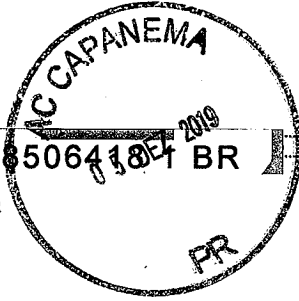


AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
RUA WILLIAM BOOTH 2093
PRÉDIO BOQUEIRÃO
81730-080 - CURITIBA - PR



OD 685064187 BR

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AV PARIGOT DE SOUZA 1080
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

(ÁREA DE COLA NO VERSO)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____ : _____ h
2º _____ : _____ h
3º _____ : _____ h

OBSERVAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019 - PP 11/2019

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Outros
- 6 Recusado
- 7 Não está Aparecida da Silva Rosa
- 8 Ausente
- 9 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Agente de Correios
Mônica Cardoso
Matrícula: 8.561.162

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MONICA CARDOSO

DATA DE ENTREGA

09/12/19

Nº DOC. DE IDENTIDADE

65761924



000814

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Notifico a Sra. Raquel Santana Belchior Szimanski, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do vencimento de alguns contratos no mês de **ABRIL DE 2020**, conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, n° de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE N°	OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/209	DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA RIO TIGRINHO/RIO LAJEADO GRANDE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 200/2018 - SEAB (SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) CÓDIGO OTTO N° 842137441 - CONTROLE E COMBATE A EROÇÃO DO SOLO AGRÍCOLA..
PREGÃO PRESENCIAL 15/2019	AQUISIÇÃO DE UMA MINI ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2019	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.
DISPENSA 46/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E AMPLIAÇÃO DE MICRO SISTEMAS DE ÁGUA LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2019	AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E TERRACEADOR DE ARRASTO PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA NA MICROBACIA RIO TIGRINHO/RIO LAJEADO GRANDE LOCALIZADOS NO



00015

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 200/2018 – SEAB (SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) CÓDIGO OTTO Nº 842137441 – CONTROLE E COMBATE A EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA..

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 10 de março de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

00416

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 10 de março de 2020 09:00
Para: 'agricultura@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS A VENCER NO MÊS DE ABRIL/2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO RAQUEL.pdf; Contratos a vencer no mês de ABRIL.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

0004017

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 10 de março de 2020 09:00
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00040.txt

The original message was received at Tue, 10 Mar 2020 08:59:50 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



000918

Município de Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Ofício nº. 180/2020

Capanema, 17 de junho de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor
Procurador Municipal
Prefeitura Municipal de Capanema – Capanema/Pr


Senhor Procurador,

A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr, vem a presença de Vossa Senhoria solicitar consulta a este órgão quanto a legitimidade e legalidade da Empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA cobrar atendimento em garantia para manutenção da máquina nº de frota 187/Pá carregadeira JCB 422ZX.

Cumprе ressaltar que a mesma foi adquirida através do Pregão Presencial nº11/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, onde se firmou com a respectiva empresa o Contrato nº 89/2019 (**cópia anexa**).

Sendo o que temos para o momento, aguardamos orientação conforme Memorando Interno Nº 01/2020/PGM.

Atenciosamente.


Otávio Fonseca Galiazzi
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Data:
Processo: **1523/2020**

18/06/2020 Hora: 09:08

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PROCI

Req uerente:
OTAVIO FONSECA GALIAZZI

Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

000919
447288

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 89/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ **05.063.653/0001-33**, R **WILLIAN BOOTH, 2093 - CEP: 81730080 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, MUNICÍPIO DE Curitiba/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **ANTONIO GILBERTO GUIA**, CPF nº **456.760.209-97**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 11/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30(trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS	JCB	UN	1,00	285.000,00	285.000,00



000320
147289

Município de Capanema - PR

EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.					
--	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do equipamento em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o equipamento, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/04/2019 e encerramento em 09/04/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

7.3. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

7.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000971
449290

Município de Capanema - PR

que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.**

7.6. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	(6 / 100)
I =	36
	5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.2.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

0009
400291

Município de Capanema - PR

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Função	Subfunção	Grupo da fonte
2019	2820	10.001.20.606.2001.1209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	2823	10.001.20.606.2001.1209	903	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Lucir Rupulo, funcionário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE



000323

04/292

Município de Capanema - PR

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste Item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

0003/4
1411293

Município de Capanema - PR

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



0009/5
Am 294

Município de Capanema - PR

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



000317
5310

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R WILLIAN BOOTH, 2093 - CEP: 81730080 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, neste ato por seu representante legal, ANTONIO GILBERTO GUIA, CPF:456.760.209-97 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 11/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 04/12/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica alterada a Descrição do objeto que era:

PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.000KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.

A nova descrição fica da seguinte forma:

PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS COM PNEUS NO MÍNIMO DE 17,5X25 L2, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÍNIMO 16 LONAS; ACIONAMENTO POR MOTOR DIESEL, COM 2 BATERIAS DE 12V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP; TURBO-ALIMENTADA; PESO MÍNIMO DE 11.500KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA, SENSÍVEL A CARGA; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO; SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO; CAÇAMBA COM DENTES, COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,8M³; COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE COM 04 VELOCIDADE À FRENTE E PELO MENOS 3 À RÉ; CHASSI ARTICULADO; PAINEL DE INSTRUMENTOS; ALAVANCAS DE COMANDO JOYSTICK; FREIOS EMBUTIDOS A DISCO TOTALMENTE HIDRÁULICO; DIFERENCIAL DE TORQUE PROPORCIONAL INSTALADO NOS DOIS EIXOS; CICLO TOTAL DE OPERAÇÃO MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



009-13

417311

Município de Capanema - PR

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de dezembro de 2019


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ANTÔNIO GILBERTO GUIA
Representante Legal
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada




0005/20

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 11/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 870966/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do solicitado pelo Secretário da pasta, protocolado sob nº 1523/2020.

Capanema, 22 de junho de 2020


Roselia Kriger Becker Pagan
Chefe do Setor de Licitações

Tramitação do Processo



Processo: 1523/2020 Data: 18/06/2020 09:08 Situação: Encaminhado
 Requerente: OTAVIO FONSECA GALIAZZI Documento: 240.927.709-87
 Contato: OTAVIO FONSECA GALIAZZI
 Assunto: SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE PROCURADORIA JURÍDICA - Versão: 3
 Descrição: REF AO OFICIO 180/2020

Ocorrência: 3 Data: 09/07/2020 10:51:00 Previsão: 16/07/2020

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao contigo no Protocolo nº 1523/2020, consultando o item 4.1.5. do Contrato nº 89/2019 constata-se que constitui obrigação do fornecedor a responsabilidade pelas despesas com a prestação de garantia.

Desse modo, este Órgão responde ao Fiscal do Contrato, que a empresa Engepeças deve fornecer gratuitamente a prestação de garantia ao Município de Capanema.

Nesse aspecto, oriento que o Fiscal notifique a empresa contratada para o cumprimento de seus deveres contratuais, especialmente a prestação de garantia gratuita, sendo que novos relatos de descumprimento contratual, ensejarão a instauração de Processo Administrativo.

Atenciosamente.

Capanema, 09 de julho de 2020.

Romanti Barbosa
 Procurador Jurídico

Ocorrência: 2 Data: 18/06/2020 09:12:00 Previsão: 09/07/2020

De: SIMONE MARIA STACH

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: REF AO OFICIO 180/2020

ANEXOS

Anexo	Descrição
PROCURADORIA.pdf	REQUERIMENTO

Ocorrência: 1 Data: 18/06/2020 09:08:50 Previsão: 09/07/2020

De: SIMONE MARIA STACH

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

09/07/2020 